UMUARAMA
Ilustrado
HÁ 52 ANOS - O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ
DESDE 1973 - ANO 52 - Nº: 13.198
R$ 3,00
44-3621-2501
Fundador e Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
UMUARAMA, QUINTA-FEIRA, 19 de Dezembro de 2024
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

PREFEITO E VICE DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
O prefeito eleito de São Jorge do Patrocínio, Ronaldo Tinti e o vice-prefeito Ailson Souto Campos foram diplomados para a gestão 2025/2028 pela Justiça Eleitoral de Altônia, sede da comarca.
Errata: na edição de quarta-feira (18) publicamos erroneamente a foto do vice-prefeito eleito de São Jorge do Patrocínio, Alison Souto Campos como se fosse do prefeito eleito Ronaldo Tinti. Acima a foto de ambos.

PREFEITO E VICE DE ALTO PIQUIRI
O prefeito reeleito de Alto Piquiri, Giovane Mendes de Carvalho e seu vice, João Pedro David Piffer e vereadores foram diplomados pela Justiça Eleitoral nesta segunda-feira (16), na Câmara Municipal da cidade. **Página A5**

PREFEITO E VICE DE BRASILÂNDIA DO SUL
O prefeito reeleito de Brasilândia do Sul, Alex Antônio Cavalcante, o vice-prefeito Uilson José dos Santos e os vereadores foram diplomados na terça-feira (17), pela Justiça Eleitora de Alto Piquiri. **Página A5**

No intervalo de horas, imprudência volta a provocar acidentes com mortes na PR-323

Na tarde de ontem um Fiesta ficou destruído após colidir frontalmente com uma carreta (foto Danilo Martins/site OBemdito)

Dois graves acidentes registrados no intervalo de menos de 24 horas, na PR-323, no trecho entre Perobal e Umuarama, tiraram as vidas de dois homens. No primeiro um Jetta 'atropelou' um motociclista, que teve morte instantânea na noite de terça-feira (17). O condutor do veículo fugiu e seria um adolescente, segundo o proprietário do carro contou horas depois para a Polícia Civil. O velocímetro do Jetta travou a 190km/h. A vítima fatal era o pizzaiolo Abner Daniel, de 33 anos. Já o segundo acidente foi na tarde de ontem e envolveu um Fiesta e uma carreta. As primeiras informações são de que a colisão frontal ocorreu durante uma tentativa de ultrapassagem malsucedida. **Página 6**

EDUCAÇÃO

Abertas matrículas para educação de graça de adultos

Página A3

ECONOMIA

Dólar supera R$ 6,26 e bate maior recorde de história

Página A2

PUXÃO DE ORELHA

Procon cobra presença de preços em vitrines e bancas

Página A3

ÓCULOS NOVOS - Cerca de 170 alunos da rede municipal ganharam pares de óculos doados pelo projeto "Um olhar para o futuro", realizado em conjunto entre o Rotary Club, a Secretaria Municipal de Educação e empresas parceiras. A entrega foi esta semana. **Página A3**

COM VINI JR O Real Madrid faturou o nono título mundial. A vitória foi na tarde de ontem contra o mexicano Pachuca, na final da Copa Intercontinental, realizada em Doha, no Catar. **Página A8**

NOVO RECORD

Dólar sobe 2,78% e supera R$ 6,26 após congresso afrouxar Pacote Fiscal e FED reduzir taxa de juros

São Paulo (AE) - Já em alta firme e acima da linha de R$ 6,20 ao longo da tarde de ontem, em razão da crise de confiança na política fiscal do governo Lula, o dólar à vista ganhou ainda mais força na última hora de negócios em sintonia com o exterior, após o anúncio da decisão de política monetária do Federal Reserve (Fed, o Banco Central dos EUA).

Com máxima a R$ 6,2707, o dólar à vista fechou em alta de 2,78%, a R$ 6,2657 - renovando pico histórico nominal pelo terceiro pregão consecutivo. Desde a última vez que o dólar fechou abaixo de R$ 6,00 no mercado doméstico (R$ 5,9557), no último dia 11, a moeda já acumula valorização de 5,20%. No ano, o dólar tem ganhos de 29,10%.

DESEMPENHO

O real apresentou de longe o pior desempenho entre as principais moedas globais, incluindo divisas pares de países emergentes e de exportadores de commodities. Termômetro do comportamento do dólar em relação a pares, como euro e iene, o índice DXY subiu mais de 1%, ultrapassando os 108,000 pontos.

Como esperado, o Fed reduziu a taxa de juros em 25 pontos-base, para a faixa entre 4,25% e 4,50%. Mas a decisão não foi unânime. Houve 11 votos pela redução e 1 pela manutenção. Analistas chamaram a atenção para o tom duro do comunicado e de falas do presidente do BC americano, Jerome Powell, em coletiva de imprensa.

PERDAS

Analistas observam que o real já amargava as piores perdas entre pares emergentes antes da decisão do Fed. Depois de vender US$ 3,3 bilhões na terça-feira em dois leilões à vista, o Banco Central não interveio no mercado cambial ontem, apesar de a taxa de câmbio ter superado R$ 6,20 no início da tarde. Segundo operadores, mesmo com a continuidade do movimento de remessas de empresas e fundos ao exterior, houve boa liquidez no segmento à vista.

O BC informou que o fluxo cambial foi negativo em US$ US$ 4,146 bilhões na semana passada, com saída líquida de US$ 2,809 bilhões no segmento financeiro. No mês (até dia 13), o saldo total é negativo em US$ 6,788 bilhões, em razão de saída de US$ 6,063 bilhões pela conta financeira.

"Com liquidez no spot, se o BC atuasse hoje (ontem) iria parecer que estava defendendo um nível para a taxa de câmbio. Se faltar liquidez nos próximos dias, ele pode atuar de novo", afirma o head da Tesouraria do Travelex Bank, Marcos Weigt, acrescentando que o BC, por ora, segue fiel à estratégia de prover divisas para corrigir distorções, e não para tentar segurar alta do dólar motivada por aumento da percepção de risco. "A dinâmica está muito ruim por conta do fiscal. E não é só no câmbio".

PACOTE FISCAL

Na terça-feira à noite, a Câmara aprovou a primeira parte do pacote fiscal enviado pelo governo. Trata-se do projeto de lei complementar que estabelece gatilhos para o arcabouço fiscal e prevê o bloqueio de emendas em determinados casos. Uma das medidas propostas pela equipe econômica, contudo, caiu: a que limitava a restituição de créditos tributários pelas empresas. A Câmara ainda tem que apreciar mais dois textos - um projeto de lei e uma Proposta de Emenda à Constituição (PEC).

Tudo será enviado em seguida ao Senado, que precisa apreciar as propostas antes de recesso parlamentar, que começa no dia 23. À tarde, o ministro da Fazenda, Fernando Haddad, esteve reunido com o presidente da Casa, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), e lideranças partidárias. Analistas estimam que a economia com o pacote fiscal vai girar entre R$ 40 bilhões e R$ 50 bilhões, aquém dos R$ 71 bilhões almejados pela Fazenda.

Mais cedo, Haddad disse que a taxa de câmbio estava pressionada por um clima de incerteza, mas que deveria se acomodar à frente. "A Fazenda trabalha com os fundamentos, e esses movimentos mais especulativos, eles são coibidos com a intervenção do Tesouro, Banco Central. Funciona assim", afirmou Haddad.

Com o mercado de câmbio já fechado, o BC anunciou que vai realizar amanhã leilão de venda de dólares à vista com oferta de US$ 3 bilhões.

Congresso aprova LDO de 2025 sem obrigação de ajuste mais duro para zerar déficit

Brasília (AE) - O Congresso Nacional aprovou em sessão conjunta nesta quarta-feira, 18, o Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2025, sem a obrigação de que o Executivo faça um ajuste mais duro para zerar o déficit das contas públicas em 2025.

O parecer do relator Confúcio Moura (MDB-RO) continha um dispositivo que obrigaria o governo federal a mirar somente no centro da meta fiscal até outubro de 2025, sem considerar o piso inferior da banda que permite um ajuste mais frouxo nas contas públicas.

Porém, o governo do presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, reagiu e conseguiu retirar o dispositivo do projeto. O texto, então, foi aprovado pela Comissão Mista de Orçamento (CMO) na terça-feira, 17, já com o dispositivo excluído.

Há uma tolerância de 0,25% do Produto Interno Bruto (PIB) para mais ou para menos em relação à meta de déficit zero. Na prática, ao considerar o piso inferior da banda, é possível fazer um ajuste mais frouxo nas contas, o que permite um déficit de R$ 30,97 bilhões no próximo ano.

Além disso, durante a sessão, o líder do governo no Congresso, Randolfe Rodrigues (PT-AP), disse que houve um acordo para retirar do texto do plenário a possibilidade de que o governo bloqueasse emendas parlamentares impositivas.

Durante o anúncio, Randolfe lembrou que o Projeto de Lei Complementar nº 210, que compõe o pacote fiscal, precisa ser aprovado pelo Congresso. O PLP 210 retoma a possibilidade do bloqueio. Esse trecho do projeto seria, então, incorporado posteriormente à LDO de 2025, por meio de um projeto de lei do Congresso Nacional (PLN). "Por óbvio, se aprovada a alteração na Lei Complementar 210, que tramita aqui nesta casa, na proposta de ajuste de gastos do governo, que nós restauremos o texto anterior para o texto da LDO, em que estabelece o bloqueio para todos", disse.

Randolfe acrescentou: "Então, o governo concorda com a restauração do texto anterior, com a condicionante, conforme for a votação da Lei Complementar 210, que se incorpore depois por PLN na LDO."

Estado contrata mais 1,1 mil professores e anuncia progressão de 10 mil docentes

O Governo do Estado deu mais um passo importante na valorização da educação pública nesta quarta-feira (18) com a publicação do decreto 8.406/2024 , que nomeia mais 1,1 mil professores para atuarem na rede estadual de ensino do Paraná a partir de 2025. Além disso, a Secretaria de Estado de Educação (Seed) e a Secretaria da Administração e da Previdência formalizaram a progressão na carreira de cerca de 10 mil professores do Quatro Próprio do Magistério (QPM).

As medidas fortalecem a rede estadual de ensino e representam avanços significativos para os profissionais da educação pública paranaense, com ampliação no quadro e valorização dos docentes. "Chegamos em 2024 mais uma vez ao topo da educação com o resultado do Ideb e ainda temos muitos desafios pela frente. Com esses avanços, já estamos organizando o ano letivo de 2025", disse o governador Carlos Massa Ratinho Junior.

NOVA NOMEAÇÃO – Os 1,1 mil professores recém-nomeados integram um grupo de mais de 3,4 mil profissionais convocados para atuar nos colégios da rede estadual de ensino de todos os núcleos regionais do Paraná. Os primeiros 1,2 mil nomeados tomaram posse em janeiro de 2024 e outros 1,1 mil tiveram os decretos de nomeação publicados em maio.

Os nomeados estão entre os candidatos mais bem classificados no concurso público promovido pela Seed em junho de 2023, que teve como objetivo aumentar a oferta de docentes para atender às mais de duas mil escolas estaduais do Paraná.

Os novos professores atuarão em disciplinas como Matemática, Língua Portuguesa, Ciências, História e Química, entre outras, com carga horária de 20 a 40 horas semanais, dependendo da aprovação em um ou dois cargos.

PROGRESSÃO

A outra medida beneficia diretamente cerca de 10 mil professores da rede estadual. A progressão de carreira permitirá que esses docentes avancem para uma referência superior dentro da mesma classe, conforme o plano de carreira do magistério. A mudança será incluída na folha de pagamento a partir de janeiro de 2025.

O avanço na carreira considera critérios técnicos, como avaliação de desempenho e participação em cursos de formação. Avaliações realizadas semestralmente pelas escolas analisam aspectos como assiduidade, pontualidade e participação dos professores. Já a realização de cursos possibilita um avanço maior: o professor pode subir duas classes ao acumular 30 pontos, sendo 15 pontos necessários para cada classe.

Para atingir os 15 pontos por classe, o docente deve obrigatoriamente acumular 12 pontos em cursos ofertados pela secretaria, podendo optar por completar os 3 pontos restantes com formações externas ou com outros cursos da própria Secretaria. Esse modelo valoriza tanto o desempenho no ambiente escolar quanto o compromisso com o aperfeiçoamento profissional, contribuindo para uma educação pública de maior qualidade.

Coluna Ilustradas

Expectativa é sancionar regulamentação da reforma tributária até o fim de janeiro, diz Padilha

O ministro Alexandre Padilha (Relações Institucionais) disse nesta quarta-feira, 18, que a expectativa do governo é sancionar a regulamentação da reforma tributária até o fim de janeiro. O projeto teve a aprovação final do Congresso na terça-feira, 17. Padilha fez a afirmação na porta da casa do presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), onde participou de reunião com senadores junto com o ministro Fernando Haddad (Fazenda).

"A nossa expectativa é a sanção dela acontecer até o final do mês de janeiro", declarou Padilha.

Ele disse que o governo ficou satisfeito com "conjunto da obra" do projeto aprovado.

Segundo ele, houve na reunião um agradecimento ao Congresso pela votação. Padilha disse que os senadores Eduardo Braga (MDB-AM) e Davi Alcolumbre (União-AP) também participaram da reunião.

Padilha foi questionado sobre a possibilidade de o governo vetar benefícios à Zona Franca de Manaus, disse que até o momento não há discussões sobre isso.

O ministro também sugeriu uma "grande cerimônia" de sanção da proposta com convites para representantes da economia participarem.

Mendonça pede vista e suspende julgamento do STF sobre responsabilidade de redes

O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) André Mendonça pediu vista e suspendeu o julgamento sobre a responsabilidade das redes sociais por conteúdos ilícitos publicados pelos usuários. O presidente da Corte, Luís Roberto Barroso, pediu que Mendonça libere o processo "o mais rápido possível" e disse que a questão é "um pouco aflitiva nesse momento". A Corte entra em recesso a partir do dia 20 de dezembro e volta em fevereiro.

A Corte julga duas ações que discutem o artigo 19 do Marco Civil da Internet, que isenta as plataformas de responsabilização por conteúdos publicados por terceiros. No regime atual, as redes sociais apenas respondem por danos causados pelas postagens caso elas descumpram uma ordem judicial de remoção. Há duas exceções: violação aos direitos autorais e divulgação de fotos íntimas sem consentimento.

Senado aprova penas mais severas para desvio de verbas da saúde e da educação

A Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado Federal aprovou, por unanimidade, nesta quarta-feira, 18, um projeto de lei que endurece penas para crimes de desvio de recursos públicos destinados às áreas de saúde, educação e seguridade social.

O projeto, identificado como PL 1.038/2024, foi proposto pelo senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO). Foram 24 votos a favor e nenhum contra na votação em caráter terminativo. Assim, não o texto não precisará passar pelo plenário.

O projeto altera o Código Penal ao incluir a categoria de "peculato qualificado", estabelecendo penas de reclusão de 4 a 16 anos, além de multa, para quem comete tais crimes. Atualmente, as penas para peculato variam de 2 a 12 anos de prisão, também acompanhadas de multa. O projeto seguirá diretamente para a Câmara dos Deputados, a menos que haja recurso solicitando votação no plenário do Senado.

O texto também estabelece a mesma pena para crimes de responsabilidade cometidos por prefeitos e vereadores, reforçando o combate à corrupção em esferas municipais.

Lewandowski revoga decisão de Bolsonaro que ampliava poderes da PRF

O ministro da Justiça, Ricardo Lewandowski, revogou nesta quarta-feira, 18, uma portaria do governo do ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) que ampliava os poderes da Polícia Rodoviária Federal (PRF).

Lewandowski decidiu que os agentes da PRF deverão se restringir a ações ostensivas quando atuarem em operações conjuntas com outros órgãos de segurança pública.

A portaria de Bolsonaro, assinada em janeiro de 2021 pelo então ministro André Mendonça (atual ministro do Supremo Tribunal Federal), ampliou os poderes da corporação para "ingressar nos locais alvos de mandado de busca e apreensão" e "lavrar termos circunstanciados de ocorrência" em tais ações.

Com a nova portaria de Lewandowski, os poderes garantidos à PRF vão ficar sob o controle das polícias civis e da Polícia Federal (PF). O modelo é o mesmo adotado antes da decisão do governo Bolsonaro.

Expediente:
Umuarama Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2501
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Fundador e Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho
EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2501
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2501
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal
Associação Brasileira das Agências e Veículos Especializados em Publicidade Legal
DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

DEFESA DO CONSUMIDOR

Empresas que não exibirem preços em vitrines e bancas podem ser notificados, diz Procon

Com o objetivo de proteger o cidadão para que não seja lesado em seus direitos, a Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon Umuarama emitiu nesta terça-feira (17) a Recomendação Administrativa n° 005/2024, indicando a todos os estabelecimentos comerciais sobre a obrigatoriedade da informação adequada e clara acerca do preço dos produtos expostos – sejam em vitrines, gôndolas, araras ou prateleiras das lojas.

O secretário do Procon, Eduardo Henrique Ceranto, comenta que a falta de precificação pode levar o consumidor a prejuízos. "Quando não há o preço colocado diretamente no produto, é preciso colocar uma lista com todos os itens que estiverem expostos na vitrine, por exemplo. E fique atento ao uso da expressão 'a partir de' para definir o preço, pois é uma prática ilegal por não correção, clareza e precisão, como manda a lei", instrui.

Ele afirma que o Procon vai monitorar, notificar e até multar os lojistas que não cumpram com a legislação específica que, de alguma forma, possam dificultar a percepção do preço pelo consumidor. "As informações sobre preço e condições de pagamento devem ser claras e objetivas e é isso que o Procon exige enquanto órgão de defesa do consumidor. Expor preços com as cores das letras e do fundo idêntico ou semelhante, utilizar caracteres apagados, informar preços apenas em parcelas, expor informação redigida na vertical ou outro ângulo que dificulte a percepção são só algumas violações possíveis à lei", comenta.

O advogado Thailison de Souza Neves, diretor municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, relata que o órgão recebe diversas denúncias por semana a respeito de lojas que não informam os preços dos produtos e serviços, as condições de pagamento que são aceitas, de modo a informar claramente o recebimento ou não de cartões de crédito e/ou débito e quais as bandeiras autorizadas, bem como se o estabelecimento recebe ou não o pagamento de cheque. "Por isso emitimos a RA 005/2024, para que o empresário tome saiba que terão prazo máximo de cinco dias para se adequarem, sob pena de multa. E quem se sentir lesado em seus direitos, busque o Procon", esclarece.

Projeto do Rotary atendeu 6 mil alunos da rede municipal; 169 ganharam óculos

O projeto 'Um Olhar para o Futuro', realizado em conjunto entre o Rotary Club, a Secretaria Municipal de Educação e empresas parceiras, atendeu um total de 6 mil alunos da rede municipal de ensino de Umuarama e culminou com a distribuição gratuita de quase 170 óculos para crianças, cortesia de uma ótica parceira da iniciativa.

A primeira etapa do projeto compreendeu o treinamento de supervisoras escolares para avaliação e detecção de possíveis dificuldades de visão dos alunos, em seus respectivos estabelecimentos de ensino. Os selecionados avançaram para a fase seguinte, quando foram submetidos a exames oftalmológicos realizados na Casa da Amizade do Rotary Club, em outubro deste ano.

"Um verdadeiro mutirão foi realizado pelo idealizador do projeto, oftalmologista Jorge Kumagai, que reuniu vários profissionais e realizou exames mais detalhados em centenas de crianças, das quais 169 apontaram a necessidade de uso de óculos", lembra a coordenadora pedagógica da Secretaria de Educação, Patrícia Abucarma.

Os estudantes diagnosticados com problemas na visão ganharam as lentes e também puderam escolher suas armações preferidas, que foram cedidas pelas Óticas Diniz. "Na última etapa do projeto, a Casa da Amizade abriu novamente as suas portas para que essas crianças, junto com seus pais, fossem receber os óculos, que foram testados e ajustados ali mesmo, para um uso efetivo", acrescentou a secretária municipal da Educação, Mauriza de Lima Menegasso.

O prefeito Celso Pozzobom destacou a importância da parceria entre a iniciativa pública, empresas privadas e clubes de serviço em benefício das crianças que enfrentam dificuldades em razão de problemas na visão, muitas das quais não têm condições de comprar óculos.

"A detecção precoce dos problemas é muito importante para que o aluno não tenha seu rendimento comprometido na escola e possa se desenvolver no ritmo dos demais. O Rotary e as empresas estão de parabéns por esta iniciativa, que é um exemplo de cidadania", agradeceu o prefeito.

A presidente do Rotary Club Umuarama, Neusa Barbado Farias, destacou os parceiros dos projeto – Clínica Oftalmológica Dr. Jorge Kumagai, Prefeitura, Secretaria Municipal de Educação e Óticas Diniz, além de cerca de 100 rotarianos voluntários que atuaram em todas as fases da iniciativa.

Agentes de endemias realizam controle populacional de caramujos no Bosque Uirapuru

Uma equipe de agentes de combate a endemias (ACE) da Secretaria Municipal de Saúde esteve no Bosque Uirapuru, na última segunda-feira, 16, para coleta de caramujos da espécie Achatina fulica, de origem africana, que ficam mais visíveis após períodos chuvosos por conta da umidade do solo. O animal é combatido pelo Serviço de Vigilância em Saúde Ambiental por conta dos riscos que representa à saúde da população e ao meio ambiente.

Duas zoonoses podem ser transmitidas pelo caramujo africano – a meningite eosinofílica, causada pelo verme Angiostrongylus cantonensis, que passa pelo sistema nervoso central antes de se alojar nos pulmões, e a angiostrongilíase abdominal, com casos já registrados no Brasil, embora transmitidos por outros animais. A doença muitas vezes é assintomática, mas em alguns casos pode levar ao óbito, por perfuração intestinal e peritonite.

Além de infestar os bosques e matas da cidade (está presente em todo o Paraná e em 23 Estados brasileiros), o caramujo também pode ser encontrado em quintais e residências. "A orientação para a população é manter seu quintal limpo, sem acúmulo de materiais que possa fornecer abrigo ao animal, como lixo, restos de materiais de construção e mato alto", alerta a coordenadora da Vigilância Ambiental, Taila Biaca Crivelaro.

Caso seja necessário fazer a coleta manualmente, é importante proteger as mãos com luvas e colocar os caramujos em sacos plásticos, fechar bem e descartar para coleta do lixo orgânico. "O uso de cal virgem também é indicado após a limpeza, a fim de evitar que novos caramujos apareçam. A Vigilância Ambiental só realiza coleta em logradouros públicos", completa.

Os caramujos coletados no bosque foram devidamente descartados no aterro sanitário municipal.

Educação de Jovens e Adultos (EJA) tem matrículas abertas em Umuarama

A Secretaria Municipal de Educação iniciou o período de matrículas para a Educação de Jovens e Adultos (EJA) Fase 1. As inscrições estão disponíveis nas escolas Senador Souza Naves (zona VI) e Papa Pio XII (distrito de Lovat). É uma boa oportunidade para pessoas que desejam retomar os estudos e superar barreiras educacionais.

Em Umuarama, de acordo com o Censo 2022 do IBGE, o índice de analfabetismo é de 4,2% - ou seja, 4.918 pessoas ainda enfrentam desafios relacionados à falta de leitura e escrita. "São números que reforçam a importância de iniciativas como o ensino EJA, que oferece uma nova chance para a população adulta que não teve acesso à educação básica em sua idade regular", atesta a secretária da Educação, Mauriza de Lima Menegasso.

"Além disso, a alfabetização é um direito humano básico que contribui diretamente para a inclusão social e cidadania", reforça o prefeito Celso Pozzobom, convidando pessoas adultas não alfabetizadas a procurarem as escolas.

MATRÍCULAS E INFORMAÇÕES

Para se matricular, os interessados devem procurar uma das escolas que ofertam EJA, com os seguintes documentos: carteira de identidade (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF), comprovante de residência atualizado e histórico escolar, se tiver.

A Prefeitura oferta o curso de forma gratuita, incluindo materiais escolares, didáticos e uniformes. "Além disso as escolas contam com uma estrutura acolhedora, oferecendo lanche e transporte aos alunos, garantindo conforto e praticidade para o acesso à educação", acrescenta a secretária Mauriza.

As aulas são presenciais, realizadas no período da noite na Escola Municipal Souza Naves (rua Cananeia, 3373), fone (44) 3624-6139, e pela manhã na Escola Municipal Papa Pio XII (avenida Paraná, centro, distrito de Lovat), fone (44) 3587-1075.

FIM DO ANALFABETISMO

O combate ao analfabetismo é uma missão que exige engajamento de toda a sociedade. Famílias, amigos e a comunidade desempenham papel fundamental ao incentivar aqueles que ainda não tiveram a oportunidade de estudar a dar esse passo importante. "Ao apoiar a Educação de Jovens e Adultos você não apenas transforma vidas, mas também contribui para uma sociedade mais justa, inclusiva e com melhores perspectivas para todos", afirma a coordenadora pedagógica da Secretaria de Educação, Patrícia Abucarma.

"Nunca é tarde para aprender" é o lema que guia a EJA e inspira tantas histórias de superação e conquistas. "Aproveite essa oportunidade e ajude a transformar a realidade educacional do município", reforça.

Para mais informações, entre em contato com a Secretaria de Educação pelo telefone (44) 2030-4050 ou com uma das escolas que ofertam EJA. "Juntos, podemos reduzir o índice de analfabetismo em Umuarama e oferecer a todos os cidadãos a possibilidade de um futuro mais promissor", completa Patrícia.

Policromático

Você é o único que sabe a verdade sobre a sua vida.

O que falam a seu respeito é problema de quem fala...

Escrito apenas ontem...

A grandeza de um país e seu progresso podem ser medidos pela maneira como trata seus animais.

- Mahatma Gandhi.

Ilustrado no Melhores do Ano em Altônia

O Jornal *Umuarama Ilustrado* foi escolhido como o melhor jornal diário em circulação em Altônia, por pesquisa da Impacto Pesquisas, para o prêmio Melhores do Ano de 2024. O diretor do *Grupo Ilustrado*, Ilídio Coelho Sobrinho foi apontado como melhor diretor de jornal. A premiação foi nesta terça-feira (18), em Altônia. O advogado Braz Reberte Pedrini recebeu os títulos em nome do *Ilustrado* e do Ilídio, diretamente das mãos de Hugo Falleiros, da Impacto Pesquisas

A favor

O projeto de regulamentação da reforma tributária foi aprovado nesta terça-feira com 324 votos a favor e 123 contra.

Dos deputados federais paranaenses, 19 votaram a favor, seis contra e cinco se ausentaram.

O deputado Newton Bonin votou a favor.

O sargento Fahur, outro deputado bem votado em Umuarama, votou contra.

A melhor

Douradina tem a melhor pontuação da região da Amerios no Índice Ipardes de Desenvolvimento Municipal; 0,8264.

Tem a 14ª melhor posição no estado.

Ganhou de Cianorte que teve 0,8200.

São Manoel do Paraná pontuou alto também, 0,8169.

Umuarama ficou com 0,7827, um bom índice.

Curitiba é líder no Paraná; 0,913.

Doutor Ulisses teve a pior pontuação; 0,4592.

Papo rápido

- Lula tem 35% de aprovação e 34% de reprovação...

- Curioso é que em todo lugar tem gente que desaprova, já quem aprova não aparece nem que a vaca tussa...

Cabelo e jejum

Uma pesquisa recente surpreendeu a comunidade científica ao revelar uma conexão inesperada entre o jejum intermitente e o crescimento capilar.

Este regime alimentar, amplamente adotado para perda de peso, pode ter consequências imprevistas para a saúde dos cabelos.

O sujeito quer perder peso e acaba careca, assim fica difícil...

Ele disse:

"A maior carga tributária do mundo para sustentar a maior corrupção do mundo. Faz sentido".

De Roque Sponholz, arquiteto, urbanista e cartunista.

Substituto

Dizem nos corredores do Palácio Iguaçu que o atual prefeito de Maringá, Ulisses Maia, poderá substituir Ricardo Barros na Secretaria da Indústria e Comércio quando este retornar à Câmara dos Deputados em fevereiro para, provavelmente, torna-se vice-líder do governo Lula na Câmara..

Ricardo Maia, irmão de Ulisses, atualmente é superintendente geral de apoio aos municípios na SEDU.

Maringá tem a força...

Democracia

69% dos brasileiros dizem preferir a democracia.

Há dois anos eram 79%.

O problema não é do brasileiro e nem da democracia.

O problema é com o que chamam de democracia hoje em dia aqui neste patropi.

Como dizem os mineiros, "é um trem muito estranho".

Bronca do senador

O senador Oriovisto Guimarães não está gostando do que vê em Brasília e solta o verbo:

- "O pacote de ajuste fiscal, que chamo de pacotinho, é claramente insuficiente e deve passar porque, apesar da necessidade de cortes mais profundos, parlamentares estão condicionando a votação à liberação de emendas, o que é lamentável".

Pois é...

Se quem recebe as emendas está desgostoso, imagine o povão que paga as emendas?

Fraude de gênero

Em Apucarana, onde há uma investigação de fraude de gênero, uma mulher apontada como candidata "laranja", soltou o verbo em audiência no Ministério Público e deu nomes:

- "Olha, Doutor, eu não queria ser candidata. Nunca tive pretensão. Eu entrei do jeito seguinte: recebi um telefonema da minha filha, a mando do Júnior da Femac, o prefeito de Apucarana. Minha filha falou que ele queria a foto do meu título, para ver se eu estava filiada a algum partido. Eu dei, e ele disse que não era para me preocupar, que depois ele me contava o que era. Três dias depois, fiquei sabendo que eu era candidata, e eu não queria. Fui colocada sem saber. Assinei um papel lá, não sabia nem o que era".

Clássico de volta

Grilo e Chicó estão de volta.

Em bom momento para o cinema nacional, Matheus Nachtergaele e Selton Mello voltam a viver personagens João Grilo e Chicó na tela grande.

"O Auto da Compadecida 2" entra em cartaz dia 25.

Eles retornam à fábula do sertão e tiram sarro das eleições

Papo rápido

- E a tal autoridade climática vai sair quando?

- Pelo jeito já saiu e não volta mais...

Metafísico

Analisando bem as figuras que o STF está inocentando e analisando quem o STF está condenando, não estamos vivendo a distopia de George Orwell?

Sem força aérea

Neste momento quem afirmar que o Brasil não tem força aérea não estará muito longe da verdade.

Sem aeronaves, sem verbas e com assustadora debandada de pilotos de alto nível, os céus do país não estão protegidos como manda qualquer manual.

O general na reserva Maynard Marques de Santa Rosa, ex-secretário de Política, Estratégia e Assuntos Internacionais do Ministério da Defesa, disse que possuímos munição para menos de uma hora de combate.

A Marinha não cobre metade do mar territorial brasileiro.

POLÍTICA

Prefeito eleito Giovane, vice e vereadores são diplomados pela Justiça Eleitoral em Alto Piquiri

Em cerimônia realizada na noite desta segunda-feira (16), na Câmara Municipal de Alto Piquiri, o prefeito eleito Giovane Mendes de Carvalho, o vice-prefeito eleito João Pedro David Piffer e os vereadores para a gestão 2025-2028 foram diplomados pela Justiça Eleitoral.

O evento foi conduzido pelo juiz eleitoral Linnyker Alison Siqueira Batista e contou com a presença do Dr. Cláudio Décio Caetano, representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) Subseção Umuarama, e do tenente Neilton Alves dos Santos Junior, subcomandante da 2ª Companhia da Polícia Militar de Iporã.

A cerimônia reuniu ainda membros da junta eleitoral, lideranças locais, os eleitos e seus familiares, que prestigiaram o momento que oficializou a autorização dos gestores municipais.

HOMENAGEM A MESÁRIOS PCDS

Durante o evento, o Tribunal Regional Eleitoral (TRE) fez uma homenagem especial dentro do projeto "Inclusão em Ação", que valoriza a participação de pessoas com deficiência no processo eleitoral. Os mesários homenageados foram Braz Pereira de Souza, Conceição Alves Ribeiro, Douglas Domiciano Honorio, Maria Zuleide Rodrigues Décio e Suzana de Oliveira Bassi, reconhecidos por sua contribuição durante as eleições.

COMPROMISSO COM O FUTURO

A diplomação encerra oficialmente o processo eleitoral e dá início à preparação para uma nova gestão em Alto Piquiri. Em discurso, os eleitos reafirmaram o compromisso com o desenvolvimento do município e a busca por melhorias em diversas áreas.

A posse dos eleitores está prevista para o dia 1º de janeiro de 2025, data em que iniciarão oficialmente seus mandatos.

Prefeito eleito Giovane Mendes de Carvalho recebendo o diploma

Vice-prefeito Pedro David Piffer recebendo o diploma

Prefeito, vice e vereadores juntamente com o juiz eleitoral Dr. Linnyker Alison

VEREADORES ELEITOS

Os vereadores diplomados que assumirão o Legislativo para o próximo mandato são:

Adelson Mascarenhas Peixoto Oliveira;
Thiago Henrique de Araújo da Silva;
Cláudio Aparecido de Oliveira;
Paulo Sérgio da Silva;
Sílvio Ricardo de Menezes Rondis;
Janete Aparecida Frison;
Vagner Uelinton Micheloni;
Reginaldo de Souza Freire
Jeferson Alexandre dos Santos

Prefeito Alex, Vice Ilsinho e vereadores são diplomados em Brasilândia do Sul

O prefeito reeleito de Brasilândia do Sul, Alex Antônio Cavalcante, o vice-prefeito Uilson José dos Santos e os vereadores foram diplomados na terça-feira (17), pela Justiça Eleitoral, comarca de Alto Piquiri, para o mandato que se inicia em primeiro de janeiro de 2025 e vai até 31 de dezembro de 2028.

A cerimônia foi realizada nas dependências da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul e presidida pelo juiz eleitoral Linnyker Alison Siqueira Batista, ao lado do representante da OAB o advogado Cláudio Décio Caetano e do representante da Polícia Militar – Batalhão de Umuarama - tenente Alves.

O chefe do Cartório Eleitoral da Comarca, Elton Nícolas dos Santos, foi o mestre de cerimônia que contou com o apoio de uma equipe de servidores da 128ª Zona Eleitoral.

Além da diplomação dos eleitos neste ano, o evento também contou com homenagens a pessoas que foram inseridas no projeto Inclusão em Ação do Tribunal Regional Eleitoral, que reconheceu os direitos da pessoa com deficiência.

A diplomação ainda contou com a intérprete de libras Danielle Vaniski Barrozo de Mello, moradora de Brasilândia do Sul e que fez o trabalho de forma voluntária.

O vereador Rogerio Cipriano da Cruz foi o orador representando os demais vereadores eleitos. Já o prefeito Alex Antônio Cavalcante, em seu discurso, falou dos avanços em seu primeiro mandato e disse que o segundo será ainda melhor.

"Estamos preparados e com experiência para desenvolver um trabalho de forma mais intensa e com melhor aproveitamento no tempo", comentou o Prefeito, que agradeceu a Deus pela vida, à família, aos servidores e a população pela confiança depositada nas urnas novamente. O prefeito Alex ainda lembrou sobre um importante projeto que será desenvolvido junto a Comarca em 2025. Trata se de uma sala do Fórum denominada de E-Fórum que será instalada em Brasilândia do Sul.

Prefeito Alex com o juiz eleitoral Linnyker Alison Siqueira Batista

Vice-prefeito Ilsinho recebendo seu diploma das mãos do juiz eleitoral Linnyker Alison Siqueira Batista

Vereadores eleitos em Brasilândia do Sul

Vereadores eleitos

Valdecir Andrade da Silva
Walmir Bonifácio
Haroldo Pires Ramos
Rogerio Cipriano da Cruz
Ilson Marcos dos Santos Junior
Alisson Giovani Goes
Célio Pereira
Francisco Ferreira da Costa
Vanderlei Augusto da Silva

VELOCÍMETRO A 190 KM/H

Proprietário diz que adolescente dirigia carro que atropelou e matou motociclista na PR-323

Um grave acidente registrado na noite desta terça-feira (17), na PR-323, em Umuarama, resultou na morte de Ábner Daniel, de 33 anos. Ele estava em uma motocicleta que foi atingida na traseira por um veículo VW Jetta nas proximidades da Loja Havan. Após a batida, o motorista do carro fugiu do local sem prestar socorro. O velocímetro do automóvel parou em 190 km/h, indicando que o condutor estava em alta velocidade.

Ábner, que trabalhava como pizzaiolo na empresa Senhor Pizza e morava no Parque San Marino, teve óbito constatado ainda no local devido à gravidade dos ferimentos. O corpo foi recolhido pelo Instituto Médico Legal (IML) de Umuarama.

Investigação

De acordo com informações do delegado Gabriel Menezes, da 7ª Subdivisão Policial (SDP) de Umuarama, o proprietário do veículo, identificado como um jovem de 26 anos, foi localizado e ouvido pela Polícia Civil. Em depoimento, ele afirmou que não estava dirigindo o Jetta no momento do acidente e apontou que o condutor seria um menor de idade, já identificado e também ouvido. Por questões de sigilo, os detalhes das declarações não foram divulgados.

Conforme o delegado, as partes foram liberadas após as oitivas, e a Polícia Civil segue diligências para esclarecer as circunstâncias do acidente, incluindo a coleta de imagens e a oitiva de outras testemunhas.

Segundo o delegado, a princípio, o caso configura homicídio culposo na direção de veículo automotor, mas a tipificação jurídica pode ser alterada conforme o avanço das investigações.

Dinâmica do acidente

A Polícia Rodoviária Estadual (PRE) informou que uma motocicleta Honda CG Titan, com placas de Palotina, seguia pela PR-323, no sentido Umuarama-Perobal, quando foi atingida na traseira pelo Jetta, com placas de Umuarama, no km 297+900m. Com o impacto, Ábner foi lançado ao solo e não resistiu aos ferimentos. O condutor do Jetta abandonou o veículo e fugiu.

Comunicado da empresa

Em nota, a empresa Senhor Pizza lamentou a morte de Ábner e informou que suspendeu o atendimento na quarta-feira (18) em sinal de luto. "Ábner não era apenas parte da equipe, mas um amigo e um grande profissional, que fazia parte da história do Senhor Pizza", declarou a empresa.

O velório aconteceu durante o dia de ontem na Capela II da Acesf. O jovem foi sepultamento às 18h no Cemitério Municipal.

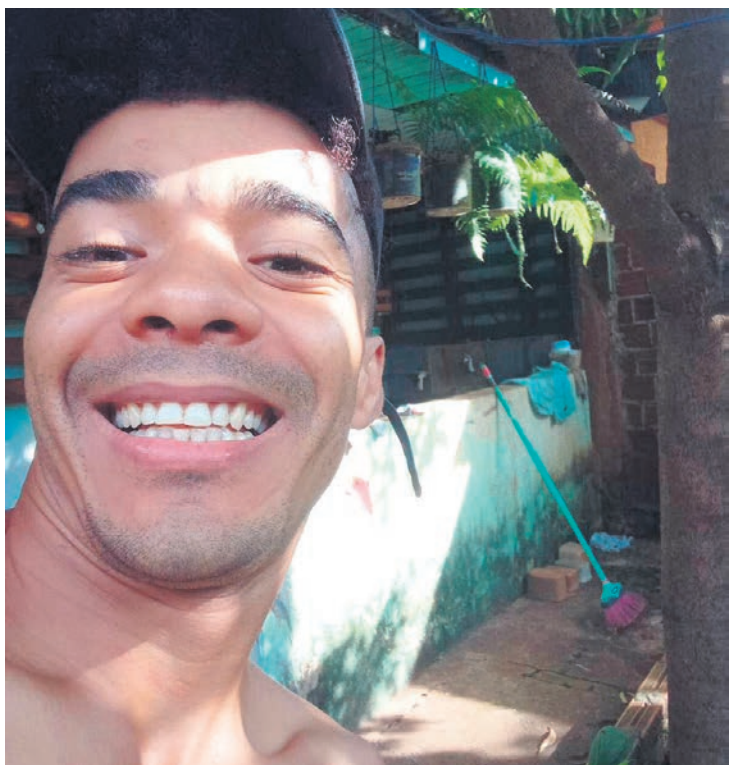

Ábner Daniel estava em uma motocicleta que foi atingida na traseira por um veículo VW Jetta

Vítima de incêndio em casa no Sonho Meu é identificada

A Polícia Civil informou que foi identificado o corpo carbonizado encontrado nos escombros de uma casa incendiada na rua Nelson Rodrigues, no conjunto Sonho Meu I, em Umuarama, na tarde desta quarta-feira (18). Trata-se de Jéssica Honório, de 31 anos, que morava sozinha no imóvel.

Jéssica era conhecida por trabalhar como catadora de recicláveis e, segundo vizinhos, estava grávida de cinco meses do quinto filho. Ela foi descrita por conhecidos como uma pessoa tranquila. Seus quatro filhos vivem sob os cuidados da avó.

Uma vizinha afirmou ter visto Jéssica na noite anterior ao incêndio, por volta das 23h, em frente à residência. Ela relatou ainda ter ouvido o som do portão sendo fechado, mas não percebeu nada suspeito.

O incêndio

De acordo com o Corpo de Bombeiros, o fogo teve início na madrugada, por volta das 3h40. Quando chegaram ao local, foram informados por populares e por um homem que se apresentou como proprietário da casa que o imóvel estaria vazio. A equipe levou cerca de uma hora para controlar o incêndio e realizar o rescaldo, retornando ao quartel sem encontrar vítimas.

No entanto, pela manhã, os moradores notaram a ausência de Jéssica e decidiram procurar por ela entre os escombros. Foi nesse momento que encontraram o corpo carbonizado na sala da casa.

Investigação

A Polícia Militar foi acionada e isolou a área até a chegada da Polícia Científica e a Polícia Civil. Após a perícia no local, o corpo foi recolhido pelo IML, que fará exames para determinar a causa da morte. Até o momento, não há informações que indiquem a origem do incêndio. O caso está sendo investigado pela 7ª Subdivisão Policial (SDP) de Umuarama.

Conforme o delegado Gabriel Menezes, Jéssica já tinha passagens pelos crimes de tráfico de drogas, uso de drogas e desobediência.

Ainda segundo o delegado, até o momento não há indicativos de que o fato tenha sido criminoso.

"Existe a possibilidade de um incêndio acidental que tenha resultado na morte da vítima. Contudo, nenhuma hipótese é descartada, sendo necessário aguardar a conclusão do laudo de necropsia e do laudo de levantamento do local do incêndio, buscando avaliar com maior profundidade as circunstâncias que envolvem o caso", ressaltou.

Até o fechamento da reportagem não havia informações sobre velório e sepultamento.

Homem morre em colisão frontal entre Fiesta e carreta na PR-323

O veículo em que estava a vítima fatal ficou totalmente destruído (foto Danilo Martins – site OBemdito)

Um homem morreu após Ford Fiesta que conduzia se envolver em uma colisão frontal com uma carreta Scania 113, na tarde desta quarta-feira (18), na PR-323, no trecho entre Umuarama e Perobal. O veículo ficou totalmente destruído e a vítima teve morte instantânea.

A identificação oficial ainda não havia sido divulgada até o fechamento da matéria. O motorista do caminhão, de 27 anos, não se feriu. As placas do Fiesta são de Umuarama.

O acidente foi atendido pela Polícia Rodoviária Estadual e pelo Samu, que confirmou o óbito no local. O corpo da vítima foi recolhido ao Instituto Médico Legal (IML) para após passar por exames ser liberado para a família. As causas do acidente devem ser investigadas pela Polícia Civil.

Paraná recebe abertura nacional de operação para reduzir acidentes nas estradas

A Polícia Rodoviária Federal (PRF) deu início nesta quarta-feira (18) à Operação Rodovida 2024/2025, com foco em fiscalização e ações educativas para reduzir o número de acidentes nas estradas de todo o País. A abertura nacional ocorreu na base da PRF na BR-277, em São José dos Pinhais, na Região Metropolitana de Curitiba, com a participação do vice-governador Darci Piana e do diretor-geral da PRF, Antônio Fernando Oliveira. A operação conta com apoio do Governo do Estado.

Piana destacou que o Paraná, como um dos principais produtores de alimentos do Brasil, tem grande parte dessa produção escoada pelo modal rodoviário. "Nós somos o Estado que mais cresce no País, o supermercado do mundo e pelas nossas rodovias passam tudo o que é produzido pela agricultura, transportando alimentos para mais de um bilhão de pessoas no planeta, além das nossas indústrias. Isso faz com que essas rodovias tenham um fluxo intenso de pessoas trafegando todos os dias", disse.

"O Paraná faz fronteiras em muitas das regiões com outros países, tem um fluxo de cargas e turistas importante. O Rodovida nasceu aqui e a PRF valoriza esse nascimento", comentou Oliveira. A operação se estenderá até março de 2025. A PRF intensificará a fiscalização e promoverá ações educativas para reduzir sinistros de trânsito nas rodovias federais, principalmente durante as festas de fim de ano, férias escolares e carnaval. Para isso, serão utilizados radares móveis e outras tecnologias nas principais rodovias do Paraná. Já em trechos estaduais a fiscalização será realizada pelo Batalhão de Polícia Rodoviária (BPRv) da Polícia Militar do Paraná (PMPR).

Também haverá ações interativas com simuladores de embriaguez, vídeos educativos e palestras voltadas à conscientização sobre os riscos do excesso de velocidade.

A diretora do Departamento de Segurança no Trânsito do Ministério dos Transportes, Maria Alice Souza, ressaltou a importância do trabalho integrado com foco no trânsito. "A Operação Rodovida é um grande legado que nós iniciamos aqui no Paraná, graças a um trabalho conjunto com a Polícia Militar e PRF, com a ideia de ampliar isso para as cidades", afirmou.

ATUAÇÃO – De acordo com a PRF, entre as principais linhas de atuação está o combate ao excesso de velocidade, uma das principais causas de acidentes e mortes no trânsito e que faz com que o tempo de reação do condutor diminua. Isso coloca não só ele, mas os demais em risco caso seja necessário reduzir a velocidade diante de um obstáculo. Como o tempo de frenagem é maior, o que poderia ser evitado transforma-se em tragédia, inclusive aumentando a gravidade dos acidentes.

A operação está alinhada a Segunda Década de Ação pela Segurança no Trânsito (2021-2030), estabelecida pela Organização das Nações Unidas (ONU) para conscientizar gestores sobre a importância da promoção de políticas públicas com foco no trânsito, e a população para respeito às leis e promoção de um ambiente seguro para pedestres, ciclistas, motoristas e motociclistas.

O superintendente da PRF no Paraná, Fernando Oliveira, salientou o aumento no número de acidentes registrados em 2024. "O nosso desafio permanente é reduzir a violência no trânsito. Estamos nos aproximando de 600 óbitos em rodovias federais do Paraná e devemos fechar esse ano com algo em torno de 5% a 10% mais óbitos em relação ao ano passado", informou.

Por Artur Bentlin / GB Edições - canaldafama2@agenciagb.com.br

Canal da Fama

Momento especial

A atriz Sophie Charlotte comemorou muito a sua participação no "RC 50", ao lado de Dira Paes e Letícia Colin. Ela cantou com o Rei no especial mostrado em 2014, e Dira, em 2009, sendo que Letícia Colin é estreante no programa. O tradicionalíssimo especial de Roberto Carlos será mostrado amanhã, logo depois da novela "Mania de Você". Neste ano é mais especial ainda porque comemora os 50 anos da atração na tela da Globo, por isso está sendo chamado de "RC 50". Além do trio, Roberto também canta com Gilberto Gil, Zeca Pagodinho, Wanderléa, Chitãozinho & Xororó, Paulo Ricardo, João Barone e Frejat.

Mostrando tudo

Jade Magalhães protagonizou momento fofo na rede ao mostrar parte do enxoval da filha Serena, que deverá chegar entre 10 e 16 de janeiro. A influenciadora e Luan Santana estão finalizando os preparativos. As roupinhas são em sua maioria na cor branca, como a própria Jade explicou. "Só alguns eu peguei com algum detalhe na gola em rosa ou ele todo amarelinho", disse Jade referindo-se as camisetinhas, toucas, luvas e babadores. Jade e Lucas se casaram no último dia 28 de novembro, numa cerimônia simples realizada na mansão onde eles moram. Consta que a cerimônia religiosa acontecerá posteriormente.

Bom exemplo

Além de seu sucesso como ator e escritor, Lázaro Ramos é um defensor da diversidade e inclusão. Destacando-se por sua presença marcante no cinema e na televisão.

Pé no chão

Tainá Müller tem 42 anos e é mãe do garoto Martin. A atriz decidiu aceitar o seu corpo e é adepta do movimento de desconstrução de padrões que tem conseguido cada vez mais seguidores no universo fashion.

Antes da fama

Antes de ser um ator famoso, Tom Hanks era um vendedor de doces que trabalhava em teatros e cinemas. Ele atribui a seu antigo emprego à sua paixão pelo cinema.

Tragédia na novela

Nos próximos capítulos de "Mania de Você", Viola (GABZ) sofrerá um acidente de helicóptero. Ela morre, mas seu corpo não é encontrado. E a trama dará um pulo no tempo de dois meses. Neste período, Luma (Agatha Moreira) e Mavi (Chay Suede) se casam e Rudá (Nicolas Prattes) é transferido para um presídio. A notícia triste é que Moema (Ana Beatriz Nogueira) morrerá vitimada por uma doença inesperada. Aqueles que seguem as novelas de um modo geral já sabem que em determinado momento Viola retornará dos mortos para um acerto de contas. Mas, por enquanto é ir acompanhando os acontecimentos em "Mania de Você".

Ajeitando a situação

Uma reviravolta no enredo de "Mania de Você" foi provocada pelo autor João Emanuel Carneiro por causa da audiência que tem sido considerada "baixa" para os padrões globais. A saída da personagem Moema da trama foi necessária porque a atriz Ana Beatriz Nogueira precisou afastar-se do trabalho para tratar de sua saúde, daí a "morte" da avó de Rudá (Nicolas Prattes). Ana Beatriz é portadora de Esclerose Múltipla e o calor do Rio de Janeiro afetou o seu tratamento. Ela precisa viver em lugar com temperatura mais amena.

Descanso!

Fernanda Souza tem curtido descanso na praia. Em breve, ela retorna ao reality "Ilhados Com A Sogra", comandando a segunda temporada da atração, que estreia dia 02 de janeiro, na tela da Netflix. Fernanda movimentou a rede ao postar fotos nas quais ela aparece usando biquíni preto e viseira.

Família

O atacante Gabriel Jesus vai ser papai novamente. Ele e sua esposa, Raiane Lima já têm a Helena, com dois aninhos e agora anunciaram a doce espera. Parabéns à nova família.

O fim do filme

A atriz Mel Maia comemorou o final das filmagens de "Medley", dirigido por Ana Luiza Azevedo. No elenco, além de Mel Maia, estão André Ramiro, Mariana Lima, Leona Cavalli, Valen Gaspar, entre outros. "Foi tudo maravilhoso do início ao fim e gravações foram incríveis", concluiu Mel Maia.

Romance assumido

Rafa Kalimann e o cantor Nattan assumiram o namoro. Ambos usaram as redes sociais para compartilhar a novidade com seus seguidores. Rafa aproveitou para mostrar também alguns registros feitos na festa de aniversário de seu pai. Numa das fotos, Nattan aparece jogando bilhar com o "sogro" e com o "cunhado".

Para curtir em casa

A dica de hoje de filme com tema natalino é o "Natal Outra Vez". Após sofrer uma queda na véspera de Natal, o rabugento Chuy desmaia e acorda um ano depois, sem se lembrar do ano que passou. Ele logo percebe que está condenado a continuar acordando na véspera de Natal após a véspera de Natal, tendo que lidar com as consequências do que seu "outro eu" fez nos outros 364 dias do ano. O filme é um lançamento da Netflix. Aproveite e tenha um Feliz Natal!

TESTE DA TV

Otávio Augusto e Luís Gustavo / Rafael França-RG

1) Otávio Augusto e o saudoso Luís Gustavo se fantasiaram de Papai Noel em qual dessas novelas?
a) "Negócio da China"
b) "Por Amor"
c) "Três Irmãs"
d) "Belíssima"

2) Taylor Lautner, no papel de Nathan Harper e Lily Collins, vivendo Karen, são perseguidos por assassinos profissionais e agentes do governo em qual desses filmes hollywoodianos?
a) "Corrida Contra o Tempo"
b) "Máquina Mortífera"
c) "Sem Saída"
d) "Crepúsculo"

3) Clara, Vanessa, Cadu e Mariana foram personagens que viveram em qual dessas novelas?
a) "Em Família"
b) "Meu Pedacinho de Chão"
c) "Viver a Vida"
d) "Negócio da China"

4) Em que ano morreu o saudoso ator, diretor e crítico de cinema José Wilker?
a) 2013
b) 2014
c) 2015
d) 2016

5) Quais desses canais não é um canal de TV por assinatura?
a) HBO
b) CNT
c) TNT
d) Sony

(Respostas: 1-C / 2-C / 3-A / 4-B / 5-B)

Horóscopo

Áries
O que virá das suas ações é sempre uma surpresa, mas se você não agir, nada virá. Que tal começar a dar passos mais concretos rumo aos seus objetivos? Agora é a hora!

Touro
Não troque o que você mais deseja na vida por uma vontade passageira. Lembre-se de que os momentos passam, mas os sonhos permanecem. Reflita bem e tome decisões.

Gêmeos
Nunca é tarde para recomeçar. O maior erro não é falhar, mas se recusar a mudar. Valorize sua própria felicidade e não a deposite nas mãos de ninguém.

Câncer
Vencedores não são aqueles que nunca falham, mas sim os que nunca desistem. O caminho pode ser longo, mas a vitória é certa para quem persiste. Mantenha o foco e siga em frente!

Leão
Nas dificuldades, erga a cabeça! A solução não está no chão, mas na sua coragem e determinação. Você é forte e capaz, então acredite em si mesmo e siga adiante.

Virgem
Não deixe que a saudade do passado nem o medo do futuro roubem a beleza do presente. Alguns dias valem um momento e certos momentos podem valer por toda uma vida.

Libra
O verdadeiro herói não é quem nunca cai, mas quem levanta mesmo quando tudo parece perdido. Muitas vezes, nossos fracassos nos ensinam mais do que as nossas vitórias.

Escorpião
Nunca diga "eu não consigo", porque você consegue sim! Tudo o que precisa é de força de vontade e fé. Desistir é para os fracos, e você é forte demais para isso.

Sagitário
Ouse, arrisque e nunca desista! Valorize as pessoas que te amam, pois essas sim merecem a sua atenção. Quanto ao resto, lembre-se: ninguém precisa de migalhas para ser feliz.

Capricórnio
Você só descobre a força que tem quando ser forte é a única opção. Pare de desistir dos seus sonhos ao primeiro obstáculo. Perseverança e fé são suas melhores aliadas,

Aquário
Se você tem um sonho, vá atrás dele. Não permita que as dúvidas alheias enfraqueçam a sua vontade. Se as pessoas dizem que você não vai conseguir, prove o contrário.

Peixes
Nenhuma noite é capaz de impedir o nascer do sol, assim como nenhum problema pode impedir a ação de Deus em sua vida. Tenha fé, levante a cabeça e siga em frente.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

MEU CAMINHO É TE AMAR - 16h30, no SBT

Fausto garante a JuanPa que Memo e sua família querem tirar Isabella deles. Juan Pablo procura Gaby e a confronta porque acredita que ela está em conluio com o tio. JuanPa tem certeza de que Gaby sabia do segredo de Isabella e vê o resto da família Santos como seus inimigos. Daniela sugere a Fausto que o melhor para todos é manter Memo por perto e conhecer cada movimento seu. Karen procura Memo para confessar que foi Úrsula quem revelou a Fausto tudo sobre a paternidade de Isabella, além de questionar a gravidez de Úrsula.

GAROTA DO MOMENTO - 18h20, na Globo

Ronaldo aceita a proposta de aliança com Bia. Beatriz é um sucesso na coletiva de imprensa, e Beto fica encantado com a amada. Nelson anuncia sua permissão para que Anita trabalhe com Alfredo, e Edu desconfia. Glorinha decide investigar a sabotagem a seu produto de cabelo. Bia e Ronaldo planejam acabar com a festa da perfumaria. Vera pede que Lígia interfira na relação de Celeste com Mauro. Raimundo revela a Maristela que Juliano não o pagou durante um bom período de tempo. Maristela confronta Juliano, e Basílio ouve. Bia e Ronaldo alteram a data do evento de lançamento do novo sabonete da Perfumaria Carioca.

VOLTA POR CIMA - 19h30, na Globo

Tati discute com Madalena. Neuza convence Jão a desistir da ideia de ver Nando. Neuza garante a Jão que falará com Edson. Osmar pede a ajuda de Violeta. Jin não consegue se declarar para Tati. Osmar decide enfrentar Gerson. Nando volta para casa. Jayme vê Cacá na viação Formosa e fica intimidado com as ameaças que recebe. Osmar consegue fugir dos capangas de Gerson. Marco avisa a Violeta sobre as intenções do primo contra Osmar. Gerson manda seus capangas atrás de Tati. Silvia conversa com Sidney sobre sua festa. Violeta repreende Osmar. Tati decide sair de casa. Neuza surpreende Edson.

A CAVERNA ENCANTADA – 20h45, no SBT

Pilar encontra no jornal do colégio a notícia de fofoca sobre o relacionamento de Gabriel e Bárbara e vai atrás do professor. Gabriel pergunta o motivo de Pilar se preocupar, e ela alega que ficou apenas surpresa. Elisa comenta com Dalete que está se sentindo melhor depois da conversa com César. Marilene [Paola Rodrigues], irmã da igreja de Dalete, faz uma visita à amiga, e Tonico fica encantado. Flora deixa escapar para Isadora que Lavínia repetiu de ano, mas pede para Isadora não divulgar a informação no jornal. Pedro, André e Felipe conhecem Dodô. Isadora descumpre o combinado com Jane e Flora e escreve sobre Lavínia ser repetente.

MANIA DE VOCÊ - 21h15, na Globo

Rudá se entristece diante do afastamento de Viola. Luma e Mércia voltam a morar com Mavi. Filipa tenta convencer Rudá a voltar com ela para Portugal. Diana e Hugo fazem as pazes. Isis fica surpresa com o interesse de Sirlei por artes plásticas. Iarlei incentiva Gael a revelar a Fátima que é seu admirador secreto. Mavi observa pelas câmeras quando Viola vai ao encontro de Rudá e decide ir atrás da chef.

Filmes – 19/12/2024

(A programação de filmes está sujeita a alterações sem o prévio aviso)

Alguém Avisa?

(Happiest Season) 15h25, na Globo, Canadá, 2020. Direção de Clea Duvall. Com Kristen Stewart, Alison Brie, Mackenzie Davis. Abby planeja pedir a namorada em casamento, durante a festa de Natal. Ela se dá conta que sua parceira ainda não saiu do armário para seus pais conservadores.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

A RE CRE ATIVA

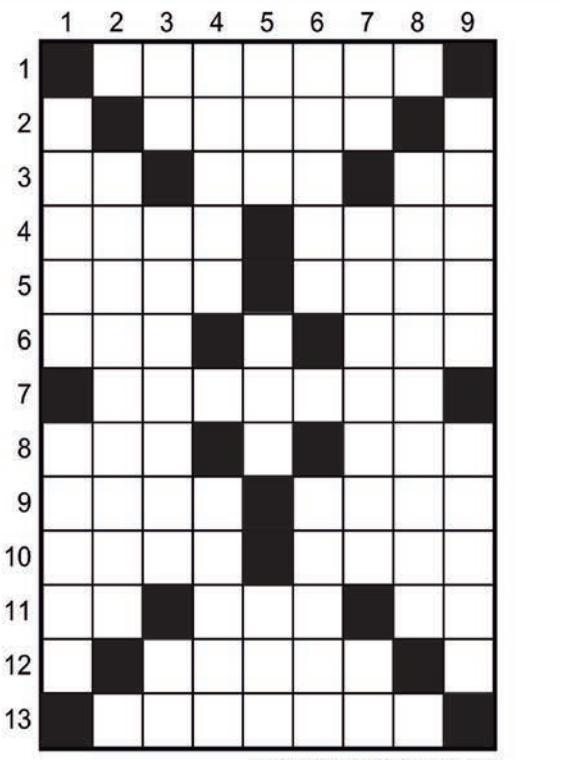

HORIZONTAIS

1. Inclinado sobre uma superfície
2. O planeta mais luminoso
3. O meio do... prédio / Tribunal de Contas do Estado / Gigante bíblico
4. Procuram-na os poetas / O bispo de Roma
5. Opõe-se a escrito / Um anestésico
6. 19... romanos / Junta-se a sim ou a não para expressar alternância
7. Competição esportiva em percursos com obstáculos
8. Nasala algumas vogais / Uma viagem pela metade
9. Os frutos da videira / Vive da arte de representar
10. Sanguinário imperador romano / A esposa do filho
11. Ivan Lins / Aguarda-se na fila / Um dos quatro grupos sanguíneos
12. O reino das rãs
13. Cego de uma vista

VERTICAIS

1. Aparelho para reproduzir cópias de textos e imagens / A cidade africana perto da qual surgiu Cartago
2. Balão, aeronave de sustenção estática, provido de meios de propulsão e orientação
3. Bolsa de Valores / Mandíbula / A nota do acorde
4. Que produz a morte / Bater a massa de
5. Instituto Nacional de Cardiologia / Estatuto da Criança e do Adolescente / A personalidade de cada homem
6. Boné militar / Um artigo de pesca
7. Precede o valor dos dólares americanos / Imóvel e mudo pela surpresa / A mais comum das interjeições
8. Empresa que explora determinada atividade de serviço
9. A canoa dos indígenas / A língua do Alcorão

Soluções

HORIZONTAIS: 1. OBLIQUO, 2. VENUS, 3. ED, TEC, OG, 4. RIMA, PAPA, 5. OPAL, ETER, 6. XIX, ORA, 7. GINCANA, 8. TIL, IOA, 9. UVAS, ATOR, 10. NERO, NORA, 11. IL, VEZ, AB, 12. LAGOA, 13. ZAROLHO.

VERTICAIS: 1. XEROX, TUNIS, 2. DIRIGIVEL, 3. BV, MAXILAR, LA, 4. LETAL, SOVAR, 5. INC, ECA, EGO, 6. QUEPE, ANZOL, 7. US, ATOMIO, AM, 8. OPERADORA, 9. IGARA, ARABE.

Compre pelo site ou pelo telefone
arecreativa.com.br 0800 035 1422

I'O' MELHOR DO MUNDO

Vini Jr. brilha, Real Madrid faz 3 no Pachuca e se sagra campeão da Copa Intercontinental

São Paulo (AE) - O talento brasileiro garantiu ao Real Madrid seu nono título mundial. Um gol e uma assistência de Vinícius Júnior, além de um golaço de Rodrygo, ajudaram o time espanhol a construir uma vitória por 3 a 0 sobre o Pachuca na final da Copa Intercontinental, nesta quarta-feira, no estádio de Lusail, em Doha. O time mexicano havia sido o algoz do Botafogo nas quartas de final. O show de Vini Jr. acontece apenas um dia após ele ser eleito o melhor jogador do mundo na premiação da Fifa, o The Best. A cerimônia aconteceu também em Doha. Com o troféu, o atacante encerrou um jejum de 17 anos sem uma honraria deste nível no futebol para um atleta brasileiro.

NOVO TORNEIO

Até 2023, o torneio disputado anualmente era chamado de Mundial de Clubes, mas a mudança de nome não tira do time vencedor a designação de campeão do mundo. A diferença é que agora há um novo campeonato com o nome de Mundial, que será disputado pela primeira vez entre junho e julho de 2025, em formato semelhante ao da Copa do Mundo de seleções. O próprio Real Madrid e os brasileiros Botafogo, Palmeiras, Flamengo e Fluminense estarão na disputa.

PACHUCA

O Pachuca se mostrou, mais uma vez, um time bastante sólido. Corajoso nos minutos iniciais, conseguiu construir jogadas ofensivas interessantes e colocou a defesa madrilenha em risco em mais de uma oportunidade. Como era de se esperar, com o tempo, o time mexicano passou a ter mais dificuldades de ficar com a bola e foi empurrado ao campo de defesa pela equipe espanhola.

O comportamento defensivo dos comandados de Guillermo Almada também foi bravo e admirável frente a toda a qualidade técnica merengue. Houve resistência e capacidade para articular contra-ataques, mas não foi encontrada nenhuma receita para combater o talento de Vinícius Júnior, o melhor jogador do mundo segundo a Fifa, e seus companheiros.

REAL MADRID

Passes trocados com qualidade levaram o Real Madrid a abrir o placar. A bola saiu de Valverde para Bellingham jogar dentro da área, onde Vini pedalou para tirar o goleiro Carlos Moreno e rolou para Mbappé chutar para o gol vazio. Nos minutos seguintes ao gol, até o intervalo, o time espanhol teve oportunidades de ampliar a diferença, mas não as aproveitou.

O segundo tempo começou com o Pachuca ensaiando uma reação, mas logo Rodrygo cortou a esperança mexicana, ao balança em frente ao marcador, perto da área e bater colocado, de direita, para colocar a bola na rede, com apenas oito minutos de bola rolando.

Em desvantagem, o time do México teve seus momentos de coragem e colocou Courtois para trabalhar em finalizações de Bryan González e Rondón. O Real Madrid, contudo, não deixou que os adversários continuassem à vontade com a bola nos pés e voltou a comandar as ações ofensivas.

O terceiro gol saiu de uma cobrança de pênalti de Vini Jr. A penalidade foi marcada depois que o árbitro Jesus Valenzuela foi chamado para revisar no VAR o lance de uma possível entrada de Idrissi em Lucas Vázquez.

Facundo Torres, novo reforço do Palmeiras, chega em São Paulo para fazer exames médicos

São Paulo (AE) - O uruguaio Facundo Torres já está em São Paulo para ser anunciado como novo reforço do Palmeiras para a próxima temporada. O atacante de 24 anos chegou ao Brasil nesta quarta-feira e ainda vai passar por exames médicos. Torres deixa o Orlando City, dos Estados Unidos, para jogar no futebol brasileiro.

Pelo time americano, o atacante marcou 47 gols e deu 19 assistências em 123 partidas na MLS, a principal liga de futebol dos Estados Unidos. Ele também tem no currículo convocações para a seleção uruguaia. Pelo país vizinho, ele jogou pelo Peñarol, clube que o revelou para o futebol.

Apesar de jogar no futebol brasileiro pela primeira vez, o uruguaio vai encontrar um adversário conhecido, o Corinthians. Facundo Torres enfrentou o rival do Palmeiras em duas oportunidades, pela Copa Sul-Americana.

Após um 2024 sem títulos nacionais e internacionais e com muitas batidas na trave, a diretoria do Palmeiras busca reconstruir o elenco para retomar a fase vitoriosa do clube vivida desde o início dos trabalhos de Abel Ferreira, no fim de 2020. Entre outras mudanças no elenco, está a saída de Dudu, ídolo da torcida que perdeu espaço na última temporada, e a possibilidade da transferência de Zé Rafael e Rony.

Candidato à presidência da CBF, Ronaldo indica apoio de dirigentes: 'Todos pedindo ajuda'

Rio (AE) - Pré-candidato ao cargo de presidente da CBF, o ex-atacante Ronaldo Fenômeno disse nesta quarta-feira que foi procurado por dirigentes de federações e clubes em busca de ajuda. O pedido é para que ele trabalhe para resgatar a força do futebol nacional.

Ele afirmou que a repercussão sobre o seu interesse em comandar a entidade tem sido grande e afirmou estar se preparando para a missão.

"Esse anúncio (da pré-candidatura à presidência da CBF) foi muito bom. Eu estou ainda processando as respostas das pessoas. Tive ligações de presidente de clube, presidente de federação, ex-jogadores, todo mundo pedindo ajuda para gente", afirmou o Fenômeno em entrevista ao programa "Mais Você" da TV Globo.

SELEÇÃO

Ronaldo comentou sobre o distanciamento que atualmente norteia os torcedores da seleção brasileira e lembrou da identificação que havia entre os fãs e o time nacional em sua época de atleta

"A seleção brasileira entra em campo e o nosso povo já é indiferente com o jogo. Vai lá, assiste, mas não tem aquele envolvimento. Na minha época, a seleção ia jogar e o País parava O Brasil já tem muitos problemas no seu dia a dia, e o futebol era uma coisa boa, unia todo mundo. Perdemos isso. Tem muitos problemas na indústria do futebol, e eu acho que eu estou capacitado para unir a população novamente, trazer a força e o respeito que a seleção brasileira precisa", comentou.

CBF

O mandato de Ednaldo Rodrigues na presidência da CBF vai até março de 2026. O colégio eleitoral é formado pelas 26 federações estaduais e a do Distrito Federal (têm voto com peso três), pelos 20 clubes das Série A (peso dois) e pelos 20 clubes da Série B (peso 1).

Ronaldo afirmou ainda na entrevista que está atento ao panorama político que cerca a entidade. "A gente sabe que ele (Ednaldo Rodrigues) está na cadeira da CBF sob uma liminar do Supremo Tribunal Federal, quando o Tribunal do Rio o afastou. Então temos que estar vigilantes, atentos a toda a movimentação", afirmou o ex-atleta que já projeta a sua campanha.

"Quero viajar o Brasil todo, vou visitar todos os presidentes de federação, quero falar com todos os presidentes de clube. Entender as necessidades e os problemas que eles enfrentam. Eu quero passar a minha visão de futuro", completou.

Confira os potes do sorteio da fase prévia da Libertadores; Corinthians foge do Boca na estreia

São Paulo (AE) - A Conmebol confirmou os potes do sorteio que vai definir os confrontos das fases preliminares da próxima edição da Copa Libertadores. São três fases que antecedem a etapa de grupos. Dois clubes brasileiros entram nesta parte do torneio: Corinthians e Bahia. O sorteio que indicará os enfrentamentos acontece nesta quinta-feira, às 12h (de Brasília), na sede da entidade.

O ranking da Conmebol, divulgado na segunda-feira, é que define a divisão dos potes. Dessa forma, o Corinthians foi alocado no Pote 1 da Fase 2, ao lado do Boca Juniors, da Argentina, e do Bahia. A equipe alvinegra, por isso, não enfrentará os argentinos ou o compatriota tricolor na estreia, mas poderá tê-los pela frente na Fase 3.

Confira como ficou a divisão dos potes:

FASE 1

Na primeira fase, equipes da Bolívia, Venezuela, Peru, Uruguai, Equador e Paraguai se enfrentam para definir três classificados para a segunda fase. Time do Pote 1 medem forças com os do Pote 2.

Pote 1: Alianza Lima (Peru), El Nacional (Equador) e Defensor (Uruguai)

Pote 2: Nacional (Paraguai), Monagas (Venezuela) e um representante da Bolívia (pode ser Nacional Potosí, Aurora, San José de Oruro ou Blooming)

FASE 2

Na segunda fase, os três classificados da Fase 1 se unem a representantes de todos os países filiados à Conmebol. As equipes do Pote 1 enfrentam os times do Pote 2.

Pote 1: Boca Juniors (Argentina), Corinthians, Cerro Porteño (Paraguai), Barcelona (Equador), Santa Fe (Colômbia), Melgar (Peru), Bahia e Ñublense (Chile).

Pote 2: Deportes Iquique, Boston River (Uruguai), Universidad Central (Venezuela), representante da Bolívia (pode ser The Strongest ou Bolívar), representante da Colômbia (pode ser Deportes Tolima ou Millonarios) e os três representantes da Fase 1.

FASE 3

Na terceira fase, não há divisão de potes e os confrontos serão definidos de forma antecipada no sorteio. Assim, nesta etapa, o Corinthians pode enfrentar qualquer equipe do Pote 1 da Fase 2.

FIAT

TORO 2020 DIESEL
Cinza, 80.000 km, R$ 110.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

TERRENOS

GRANDE OPORTUNIDADE DE NEGÓCIO
Vendo terreno grande, bem localizado, medindo 842 metros, em Guaíra - Pr. Contendo duas casas simples, em alvenaria, com muita sobra de terreno nos fundos. Escritura e imposto em dia, R$ 580.000,00 negociável. Para mais informações: (44) 9.9869-7677.

UMUARAMA ilustrado
Todas as manhãs com a melhor informação.
Na internet
Celulares
Tablets
Impresso
Para anunciar
44-3621-2500 - 44-3621-2502
De Terça a Domingo
www.ilustrado.com.br

Vende-se jornais por quilo
R$ 5.00
Tratar 3621-2501

JAPÃO P/ DESCENDENTE

1 - COMPONENTES ELETRONICOS (Passagem sem custo)
MURATA- Shimane Izumo – Turno fixo 4x2 Contratando ex-trabalhadores da Murata de qualquer unidade e empreiteira – embarque imediato– Salário Y 1.300/1.500
MURATA- Fukui, turno alternado 4x2, contratação a partir de janeiro/24, já estamos aceitando candidatos para consultar currículos. Salário Y 1.350/1.500

2 - AUTO PEÇAS (Passagem Custo + Visto)
A) EXEDY – Mie-ken – Turno alternado 5x2 ou 4x2, Produção de embreagens - Homens p/embarque em Setembro/23 – Salário Y 1.400
B) SUZUKI – Aichi – Toyohashi – Turno alternado 5x2 Homens Y 1.650 Montagem de carros
C) FUTABA – Aichi – Mutsumi e Kouta – Turno Alternado 5x2 fábrica de escapamentos automotivos – Homens Y 1.400
D) TAIHEYO – Gifu – Ogaki – Turno Alternado 5x2 peças de ferro e alumínio, montagem e operar máquinas – Homens Y 1.400

3 - ALIMENTOS
Em várias províncias, salários de Y 1.200 para homens e mulheres
Providenciamos vistos, Certificados de Elegibilidade, Empregos e passagens aéreas

INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

SOLAR TAZZIONERO
Energia Solar
Venda e Instalação
Arquitetura
Projeto Arquitetônico
Estrutural, Hidráulico e Elétrico
Edemar João Tazzionero
Arquiteto Urbanista
(44) 9 9829-0299
Gilvani Tazoniero
Comercial
(44) 9 9933-6974
Av. Brasil, 3941
Jardim da Luz
Cruzeiro do Oeste
Paraná
arquitetotazzioneiro@yahoo.com.br

SEMINOVOS

Uvel
A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
BOLT PREMIER 100% ELETRICO	20/20	PRETO	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 139.900,00
CRETA 1.0T LIMITED	23/24	AZUL	COMPLETO, AUT, COU	R$ 134.900,00
KA 1.0 SE	18/19	PRETO	COMPLETO	R$ 47.900,00
MONTANA 1.2T LT	23/23	AZUL	COMPLETO	R$ 114.900,00
MONTANA 1.2T LT	23/23	AZUL	COMPLETO	R$ 114.900,00
ONIX 1.0 LT2	24/25	BRANCO	COMPLETO	R$ 89.900,00
ONIX 1.0 TURBO PREMIER	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU	R$ 96.900,00
ONIX 1.0 TURBO PREMIER	22/23	PRETO	COMPLETO, AUT, COU	R$ 99.900,00
ONIX 1.0 TURBO PREMIER	23/24	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU	R$ 109.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO LT	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 87.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO LTZ	23/24	PRATA	COMPLETO, AUT	R$ 99.900,00
POLO 1.0 TRACK	23/24	PRATA	COMPLETO	R$ 79.900,00
SPIN 1.8AT ADVANTAGE	18/18	PRATA	COMPLETO, AUT	R$ 59.900,00
SPIN 1.8AT ACTIV7	19/20	PRATA	COMPLETO, AUT, 7L	R$ 84.900,00
SILVERADO HIGH COUNTRY	23/24	VERM	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 449.900,00
TRACKER 1.0 TURBO LT	23/24	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 124.900,00
TRACKER 1.0 TURBO LTZ	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 119.900,00
TRAILBLAZER LTZ	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, 7L	R$ 159.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO

IRAMA
SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite os limites de velocidade
Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA . ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

Vende-se Terreno no centro (localizado na rua Paraná esquina com a rua Pedro Sabino Marques de frente ao portão do Recinto de Rodeio
Terreno com 15 metros por 12 total de 180 metros
Valor:R$120.000 mil
Interessados entrar em contato(44)99754-9217 Tatinha

umuarama
VIAGENS PARA CURITIBA - MATO GROSSO DO SUL E REGIÃO?
GARANTA JÁ SUA PASSAGEM DE ÔNIBUS! NOSSA AGÊNCIA ESTÁ LOCALIZADA NA RODOVIÁRIA NOVA E ANTIGA - UMUARAMA/PR TEL. (44) 3622- 2175
Confira alguns dos nossos principais destinos:
Como Conexão estão as Cidades de CURITIBA - CAMPO GRANDE - DOURADOS E NAVIRAÍ
Demais Cidades: Cascavel - Guaíra - Toledo - Mundo Novo - Itaquiraí - Sete Quedas - Ponta Porã - Ponta Grossa - Assis Chateaubriand - Palotina - São Jorge do Patrocínio - Amambai e Eldorado

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS
ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475
EXPRESSO MARINGÁ
ANDORINHA A melhor companhia para uma boa viagem
EU+EUCATUR TRANSPORTE FEITO COM CARINHO
CATARINENSE
PGTUR
1001
Cometa
expresso do sul
Ingá Tur

umuarama
Vagas de emprego
MOTORISTA RODOVIÁRIO
LAVADOR DE VEÍCULOS
SERVIÇOS GERAIS (PCD)
Enviar o currículo para o e-mail:
curriculos@viacaoumuarama.com.br
ou pelo WhatsApp (44) 36210350

PUBLICIDADE LEGAL
EDIÇÃO DIGITAL
Assinado de forma digitalmente pela EMPRESA
JORNALISTICA UMUARAMA LTDA
CNPJ: 04233582000107
ilustrado
3621-2501
www.ilustrado.com.br

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade
INVIOLÁVEL
MONITORAMENTO ELETRÔNICO
Umuarama - PR | 44 3621.4220
inviolavel.com

Grandes negócios são resultados de grandes parcerias
Para anunciar ligue: 3621-2502
3621-2525

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Durvalino Inácio Pinto
Oficial

Eudes José Tonelli — Escrevente
Marcelo Mendes de Oliveira — Escrevente Substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCREVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ,

FAZ SABER a quanto o presente edital vir ou dele conhecimento tiver, que se encontram neste Ofício, débitos referentes a encargos vencidos e não pagos relativos ao Instrumento Particular de venda e compra de bem imóvel com pacto adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia e outras avenças - Contrato nº 001000770-4 - Contrato de Consórcio - Sem utilização do FGTS, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049 de 29.06.1966, cujo contrato datado em 30 de julho de 2020, registrado na matrícula nº 8868 deste Ofício, referente ao imóvel residencial situado na Rua Gastão Vidigal nº 913, Cruzeiro do Oeste-PR, CEP: 87400-000, com saldo devedor de responsabilidade de **ELI GONÇAVES DA SILVEIRA** - CPF 467.926.519/15 e **MARLI APARECIDA PALOMARE SILVEIRA** - CPF 006.419.909/60. O valor do empréstimo: R$ 325.214,40; Quantidades de Parcelas: 155/1º Vencimento: 10/08/2020; Parcelas em atraso: 10/11/2023 a 11/11/2024; Valor das parcelas em atraso: R$ 49.437,44, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à **INTIMAÇÃO** de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Edmundo Mercer Junior, nº 243, Centro, em Cruzeiro do Oeste-PR, onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal CEF, nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9.514/97. O referido é verdade e dou fé. Cruzeiro do Oeste-PR, 16/12/2024. (aa) Eudes José Tonelli. Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Durvalino Inácio Pinto
Oficial

Eudes José Tonelli — Escrevente
Marcelo Mendes de Oliveira — Escrevente Substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCREVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ,

FAZ SABER a quanto o presente edital vir ou dele conhecimento tiver, que se encontram neste Ofício, débitos referentes a encargos vencidos e não pagos relativos ao contrato habitacional nº 844442050434-7, registrado na matrícula nº 19498 deste Ofício, referente ao imóvel situado na Rua Curitiba nº 75, Residência 06 do Condomínio Residencial Alfa III, Tapejara-PR, com saldo devedor de responsabilidade de **GIZELLE DE SOUZA** - CPF 070.409.849/03. O valor dos encargos, posicionado em 13/11/2024, corresponde a R$ 7.404,66, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à **INTIMAÇÃO** de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Edmundo Mercer Junior, nº 243, Centro, em Cruzeiro do Oeste-PR, onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal CEF, nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9.514/97. O referido é verdade e dou fé. Cruzeiro do Oeste-PR, 16/12/2024. (aa) Eudes José Tonelli. Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Durvalino Inácio Pinto
Oficial

Eudes José Tonelli — Escrevente
Marcelo Mendes de Oliveira — Escrevente Substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCREVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ,

FAZ SABER a quanto o presente edital vir ou dele conhecimento tiver, que se encontram neste Ofício, débitos referentes a encargos vencidos e não pagos relativos ao contrato habitacional nº 844442911728, firmado em 24/03/2023, registrado na matrícula nº 21541 deste Ofício, referente ao imóvel situado na Rua Olavo Bilac nº 31, Residência 02 Condomínio Residencial Galoro, Jardim Alto da Colina, Tapejara-PR, CEP: 87430-000, com saldo devedor de responsabilidade de **JOSÉ MILTON MARIANO DA SILVA** - CPF 033376549/40. O valor dos encargos, posicionado em 16/12/2024, corresponde a R$ 7.142,75, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à **INTIMAÇÃO** de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Edmundo Mercer Junior, nº 243, Centro, em Cruzeiro do Oeste-PR, onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal CEF, nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9.514/97. O referido é verdade e dou fé. Cruzeiro do Oeste-PR, 16/12/2024. (aa) Eudes José Tonelli. Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Durvalino Inácio Pinto
Oficial

Eudes José Tonelli — Escrevente
Marcelo Mendes de Oliveira — Escrevente Substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCREVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ,

FAZ SABER a quanto o presente edital vir ou dele conhecimento tiver, que se encontram neste Ofício, débitos referentes a encargos vencidos e não pagos relativos ao contrato habitacional nº 844442743721, firmado em 14/09/2022, registrado na matrícula nº 21320 deste Ofício, referente ao imóvel situado na Rua Eli Rezende nº 72, Data nº 22-A, Quadra nº 06, Parque Residencial Bela Vista, Cruzeiro do Oeste-PR, CEP: 87400-000, com saldo devedor de responsabilidade de **GUILHERME AUGUSTO CARDOSO SANTOS** - CPF 093082489/00 e **CAROLAINE VALENÇA DE LIMA** - CPF 108775729/09. O valor dos encargos, posicionado em 16/12/2024, corresponde a R$ 7.080,90, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à **INTIMAÇÃO** de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Edmundo Mercer Junior, nº 243, Centro, em Cruzeiro do Oeste-PR, onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal CEF, nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9.514/97. O referido é verdade e dou fé. Cruzeiro do Oeste-PR, 16/12/2024. (aa) Eudes José Tonelli. Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Durvalino Inácio Pinto
Oficial

Eudes José Tonelli — Escrevente
Marcelo Mendes de Oliveira — Escrevente Substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCREVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ,

FAZ SABER a quanto o presente edital vir ou dele conhecimento tiver, que se encontram neste Ofício, débitos referentes a encargos vencidos e não pagos relativos ao contrato habitacional nº 844442649178, firmado em 10/06/2022, registrado na matrícula nº 11569 deste Ofício, referente ao imóvel situado na Rua Araruna nº 792, Lote 9-A, Qda. 179, DER, Cruzeiro do Oeste-PR, CEP: 87400-000, com saldo devedor de responsabilidade de **ROBERTA SUELEN BIENBEGUTI** - CPF 102383189/90. O valor dos encargos, posicionado em 16/12/2024, corresponde a R$ 4.754,62, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à **INTIMAÇÃO** de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Edmundo Mercer Junior, nº 243, Centro, em Cruzeiro do Oeste-PR, onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal CEF, nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9.514/97. O referido é verdade e dou fé. Cruzeiro do Oeste-PR, 16/12/2024. (aa) Eudes José Tonelli. Escrevente

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO nº 006/2024
Ref. DISPENSA DE LICTAÇÃO Nº 022/2024
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de Contratação de prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), para ligações locais (VC1), ligações interurbanas dentro do Estado VC2 e Ligações Interurbanas fora do Estado(VC3),sistema digital pós-pago, com fornecimento de 14(quatorze)linhas telefônicas móveis, assim como pacote de dados para acesso à internet (rede 4G e/ou 5G), Nº. 06/2024.
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
CONTRATADO: TELEFÔNICA BRASIL S/A
OBJETO: Contratação de Prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), para ligações locais (VC1), ligações interurbanas dentro do Estado VC2 e Ligações Interurbanas fora do Estado(VC3), sistema digital pós-pago, com fornecimento de 14 (quatorze) linhas telefônicas móveis, assim como pacote de dados para acesso à internet (rede 4G e/ou 5G). • 14 chips sendo compatível com aparelho celular dos vereadores, podendo ser variável nas formas, mini chip, microchip, ou nano chip. • Com 14 planos de telefonia móvel. • Pacote de internet não inferior a 15 GB. • Ligações ilimitadas e demais condições estabelecidas no termo de referência do processo de dispensa de licitação nº22/2024.
VALOR: R$ 420,00 mensais, totalizando R$ 5.040,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses
Data Assinatura: 10 de Dezembro de 2024
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
Reeditado e republicado por conter erros.
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 005/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024
Pelo presente instrumento de contrato, celebram entre si o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0082-67, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627 Centro, no Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeita S.rª MILENA SILVA ROSA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 11.037.559-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 113.676.509-33, residente e domiciliada à Avenida Brasília, n° 717, distrito de Rio Bonito, Cep: 87.570-000, município de Francisco Alves, Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA a empresa PORTO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS - EPP, inscrita no CNPJ: 52.962.188/0001-52 com sede a Avenida Padre José Stefanelo, 821, CEP: 87.570-000, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. ZENILDA RODRIGUES PORTO SANTOS, portador do RG nº 4.255.323-9 SSP/PR, CPF nº 733.465.519-20, residente e domiciliado na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato, amparado no resultado obtido pelo Processo Licitatório nº-001/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico sob nº-001/2024, que neste ato terá seu terceiro termo aditivo impulsionado pelo reajuste do preço dos combustíveis, objeto deste certame, conforme segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O objeto deste Termo aditivo passará a vigorar com o valor abaixo descrito, tendo em vista o contido na Lei nº. 8.666/93, que autoriza a readequação dos preços, desde que, seja devidamente comprovado pela agência reguladora (ANP) e Refinarias de Álcool. Assim, o item denominado GASOLINA COMUM sofrerá correção determinada pelas Refinarias e Distribuidoras, mantendo a mesma margem de lucro para o objeto, conforme demonstrativo apresentado pela Contratada e aceito pela Contratante, conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR DO CONTRATO	VALOR CORRIGIDO
ÓLEO DIESEL COMUM	R$ 5,89	R$ 6,30
ÓLEO DIESEL S10	R$ 6,05	R$ 6,39

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
Em decorrência da alteração do valor unitário do item constante na CLÁUSULA PRIMEIRA deste aditivo, em que houve um aumento no valor de R$ 2.350,94 (DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) fica o valor global do Contrato n.º 005/2024 devidamente alterado na CLÁUSULA SEGUNDA deste aditivo. O valor global do Contrato passa a ser de R$ 763.674,62 (SETOCENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).
CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Serão mantidas as demais cláusulas contratuais, referindo-se este Termo Aditivo, apenas a readequação do preço dos objetos que sofreram reajuste autorizado pela Agência Nacional do Petróleo e Refinarias e Distribuidoras de Álcool.
CLÁUSULA QUARTA: DO CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declaram as partes terem plena ciência de seu conteúdo.
CLÁUSULA QUINTA: DO FORO
Reafirmam as partes que fica eleito o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para que nele venham a serem dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
Francisco Alves-PR, 16 de dezembro de 2024.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/ Contratante
MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal
PORTO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS - EPP/Contratada
ZENILDA RODRIGUES PORTO SANTOS/Representante
TESTEMUNHAS:
MARCELO VAZ GERALDELI — CPF: 026.809.099-84
HELENA C. SABINO ISRAEL — CPF: 094.499.089-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná Reeditado e republicado por conter erros.
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 007/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024
Pelo presente instrumento de contrato, celebram entre si o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0082-67, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627 Centro, no Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeita S.rª MILENA SILVA ROSA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 11.037.559-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 113.676.509-33, residente e domiciliada à Avenida Brasília, n° 717, distrito de Rio Bonito, Cep: 87.570-000, município de Francisco Alves, Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA a empresa PORTO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS - EPP, inscrita no CNPJ: 52.962.188/0001-52 com sede a Avenida Padre José Stefanelo, 821, CEP: 87.570-000, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. ZENILDA RODRIGUES PORTO SANTOS, portador do RG nº 4.255.323-9 SSP/PR, CPF nº 733.465.519-20, residente e domiciliado na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato, amparado no resultado obtido pelo Processo Licitatório nº-002/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico sob nº-002/2024, que neste ato terá seu terceiro termo aditivo impulsionado pelo reajuste do preço dos combustíveis, objeto deste certame, conforme segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O objeto deste Termo aditivo passará a vigorar com o valor abaixo descrito, tendo em vista o contido na Lei nº. 8.666/93, que autoriza a readequação dos preços, desde que, seja devidamente comprovado pela agência reguladora (ANP) e Refinarias de Álcool. Assim, o item denominado GASOLINA COMUM sofrerá correção determinada pelas Refinarias e Distribuidoras, mantendo a mesma margem de lucro para o objeto, conforme demonstrativo apresentado pela Contratada e aceito pela Contratante, conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR DO CONTRATO	VALOR CORRIGIDO
ÓLEO DIESEL COMUM	R$ 5,89	R$ 6,30
ÓLEO DIESEL S10	R$ 6,05	R$ 6,39

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
Em decorrência da alteração do valor unitário do item constante na CLÁUSULA PRIMEIRA deste aditivo, em que houve um aumento no valor de R$ 4.489,77 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) fica o valor global do Contrato n.º 007/2024 devidamente alterado na CLÁUSULA SEGUNDA deste aditivo. O valor global do Contrato passa a ser de R$ 405.966,79 (QUATROCENTOS E CINCO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).
CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Serão mantidas as demais cláusulas contratuais, referindo-se este Termo Aditivo, apenas a readequação do preço dos objetos que sofreram reajuste autorizado pela Agência Nacional do Petróleo e Refinarias e Distribuidoras de Álcool.
CLÁUSULA QUARTA: DO CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declaram as partes terem plena ciência de seu conteúdo.
CLÁUSULA QUINTA: DO FORO
Reafirmam as partes que fica eleito o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para que nele venham a serem dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
Francisco Alves-PR, 16 de dezembro de 2024.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/ Contratante
MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal
PORTO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS - EPP/Contratada
ZENILDA RODRIGUES PORTO SANTOS/Representante
TESTEMUNHAS:
MARCELO VAZ GERALDELI — CPF: 026.809.099-84
HELENA C. SABINO ISRAEL — CPF: 094.499.089-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 002 ao Contrato n° 509/2022 - PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: MARCIA RODRIGUES FIORENZANO ALVIM
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 09 de janeiro de 2026.
Cláusula Segunda: Fica alterado o valor mensal do presente contrato, passando para R$ 9.962,94 (nove mil novecentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos) corrigido pelo índice IPCA do período de 12/2023 a 11/2024 (4,4656%), perfazendo o valor deste Termo em R$ 119.555,28 (cento e dezenove mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos). Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais), para R$ 347.555,28 (trezentos e quarenta e sete mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionado a seguinte dotação orçamentária:
19.001.12.122.0015.2.100. – ED: 3.3.90.36.00.00 – D: 992 – F: 104
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 10/12/2024

Termo Aditivo 001 ao Contrato n° 409/2023 - PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: EXPRESSO NOSSA SENHORA DA PENHA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 07 de dezembro de 2025.
Cláusula Segunda: Altera-se o gestor do presente contrato para DAYANNE PAOLA DE OLIVEIRA DEMOZZI, inscrita no CPF sob n° 052.324.809-10, Secretária de Assistência Social.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 05/11/2024

Termo Aditivo 001 ao Contrato n° 427/2023 - PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: INVIOLÁVEL UMUARAMA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 14 de dezembro de 2025.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor mensal de R$ 208,00 (duzentos e oito reais), conforme descrição abaixo, perfazendo o valor deste termo em R$ 2.496,00 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais). Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 2.496,00 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais), para R$ 4.992,00 (quatro mil novecentos e noventa e dois reais).

Item	Descrição/ Específica	Und.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Monitoramento mensal no período de 12 (doze) meses, com equipamentos em forma de comodato.	Und.	12	R$ 208,00	R$ 2.496,00

Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
22.002.14.422.0020.2.115. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 1461 – F: 77
Cláusula Quarta: Altera-se o Fiscal do presente contrato, passando a ser o sr. THAILISON DE SOUZA NEVES, inscrito no CPF sob n.° 100.161.909-98, Diretor de Atendimento e Fiscalização,na Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, deste município de Umuarama - PR.
Cláusula Quinta: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser o sr. EDUARDO HENRIQUE CERANTO, inscrito no CPF sob n° 049.745.409-20, Secretário Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, deste município de Umuarama - PR.
Cláusula Sexta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 12/12/2024
Umuarama, 18 de dezembro de 2024
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO 11/2024
REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 26/2024-RH
Por este instrumento particular de rescisão de contrato, de um lado, o MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI-PR, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado CLAUDIA ANDREA CASQUETE PRETO, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), todos qualificados no contrato datado de 29 de novembro de 2024, onde no mês de janeiro o CONTRATADO (A) trabalhará até a data de 03 de janeiro de 2025, resolvem, de comum acordo, darem por rescindido o contrato, a pedido da CONTRATADA.
As partes se dão mútua e geral quitação, nada tendo a reivindicar entre si.
Por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 02 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.
Alto Piquiri, 18 de dezembro de 2024.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO — Prefeito Municipal — Contratante
CLAUDIA ANDREA CASQUETE PRETO — Matricula: 576 — Contratado
Testemunhas:
a) _____ b_____

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024
Processo Administrativo Nº 110/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: GEOVANE MARTINS DE SOUZA
Data de Publicação: 04/10/2024 15:52:13

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 18/12/2024 07:46:23
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: SVÇ Marca: Obra Modelo:
Descrição: EXECUÇÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO E CONFECÇÃO DE ECO PONTO de material reciclado e ecológico, material não suscetível a corrosão por salinidade e/ou umidade através de suas características próprias, com alta durabilidade e resistência, com aderência a materiais em sua face exterior, fabricado através de alumínio, plástico e acrílico.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 216.000,00 **Valor Total:** 216.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	J ARAUJO ENGENHARIA LTDA	716	35.561.928/0001-20	345.796,11	216.000,00		Sim
2	JS ENGENHARIA CIVIL CONSTRUTORA E	829	53.212.618/0001-81	345.796,11	217.000,00	0,46	Sim
3	KAIROS SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA	455	47.200.879/0001-89	345.795,00	242.988,00	11,98	Sim
4	O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA	912	27.943.728/0001-03	345.768,15	342.987,00	41,15	Não
5	CABRAL E CABRAL ENGENHARIAS LTDA	700	31.588.763/0001-29	345.696,11	343.400,11	0,12	Sim
6	SHOWMAN PROMOCOES E EVENTOS	206	55.444.985/0001-36	345.796,11	343.900,00	0,15	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

_____
AUTORIDADE: HENRIQUE DOMINGUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
Republicação por incorreção
DECRETO Nº 503/2024
Data: 02.12.2024
Ementa: exonera Assessora da Diretoria de Educação em Gerências Administrativas, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, alterada pela Lei Municipal nº 2.286/2023, e, considerando o memorando online sob o nº 015/2021,
DECRETA:
Art. 1° Fica exonerada ANA CAROLINE DA CUNHA RIBEIRO, portadora da CI/RG nº X.833.XXX-X, do cargo em comissão de Assessora da Diretoria de Educação em Gerências Administrativas, símbolo CC3, com desligamento no dia 20 de dezembro de 2024, sendo este o seu último dia de trabalho.
Art. 2° Revoga-se o Decreto nº 042/2024 de 09.02.2024.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 20 de dezembro de 2024.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 012/2024
Em cumprimento ao Regimento Interno, artigo 307, a Comissão de Serviços e Obras Públicas da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, torna público que realizará no dia 19 de Dezembro de 2024, às 15h00min, nas dependências da Câmara Municipal de Icaraíma, localizada na Rua Monte Belo nº 607, A AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE:
PROJETO DE LEI Nº 042/2024
Súmula: Autoriza o Município de Icaraíma a realizar permuta de áreas no Distrito de Porto Camargo e dá outras providências.
Fica convidado a população em geral do Município de Icaraíma.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de Dezembro de 2024.
COMISSÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
LEANDRO FERREIRA DE ANDRADE
Presidente
DILENE MARIA DA SILVA
Relatora
ALTAIR GOMES
Membro

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

RESUMO DE CONTRATOS

Contrato de Locação n° 577/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: GARCIA & MAGAN LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente termo contratual a para locação do imóvel situado na Data de terras nº 26, da quadra nº 10, da Zona 1-A, localizada na Rua Generino Delfino Coelho, nº 3297, nesta cidade de Umuarama-Pr, registrado na Matrícula sob o nº 15.171, perante o 1º. Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama/PR, com área total aproximada de 372,00m², contendo uma residência em alvenaria com área aproximada de 218,00m², para o funcionamento do Programa Centro de Referência de Atendimento à Mulher - CRAM.
Valor: R$ 39.064,27 (trinta e nove mil, sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos).
Vigência: 06/12/2024 a 06/12/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/11/1530; no Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 040/2024, ratificado/autorizado em 04 de dezembro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 06 de dezembro de 2024, edição nº. 13.188, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso V; da Lei Municipal nº 4.618 de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

Contrato de Locação n° 576/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: SHIOTANI IMÓVEIS LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente termo contratual a locação do imóvel situado na Data de terras nº 13, da quadra nº 7, da Zona 03, localizada na Rua Aricanduva, nº 3860, nesta cidade de Umuarama-Pr, registrado na Matrícula sob o nº 4725, perante o 2º. Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama/PR, com área total aproximada de 490,00m², contendo uma residência em alvenaria com área de 164,10m², para o funcionamento do Programa Família Acolhedora.
Valor: R$ 45.945,16 (quarenta e cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos).
Vigência: 06/12/2024 a 06/12/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/10/1518; no Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 038/2024, ratificado/autorizado em 28 de novembro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 30 de novembro de 2024, edição nº. 13.183, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso V; da Lei Municipal nº 4.618 de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

Contrato de Compra n° 574/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: HBO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA
Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de produtos (armários), a seguir identificados, pela Secretaria Municipal de Assistência Social - Emenda Parlamentar nº 412810420220003 - Bloco 01 – entidade Associação de Pais e Amigos do Autista de Umuarama – AMA.
Valor: R$ 3.454,00 (três mil e quatrocentos e cinqüenta e quatro reais);
Vigência: 05/12/2024 a 05/12/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/07/1208, no Processo de Licitatório – Pregão Eletrônico n° 121/2024, homologado pela Portaria nº 2.536/2024 em 19 de novembro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 23 de novembro de 2024, edição nº 13.177, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.
Contrato de Compra n° 622/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: TECZAP COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
Objeto: Aquisição de 01 (um) computador de alto desempenho para instalação no Parque Tecnológico, deste Município.
Valor: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais);
Vigência: 16/12/2024 a 16/12/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/07/1284, no Processo Licitatório de Pregão Eletrônico n° 126/2024 - PMU, homologado pela Portaria n° 2.617/2024, em 05 de dezembro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 07 de dezembro de 2024, edição nº. 13.190, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.
Contrato de Compra n° 582/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: W A DE LIMA CONFEITARIA
Objeto: Contratação de empresa, para fornecimento de gêneros alimentícios (pães), para compor os cardápios ofertados aos alunos matriculados nas escolas municipais e centros municipais de educação infantil ,no ano de 2025.
Valor: R$ 343.380,00 (trezentos e quarenta e três mil e trezentos e oitenta reais);
Vigência: 11/12/2024 a 11/12/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/09/1421, no Processo de Licitatório – Pregão Eletrônico n° 144/2024, homologado pela Portaria nº 2.591/2024 em 03 de dezembro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 05 de dezembro de 2024, edição nº 13.187, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.
Contrato de Compra n° 586/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: BRUDERTEC INFORMÁTICA E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de informática e aparelhos eletrônicos, para instalação do Parque Tecnológico, conforme termo de convênio nº005/2023, entre o Estado do Paraná, por intermédio do Secretaria de Estado de Inovação, Modernização e Transformação Digital- SEI e o Município de Umuarama.
Valor: R$ 35.945,00 (trinta e cinco mil e novecentos e quarenta e cinco reais);
Vigência: 11/12/2024 a 11/12/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/07/1263, no Processo Licitatório de Pregão Eletrônico n° 122/2024 - PMU, homologado pela Portaria n° 2.537/2024, em 19 de novembro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 23 de novembro de 2024, edição nº. 13.177, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.
Contrato de Compra n° 587/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: ALLSET TECNOLOGIA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de informática e aparelhos eletrônicos, para instalação do Parque Tecnológico, conforme termo de convênio nº005/2023, entre o Estado do Paraná, por intermédio do Secretaria de Estado de Inovação, Modernização e Transformação Digital- SEI e o Município de Umuarama.
Valor: R$ 24.173,73 (vinte e quatro mil e cento e setenta e três reais e setenta e três centavos).
Vigência: 11/12/2024 a 11/12/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/07/1263, no Processo Licitatório de Pregão Eletrônico n° 122/2024 - PMU, homologado pela Portaria n° 2.537/2024, em 19 de novembro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 23 de novembro de 2024, edição nº. 13.177, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.
Contrato de Compra n° 592/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: CHERUBIN COMERCIAL LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de informática e aparelhos eletrônicos, para instalação do Parque Tecnológico, conforme termo de convênio nº005/2023, entre o Estado do Paraná, por intermédio do Secretaria de Estado de Inovação, Modernização e Transformação Digital- SEI e o Município de Umuarama.
Valor: R$ 9.185,20 (nove mil e cento e oitenta e cinco reais e vinte centavos);
Vigência: 11/12/2024 a 11/12/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/07/1263, no Processo Licitatório de Pregão Eletrônico n° 122/2024 - PMU, homologado pela Portaria n° 2.537/2024, em 19 de novembro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 23 de novembro de 2024, edição nº. 13.177, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.
Contrato de Compra n° 593/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: SINCES TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de informática e aparelhos eletrônicos, para instalação do Parque Tecnológico, conforme termo de convênio nº005/2023, entre o Estado do Paraná, por intermédio do Secretaria de Estado de Inovação, Modernização e Transformação Digital- SEI e o Município de Umuarama.
Valor: R$ 48.288,00 (quarenta e oito mil e duzentos e oitenta e oito reais);
Vigência: 11/12/2024 a 11/12/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/07/1263, no Processo Licitatório de Pregão Eletrônico n° 122/2024 - PMU, homologado pela Portaria n° 2.537/2024, em 19 de novembro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 23 de novembro de 2024, edição nº. 13.177, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.
Contrato de Compra n° 595/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: FULMANN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de informática e aparelhos eletrônicos, para instalação do Parque Tecnológico, conforme termo de convênio nº005/2023, entre o Estado do Paraná, por intermédio do Secretaria de Estado de Inovação, Modernização e Transformação Digital- SEI e o Município de Umuarama.
Valor: R$ R$ 136.233,00 (cento e trinta e seis mil e duzentos e trinta e três reais);
Vigência: 11/12/2024 a 11/12/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/07/1263, no Processo Licitatório de Pregão Eletrônico n° 122/2024 - PMU, homologado pela Portaria n° 2.537/2024, em 19 de novembro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 23 de novembro de 2024, edição nº. 13.177, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.
Contrato de Compra n° 605/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: P H NOTARIZE LTDA
Objeto: Contratação de empresa, para aquisição de eletrodomésticos e utensílios de cozinha para o Parque Tecnológico, deste Município.
Valor: R$ 2.235,00 (dois mil e duzentos e trinta e cinco reais);
Vigência: 13/12/2024 a 13/12/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/10/1469, no Processo de Licitatório – Pregão Eletrônico n° 149/2024, homologado pela Portaria nº 2.596/2024 em 03 de dezembro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 05 de dezembro de 2024, edição nº 13.187, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.
Contrato de Compra n° 606/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: TEMPO DO BRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa, para aquisição de eletrodomésticos e utensílios de cozinha para o Parque Tecnológico, deste Município.
Valor: R$ 289,12 (duzentos e oitenta e nove reais e doze centavos);
Vigência: 13/12/2024 a 13/12/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/10/1469, no Processo de Licitatório – Pregão Eletrônico n° 149/2024, homologado pela Portaria nº 2.596/2024 em 03 de dezembro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 05 de dezembro de 2024, edição nº 13.187, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.
Contrato de Compra n° 607/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: MAGELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa, para aquisição de eletrodomésticos e utensílios de cozinha para o Parque Tecnológico, deste Município.
Valor: R$ 1.990,00 (um mil e novecentos e noventa reais);
Vigência: 13/12/2024 a 13/12/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/10/1469, no Processo de Licitatório – Pregão Eletrônico n° 149/2024, homologado pela Portaria nº 2.596/2024 em 03 de dezembro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 05 de dezembro de 2024, edição nº 13.187, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.
Contrato de Compra n° 608/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA
Objeto: Contratação de empresa, para aquisição de eletrodomésticos e utensílios de cozinha para o Parque Tecnológico, deste Município.
Valor: R$ 646,91 (seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos);
Vigência: 13/12/2024 a 13/12/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/10/1469, no Processo de Licitatório – Pregão Eletrônico n° 149/2024, homologado pela Portaria nº 2.596/2024 em 03 de dezembro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 05 de dezembro de 2024, edição nº 13.187, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.
Contrato de Compra n° 609/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: R. BUSETTO & F. KRUGER LTDA
Objeto: Contratação de empresa, para aquisição de eletrodomésticos e utensílios de cozinha para o Parque Tecnológico, deste Município.
Valor: R$ 1.070,10 (um mil, setenta reais e dez centavos);
Vigência: 13/12/2024 a 13/12/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/10/1469, no Processo de Licitatório – Pregão Eletrônico n° 149/2024, homologado pela Portaria nº 2.596/2024 em 03 de dezembro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 05 de dezembro de 2024, edição nº 13.187, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.
Contrato de Compra n° 610/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: JG MOBILIÁRIOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa, para aquisição de eletrodomésticos e utensílios de cozinha para o Parque Tecnológico, deste Município.
Valor: R$ 4.214,00 (quatro mil e duzentos e quatorze reais);
Vigência: 13/12/2024 a 13/12/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/10/1469, no Processo de Licitatório – Pregão Eletrônico n° 149/2024, homologado pela Portaria nº 2.596/2024 em 03 de dezembro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 05 de dezembro de 2024, edição nº 13.187, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.
Contrato de Compra n° 598/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: RPG – COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa, para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, enviados pela Secretaria Municipal de Educação através da Divisão de Alimentação Escolar, às escolas municipais e centros municipais de educação infantil para atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino no ano de 2025.
Valor: R$ 81.208,00 (oitenta e um mil e duzentos e oito reais);
Vigência: 11/12/2024 a 11/12/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/06/1078, no Processo de Licitatório – Pregão Eletrônico n° 109/2024, homologado pela Portaria nº 2.590/2024 em 03 de dezembro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 05 de dezembro de 2024, edição nº 13.187, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.
Contrato de Compra n° 599/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: T RONQUI ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa, para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, enviados pela Secretaria Municipal de Educação através da Divisão de Alimentação Escolar, às escolas municipais e centros municipais de educação infantil para atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino no ano de 2025.
Valor: R$ 418.579,00 (quatrocentos e dezoito mil e quinhentos e setenta e nove reais);
Vigência: 11/12/2024 a 11/12/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/06/1078, no Processo de Licitatório – Pregão Eletrônico n° 109/2024, homologado pela Portaria nº 2.590/2024 em 03 de dezembro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 05 de dezembro de 2024, edição nº 13.187, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.
Contrato de Compra n° 601/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: NOROESTE LICITAÇÕES LTDA
Objeto: Contratação de empresa, para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, enviados pela Secretaria Municipal de Educação através da Divisão de Alimentação Escolar, às escolas municipais e centros municipais de educação infantil para atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino no ano de 2025.
Valor: R$ 13.522,50 (treze mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinqüenta centavos);
Vigência: 11/12/2024 a 11/12/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/06/1078, no Processo de Licitatório – Pregão Eletrônico n° 109/2024, homologado pela Portaria nº 2.590/2024 em 03 de dezembro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 05 de dezembro de 2024, edição nº 13.187, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.
Contrato de Compra n° 601/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: NOROESTE LICITAÇÕES LTDA
Objeto: Contratação de empresa, para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, enviados pela Secretaria Municipal de Educação através da Divisão de Alimentação Escolar, às escolas municipais e centros municipais de educação infantil para atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino no ano de 2025.
Valor: R$ 13.522,50 (treze mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinqüenta centavos);
Vigência: 11/12/2024 a 11/12/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/06/1078, no Processo de Licitatório – Pregão Eletrônico n° 109/2024, homologado pela Portaria nº 2.590/2024 em 03 de dezembro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 05 de dezembro de 2024, edição nº 13.187, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.
Contrato de Compra n° 602/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA
Objeto: Contratação de empresa, para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, enviados pela Secretaria Municipal de Educação através da Divisão de Alimentação Escolar, às escolas municipais e centros municipais de educação infantil para atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino no ano de 2025.
Valor: R$ 6.503,00 (seis mil e quinhentos e três reais);
Vigência: 11/12/2024 a 11/12/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/06/1078, no Processo de Licitatório – Pregão Eletrônico n° 109/2024, homologado pela Portaria nº 2.590/2024 em 03 de dezembro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 05 de dezembro de 2024, edição nº 13.187, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.
Umuarama, 18 de dezembro de 2024
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
DECRETO N° 279
De 18 de dezembro de 2024.
SÚMULA: "Dispõe sobre a atualização monetária dos valores que compõem a planta genérica para efeito de lançamento do IPTU."
O Prefeito Municipal de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto nos §§ 1º e 2º, do artigo 9º e no parágrafo único do artigo 237 e seguintes do Código Tributário Municipal e que o acumulado mensal dos últimos 12 meses da Selic corresponde a 10,45%,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica atualizada a tabela de valores dos Imóveis Urbanos da Sede e dos Distritos Administrativos para fins de lançamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, na forma abaixo:
I – TERRENOS LOCALIZADOS NA SEDE:
a) Setor nº. 1 – R$ 7.885,29 (sete mil oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos);
b) Setor nº. 2 – R$ 4.780,30 (quatro mil setecentos e oitenta reais e trinta centavos);
c) Setor nº. 3 – R$ 2.390,96 (dois mil trezentos e noventa reais e noventa e seis centavos);
d) Setor nº. 4 – R$ 1.877,92 (um mil oitocentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos);
e) Setor nº. 5 – R$ 1.195,47 (um mil cento e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos).
II – TERRENOS LOCALIZADOS NO DISTRITO DE VILA FORMOSA: R$ 687,24 (seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos);
III – TERRENOS LOCALIZADOS NO DISTRITO JARDIM DO IVAÍ: R$ 687,24 (seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos).
IV – CONSTRUÇÕES (por metro quadrado):
a) Residência e Comércio em alvenaria – R$ 190,16 (cento e noventa reais de dezesseis centavos);
b) Residência e Comércio em madeira – R$ 94,35 (noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos);
c) Indústria em Alvenaria – R$ 46,33 (quarenta e seis mil trezentos e trinta e três centavos).
Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.
Paço Municipal de Douradina, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de 2024.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 475/2024, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária e 1/2 (meia), ao Sr. JHONATAN LUCAS EMILIANO DE JESUS, brasileiro, solteiro, inscrito na CI/RG sob nº 14.173.660-4/PR e CPF sob nº 114.519.649-78, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, para viagem a Curitiba-PR, no dia 17 com retorno no dia 19 de dezembro de 2024, para participar da Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Paraná Saúde, para tratar de assuntos de interesses do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de dezembro de 2024.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPA DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: AJ ASSESSORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA
CNPJ: 52.956.550/0001-82
PROCESSO Nº. 116/2024
DISPENSA Nº 012/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR PALESTRA/TREINAMENTO IN LOCO, A SER REALIZADO COM PROFISSIONAL ADVOGADO E PROFISSIONAL PSICÓLOGO, SOBRE INTER-RELACIONAMENTO NO TRABALHO, COMUNICAÇÃO EFICAZ, CONDUTAS QUE CONFIGURAM ASSÉDIO MORAL E SUAS REPERCUSSÕES JURÍDICAS, ADMINISTRATIVAS E DANOS À SAÚDE FÍSICA, PSÍQUICA E SOCIAL ASSOCIADOS.
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais);
DATA DE ASSINATURA: 18/12/2024.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2024.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 331/2024
DATA: 18/12/2024
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda, atendendo ao disposto na Lei Federal 14.133/21.
RESOLVE:
Art. 1º Fica designado, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos do Executivo abaixo descrito, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato na Pregão Eletrônico n. 068/2024, a saber:
Gestor:
TAYNARA SILVERIO DE OLIVEIRA SANTOS – CPF: 080.247.989-80;
Fiscal Administrativo:
EUDINETE DA SILVA PEDROTA – CPF: 030.789.829-63.
Art. 2º Ao Gestor de Contratos cabe garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, zelando pela garantia do interesse público, promovendo as medidas adequadas ao caso, bem como, demais atribuições determinadas pela lei 14.133/2021.
Art.3º Ao Fiscal de Contratos cabe o acompanhamento do contrato administrativo para o qual foi designado, proporcionando à contratante e ao contratado todos os meios legais para assegurar o cumprimento eficiente e eficaz do objeto contratual, assim como demais atribuições determinadas determinas pela Lei 14.133/2021, observada a função para a qual foi designado.
Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Alto Paraíso-Pr., aos 18 dias do mês de dezembro de 2024.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 86/2023
REF: Tomada de Preços Nº. 002/2023
HOMOLGADA PELO DECRETO Nº 088/20123 DE 14/04/2023
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA a empresa INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRURA UMUARAMA LTDA-EPP. Inscrito no CNPJ sob nº. 10801453000170, com sede na cidade de Umuarama, neste ato representada pelo Sr. Hugo de Assis Gonzaga, portador do CPF sob o n° 809.031.426-00, resolve firmar o presente 3º TERMO ADITIVO AO Contrato de Prestação de Serviços objeto da Tomada de Preços nº. 002/2.023 com base na Lei nº. 14.133/21e alterações posteriores e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
D0 PRAZO DE EXECUÇÃO
O 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 086/2023, tem por objeto acrescentar 90 (noventa), dias corridos para termino da execução dos serviços remanescentes , passando o mesmo a vigorar do dia 17 de dezembro de 2024 até 16 de março de 2025, acordo com o Artigo 111 da Lei 14133/2021.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.
Altônia-PR., 16 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 121/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 012/2024
À vista dos elementos contidos no presente processo de licitação, devidamente instruído com documentos

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67
EXTRATO CONTRATO Nº 067/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2024.

Consignante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
Consignatária BILL SAT MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº **14.029.208/0001-48**.
Objeto: *registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de fornecimento de Materiais Elétricos e Hidráulicos e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para atender as demandas dos departamentos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná.*
Valor global: R$ 73.507,73 (SETENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E UM REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).
Vigência: o prazo de validade desta ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do mesmo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL	MARCA
01	REFLETOR DE 300 WATTS	M	30	R$ 158,90	R$ 4.767,00	EMPALUX
02	SELANTE PU 40 CINZA	M	10	R$ 15,95	R$ 159,50	UNIPEGA
03	CANALETA SEMI ABERTA 20X20	M	20	R$ 20,42	R$ 408,40	ENERBRAS
04	CANALETA SEMI ABERTA 30X30	M	30	R$ 24,46	R$ 733,80	ENERBRAS
05	CABO PP 3 X 2,5MM COM AS SEGUINTES NORMAS APLICÁVEIS: NBR 13249 DA ABNT, NBR NM-247-5 DA ABNT, NBR 6148, NBR 6245 E NBR 6812, CERTIFICADAS PELO INMETRO, PROCEL, ABNT E CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA	M	100	R$ 8,73	R$ 873,00	CONDUSUL
06	CORDÃO (FIO) PARALELO 2X2,5MM C/ SELO INMETRO	M	200	R$ 4,07	R$ 814,00	CONDUSUL
07	CORDÃO (FIO) PARALELO 2X1,5MM C/ SELO INMETRO	M	300	R$ 2,56	R$ 768,00	CONDUSUL
08	CABO PP 2 X 1,5MM FLEXÍVEL 1KV COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	M	200	R$ 3,67	R$ 734,00	CONDUSUL
09	CABO PP 2 X 2,5MM COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	M	200	R$ 6,70	R$ 1.340,00	CONDUSUL
10	CABO DE TELEFONE FE 100	M	100	R$ 1,98	R$ 198,00	PIAZA
11	CABO FLEXÍVEL ANTICHAMA 4,00 MM, COM AS SEGUINTES NORMAS APLICÁVEIS: NBR NM-247-3 DA ABNT, NBR NM-280 DA ABNT, NBR 6148, NBR 6245 E NBR 6812, CERTIFICADAS PELO INMETRO, PROCEL, ABNT, E CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA.	M	200	R$ 3,44	R$ 688,00	CONDUSUL
12	CABO FLEXÍVEL ANTICHAMA 6,00 MM, SEGUINTES NORMAS APLICÁVEIS: NBR NM-247-3 DA ABNT, NBR NM-280 DA ABNT, NBR 6148, NBR 6245 E NBR 6812, CERTIFICADAS PELO INMETRO, PROCEL, ABNT, E CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA.	M	200	R$ 4,74	R$ 948,00	CONDUSUL
13	CABO FLEXÍVEL ANTICHAMA 10,00 MM, SEGUINTES NORMAS APLICÁVEIS: NBR NM-247-3 DA ABNT, NBR NM-280 DA ABNT, NBR 6148, NBR 6245 E NBR 6812, CERTIFICADAS PELO INMETRO, PROCEL, ABNT, E CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA.	M	300	R$ 8,34	R$ 2.502,00	CONDUSUL
14	CABO PP 3X4,00 M, 70G, 750V - PTCLS, PVC COM RETARDE DE CHAMA.	M	100	R$ 14,95	R$ 1.495,00	CONDUSUL
15	LÂMPADA LED 30 WATTS	UN	30	R$ 12,24	R$ 367,20	EMPALUX
16	LÂMPADA LED 40 WATTS	UN	30	R$ 15,64	R$ 469,20	EMPALUX
17	REFLETOR LED 50 WATTS, BIVOLT, MÍNIMO 5500 K BRANCO FRIO, MÍNIMO 4000 LUMENS, ABERTURA MÍNIMA DE 180°, CORPO DE ALUMÍNIO	UN	25	R$ 39,88	R$ 997,00	EMPALUX
18	FITA ADESIVA ISOLANTE, PRETA, 19MM X 20M	UN	20	R$ 5,21	R$ 104,20	MARGIRIUS
19	PLUG FEMEA COM PRENSA CABO 10ª COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UN	50	R$ 8,99	R$ 449,50	ILUMI
20	LUVA BR 3"	UN	1	R$ 87,68	R$ 87,68	TIGRE
21	ADAPTADOR LR 85MM X 3"	UN	3	R$ 54,01	R$ 162,03	TIGRE
22	REGISTRO DE GAVETA 3" 1O LINHA NACIONAL	UN	4	R$ 241,20	R$ 964,80	TIGRE
23	NIPLE FG 3"	UN	4	R$ 150,53	R$ 602,12	TIGRE
24	REGISTRO DE GAVETA 1 1/2"1O LINHA NACIONAL	UN	4	R$ 115,18	R$ 460,72	TIGRE
25	UNIÃO FG A. BRONZE 1 ½	UN	4	R$ 135,36	R$ 541,44	TIGRE
26	REFLETOR LED 30 WATTS, BIVOLT, MÍNIMO 5500K, BRANCO FRIO, MÍNIMO 2400, LUMENS, ABERTURA MÍNIMA DE 180°, CORPO DE ALUMÍNIO.	UN	15	R$ 26,36	R$ 395,40	EMPALUX
27	PLUG MACHO COM PRESA CABO 10ª	UN	70	R$ 4,65	R$ 325,50	ILUMI
28	LAMPADA LED 20 WATTS ALTA POTÊNCIA BIVOLT BRANCA.	UN	30	R$ 8,28	R$ 248,40	EMPALUX
29	DISJUNTOR NEMA 1X10A, COM SELO INMETRO PADRÃO NBR 60898	UN	10	R$ 15,44	R$ 154,40	SOPRANO
30	DISJUNTOR NEMA 1X20 A, COM SELO INMETRO PADRÃO NBR 60898	UN	10	R$ 14,98	R$ 149,80	SOPRANO
31	DSIJUNTOR NEMA 1X30 A, COM SELO INMETRO PADRÃO NBR 60898	UN	10	R$ 16,52	R$ 165,20	SOPRANO
32	DISJUNTOR NEMA 2 X50, COM SELO INMETRO PADRÃO NBR 60898	UN	3	R$ 67,18	R$ 201,54	SOPRANO
33	DSIJUNTOR NEMA 2X10 A, COM SELO INMETRO PADRÃO NBR 60898	UN	3	R$ 38,41	R$ 115,23	SOPRANO
34	DISJUNTOR NEMA 2X20A, COM SELO INMETRO PADRÃO NBR 60898	UN	3	R$ 41,45	R$ 124,35	SOPRANO
35	DISJUNTOR NEMA 3X 40ª, COM SELO INMETRO PADRÃO NBR 60898	UN	1	R$ 53,19	R$ 53,19	SOPRANO
36	DISJUNTOR NEMA 2X 30ª, COM SELO INMETRO PADRÃO NBR 60898	UN	4	R$ 31,23	R$ 124,92	SOPRANO
37	DISJUNTOR NEMA 2 X 40, COM SELO INMETRO PADRÃO NBR 60898	UN	4	R$ 77,06	R$ 308,24	SOPRANO
38	TOMADA EXTERNA 10ª	UN	20	R$ 9,17	R$ 183,40	MEC TRONIC
39	REFLETOR LED 100 WATTS, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 70L/W, BIVOLT: 127/220V. COM TEMPERATURA DE COR 5000K~5500K (LUZ BRANCA). VIDA MEDIANA 25.000 HORAS. FATOR DE POTÊNCIA, MAIOR OU IGUAL A 0,90. IRC>70. ÂNGULO DE ABERTURA 120°. ÍNDICE DE PROTEÇÃO MÍNIMO 65, GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS.	UN	40	R$ 33,67	R$ 1.346,80	EMPALUX
40	RELE FOTOCELULA 1000W X 127V	UN	10	R$ 30,38	R$ 303,80	MARGIRIUS
41	BASE PARA RELE FOTOCÉLULA	UN	5	R$ 13,95	R$ 69,75	MARGIRIUS
42	TOMADA BARRA TRIPA 10 A	UN	20	R$ 18,30	R$ 366,00	MARGIRIUS
43	MODULO INTERRUPTOR DE EMBUTIR SIMPLES	UN	40	R$ 6,56	R$ 262,40	MARGIRIUS
44	MODULO DE TOMADA EMBUTIR 2P + T 10 AP	UN	40	R$ 7,16	R$ 286,40	MARGIRIUS
45	RESISTÊNCIA P/ CHUVEIRO. 5500W 220V	UN	5	R$ 43,10	R$ 215,50	LORENZETTE
46	CHUVEIRO ELETRÔNICO COM HASTE PARA CONTROLE MANUAL DA TEMPERATURA COM MANGUEIRA COM DUCHA MANUAL 220 V COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UN	6	R$ 225,71	R$ 1.354,26	LORENZETTE
47	TORNEIRA ELÉTRICA DE PAREDE BICA MÓVEL ALFA 220V 5.400W TRÊS TEMPERATURAS - FRIA, MORNA E QUENTE COR BRANCA PESO: 0,769 KG	UN	6	R$ 193,38	R$ 1.160,28	FAME
48	TORNEIRA ELÉTRICA DE PAREDE BICA MÓVEL ALFA 110V 5.400W TRÊS TEMPERATURAS - FRIA, MORNA E QUENTE COR BRANCA PESO: 0,769 KG	UN	4	R$ 169,56	R$ 678,24	FAME
49	TOMADA EXTERNA 20 A	UN	30	R$ 12,35	R$ 370,50	MEC TRONIC
50	PLACA 3 MÓDULOS 4X2	UN	20	R$ 5,32	R$ 106,40	MARGIRIUS
51	PLAFON DE PVC, COR BRANCA, E-27, BOCAL DE PORCELANA, REDONDO	UN	25	R$ 5,02	R$ 125,50	REUE
52	CANALETA 10X10 COM FITA ADESIVA	UN	30	R$ 6,92	R$ 207,60	ATOPY
53	REFLETOR LED 150 WATTS	UN	15	R$ 93,40	R$ 1.401,00	EMPALUX
54	LÂMPADA DE EMERGÊNCIA LED 110/220V	UN	20	R$ 16,59	R$ 331,80	SEGURIMAX
55	LÂMPADA TUBULAR DE LED 0,60 MT 09W	UN	30	R$ 12,52	R$ 375,60	ELGIN
56	LÂMPADA TUBULAR DE LED 1,20MT T8 18W	UN	50	R$ 15,60	R$ 780,00	ELGIN
57	QD/DISTRIBUIÇÃO P 6/8 DISJ EMBUTIR	UN	4	R$ 55,14	R$ 220,56	TIGRE
58	FITA ISOLANTE 10 MT	UN	50	R$ 4,34	R$ 217,00	FOX LUX
59	CABO ALUMINIO 3X16MM (RAMAL)	M	200	R$ 6,88	R$ 1.376,00	XLPE
60	CABO ALUMINIO 2 X16MM (RAMAL)	M	200	R$ 4,85	R$ 970,00	XLPE
61	TOMADA BARRA QUADRUPLA 20	UN	20	R$ 24,09	R$ 481,80	INTERNEED
62	LÂMPADA LED 12 W BIVOLT, ALTA POTÊNCIA, BRANCA	UN	50	R$ 5,87	R$ 293,50	EMPALUX
63	CABO FLEXÍVEL ANTICHAMA 1,5 MM, SEGUINTES NORMAS APLICÁVEIS: NBR NM-247-3 DA ABNT, NBR NM-280 DA ABNT, NBR 6148, NBR 6245 E NBR 6812, CERTIFICADAS PELO INMETRO, PROCEL, ABNT, E CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA.	M	200	R$ 1,39	R$ 278,00	CONDUSUL
64	CABO FLEXÍVEL ANTICHAMA 2,5 MM, SEGUINTES NORMAS APLICÁVEIS: NBR NM-247-3 DA ABNT, NBR NM-280 DA ABNT, NBR 6148, NBR 6245 E NBR 6812, CERTIFICADAS PELO INMETRO, PROCEL, ABNT, E CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA.	M	300	R$ 2,19	R$ 657,00	CONDUSUL
65	FIO SOLIDO ISOLADO 10 MM	M	300	R$ 11,11	R$ 3.333,00	CONDUSUL
66	LÂMPADA DE LED 09 W BIVOLT, ALTA POTÊNCIA, BRANCA	UN	30	R$ 4,99	R$ 149,70	EMPALUX
67	FITA ZEBRADA	UN	10	R$ 11,97	R$ 119,70	ADERE
68	DESENGRIPANTE SPRAY 300 ML	UN	10	R$ 11,21	R$ 112,10	CHEMI COLOR
69	CAIXA DE PASSAGEM 15X15 SOBREPOR	UN	8	R$ 50,97	R$ 407,76	TIGRE
70	LÂMPADA DE LED 15W BIVOLT, ALTA POTÊNCIA, BRANCA	UN	40	R$ 6,74	R$ 269,60	EMPALUX
71	CAIXA DE PASSAGEM 15X15 IMBUTIR CPT 15	UN	8	R$ 34,09	R$ 272,72	FAME
72	CABO ALUMÍNIO 4X35 (RAMAL)	UN	100	R$ 24,48	R$ 2.448,00	XLPE
73	CABO ALUMÍNIO 4X25 (RAMAL)	UN	100	R$ 16,13	R$ 1.613,00	XLPE
74	CABO ALUMÍNIO 4X16 (RAMAL)	UN	200	R$ 11,08	R$ 2.216,00	XLPE
75	REFLETOR LED 200 WATS, BIVOLT, MÍNIMO 6500K BRANCO FRIO, MÍNIMO 15000 LUMENS, ABERTURA MÍNIMA DE 180°, CORPO DE ALUMÍNO	UN	40	R$ 61,30	R$ 2.452,00	EMPALUX
76	DISJUNTOR 3 X 50 DIM	UN	8	R$ 43,55	R$ 348,40	MARGIRIUS
77	CONDUITE 3/4	UN	100	R$ 9,77	R$ 977,00	SINFLEX
78	PAINEL DE LED 24 WATTS	UN	35	R$ 33,28	R$ 1.164,80	EMPALUX
79	PAINEL DE LED 18 WATTS	UN	10	R$ 19,57	R$ 195,70	EMPALUX
80	INTERRUPTOR EXTERNO 1 TECLA	UN	20	R$ 8,42	R$ 168,40	MEC TRONIC
81	POSTE CONCRETO PM 75		10	R$ 370,00	R$ 3.700,00	MEGA POSTE
82	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, INTERNAS E EXTERNAS NAS DEPENDÊNCIAS DOS IMÓVEIS DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES	H	200	R$ 75,67	R$ 15.134,00	PROPRIA
VALOR TOTAL					R$ 73.501,73	

Francisco Alves-PR, 18 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2024
Processo Administrativo Nº 117/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: GEOVANE MARTINS DE SOUZA
Data de Publicação: 22/11/2024 09:17:35

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 18/12/2024 07:42:17
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: SC Marca: DISPNSADO Modelo: DISPNSADO
Descrição: Cimento de secagem rápida saco de 50kg
Quantidade: 60 **Valor Unit.:** 18,80 **Valor Total:** 1.128,00
Item: 2 Unidade: MTR Marca: DISPNSADO Modelo: DISPNSADO
Descrição: Cano de PVC soldável 100mm
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 28,80 **Valor Total:** 576,00
Item: 3 Unidade: MTR Marca: DISPNSADO Modelo: DISPNSADO
Descrição: Cano de PVC soldável 50mm
Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 34,70 **Valor Total:** 1.388,00
Item: 4 Unidade: MTR Marca: DISPNSADO Modelo: DISPNSADO
Descrição: Cano de PVC soldável 25 mm
Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 8,60 **Valor Total:** 344,00
Item: 5 Unidade: UN Marca: DISPNSADO Modelo: DISPNSADO
Descrição: Tampão (cap) para cano PVC 100 mm
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 2,10 **Valor Total:** 42,00
Item: 6 Unidade: UN Marca: DISPNSADO Modelo: DISPNSADO
Descrição: Tampão (cap) para cano PVC 50 mm
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 1,50 **Valor Total:** 30,00
Item: 7 Unidade: UN Marca: DISPNSADO Modelo: DISPNSADO
Descrição: Tampão (cap) para cano PVC 25 mm
Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 47,40 **Valor Total:** 1.896,00
Item: 8 Unidade: MTR Marca: DISPNSADO Modelo: DISPNSADO
Descrição: Tela plástica (tipo mosquiteiro)
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 5,80 **Valor Total:** 58,00
Item: 9 Unidade: L Marca: DISPNSADO Modelo: DISPNSADO
Descrição: Hidrocloreto de Sódio (água sanitária)
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 3,60 **Valor Total:** 72,00
Item: 10 Unidade: KG Marca: DISPNSADO Modelo: DISPNSADO
Descrição: Cal hidratada
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 8,60 **Valor Total:** 172,00
Item: 11 Unidade: M³ Marca: DISPNSADO Modelo: DISPNSADO
Descrição: Rachão de pedra (basalto)
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 86,10 **Valor Total:** 1.722,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ASSISTEC - TOPOGRAFIA, ENGENHARIA	747	45.435.778/0001-61	15.344,60	7.428,00		Sim
2 J. P. R. AMBIENTAL - ASSESSORIA E	525	18.871.595/0001-16	11.578,80	7.429,00	0,01	Sim
3 CS SOLUCOES AGROPECUARIAS LTDA	045	56.306.858/0001-33	7.440,80	7.440,80	0,16	Sim
4 48.705.865 SUELI LELLI ROBERTI DA LUZ	892	48.705.865/0001-80	11.578,80	11.550,00	55,23	Sim
5 E. DE OLIVEIRA BONOMI	353	40.981.328/0001-50	11.560,00	11.550,00	0,00	Sim
6 FECHA HOJE DISTRIBUIDORA LTDA	865	49.647.713/0001-30	11.575,70	11.575,70	0,22	Sim
7 MAYCON DOUGLAS DA SILVA TAVARES	893	41.542.163/0001-83	11.578,80	11.578,80	0,03	Sim
8 J C RODRIGUES EMPREENDIMENTOS	204	43.369.821/0001-02	11.578,80	11.578,80	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 18/12/2024 07:42:18
Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: DISPNSADO Modelo: DISPNSADO
Descrição: Prestação de Serviços de proteção e Recuperação de nascentes, conforme convenio com a Itaipu, (técnica solo/cimento) com fornecimento de MATERIAL necessário e mão de obra técnica especializada.
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 410,00 **Valor Total:** 8.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ASSISTEC - TOPOGRAFIA, ENGENHARIA	900	45.435.778/0001-61	36.840,00	8.200,00		Sim
2 CS SOLUCOES AGROPECUARIAS LTDA	546	56.306.858/0001-33	36.860,00	8.499,00	3,65	Sim
3 J C RODRIGUES EMPREENDIMENTOS	241	43.369.821/0001-02	36.860,00	14.349,00	68,83	Sim
4 MAYCON DOUGLAS DA SILVA TAVARES	119	41.542.163/0001-83	36.860,00	16.134,99	12,45	Sim
5 J. P. R. AMBIENTAL - ASSESSORIA E	301	18.871.595/0001-16	36.860,00	17.830,00	10,51	Sim
6 48.705.865 SUELI LELLI ROBERTI DA LUZ	317	48.705.865/0001-80	36.860,00	33.999,00	90,68	Sim
7 J D COSTA LTDA	730	40.826.198/0001-81	36.800,00	34.000,00	0,00	Sim
8 E. DE OLIVEIRA BONOMI	210	40.981.328/0001-50	36.860,00	36.750,00	8,09	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

_____
AUTORIDADE: HENRIQUE DOMINGUES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2024
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2024- REGISTRO DE PREÇOS – PMA

Aos 24 dias do mês de junho de 2024, foi homologado o Pregão Presencial 014/2024– PMA modalidade Registro de Preços, homologado pelo Decreto 101/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 25/06/2024, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços nº 019/2024, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA: Empresa: 50.625.549 EZEQUIEL RIBEIRO DE ANDRADE - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 50.625.549/0001-40, com sede Rua Minosa, 580, Jardim Panorama – CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Ezequiel Ribeiro de Andrade, portador do RG: 8991976-2 SESP/PR e do CPF nº. 038.968.679-46, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, à saber:

Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o para **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA OU EPP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIÁRIAS DE PEDREIRO E SERVENTE DE PEDREIRO**

A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período se houver interesse de ambas as partes.

O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho ou autorização de entrega por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão 014/2024– Registro de Preços – PMA.

A prestação dos serviços por parte da contratada, será de modo fracionado, deverá se dar após a emissão da Nota de Empenho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA, rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital. No caso de não atendimento aos requisitos apresentados no Processo de Pregão Presencial – Registro de Preços 014/2024, deverão nas mesmas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata de demais sanções aplicáveis.

Os serviços desta licitação deverão ser prestados, conforme a necessidade da Secretaria de Educação, conforme as condições estabelecidas no Processo de Registro de Preços nº 014/2024– PMA.

As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir descriminadas, constante da Nota de Empenho ou Autorização de Entrega especifica: Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: DISPONÍVEL E

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o respectivo Edital de Pregão, os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de ALTÔNIA, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.
Altônia, 26 de junho de 2024.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2024 – PMA – PREGÃO PRESENCIAL 014/2024

LOTE 01 – DIÁRIA DE PEDREIRO

Item	Quant.	Unid	Descritivo	Validade do Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	90	Diaria	Prestação de Serviços de Diárias de Pedreiro. (JORNADA DIARIA DE 08:00 HORAS)	25.06.2025	EZEQUIEL	218,00	19.620,00

LOTE 02 – DIÁRIA DE SERVENTE PEDREIRO

Item	Quant.	Unid	Descritivo	Validade do Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	90	Diaria	Prestação de Serviços de Diárias de Servente de Pedreiro. (JORNADA DIARIA DE 08:00 HORAS)	25.06.2025	EZEQUIEL	110,00	9.900,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024– REGISTRO DE PREÇOS – PMA

Aos 03 dias do mês de setembro de 2024, foi homologado o Pregão Eletrônico 028/2024– PMA modalidade Registro de Preços, homologado pelo Decreto 150/2024, publicado no Diário Oficial eletrônico do Município no dia 04/09/2024, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços nº 027/2024, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA: Empresa: RCA MATERIAIS MÉDICOS-EPP, inscrito no CNPJ sob nº. 20.740.209/0001-07**, com sede à **PRAÇA DA BÍBLIA,3336**– CEP: **87501-055**, na cidade de Umuarama estado do Paraná, neste ato representado pela Sr**. Cristiane Andrea Berteli**, portadora do CPF nº. **884.296.109-44**, residente na cidade de cidade de Umuarama estado do Paraná, a saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o para **REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS OU EPP, PARA FORNECIMENTO DE NUTRIÇÃO ALIMENTAR PARA PACIENTES EM CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.**

1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

Altônia, 04 de setembro de 2024.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 028/2024 – PMA – PREGÃO ELETRÔNICO 028/2024

LOTE 01 –

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	VALIDADE DA ATA
4	200	Lata 700g	Leite desnatado, maltodextrina, soro de leite desmineralizado, óleo de milho, óleo de canola, olelina de palma, fruto-oligossacarpideos, concentrado proteico de soro de leite, inulina, enzima lactase, cálcio (carbonato de cálcio), vitamina C (L- ascorbato de sódio), potássio (cloreto de potássio), ferro (sulfato ferroso) zinco (sulfato de zinco), vitamina E (Acetato de DL-alfa-tocoferila), ácido pantotênico (D-pantotenato de cálcio), niacina (nicotinamida), cobre (sulfato de cobre), vitamina B1 (tiamina mononitrato), vitamina A (acetato de retinila), vitamina B6 (cloridrato de piridoxina), vitamina B2 (riboflavina), ácido fólico (acido N-pteroil- L-glutâmico), iodo (iodeto de potássio), vitamina K (fitomenadiona), biotina (D-biotina), selênio (Selenato de sódio), vitamina D (colecalciferol), vitamina B12 (cianocobalamina), emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico. NINHO FASES "ZERO LACTOSE" (nestlé) – LATA DE 700GR PROCESSO Nº.0001638-24.2023.8.16.0040	66,00	13.200,00	Neslac nestlé	05/09/2025

Razão Social: RCA Materiais Médicos - EPP
CNPJ nº: 20.740.209/0001-07 Inscrição Estadual: 90670662-83
Inscrição Municipal/Alvará nº: 30637
Endereço: Praça da Bíblia, 3336 Loja 1 – Zona 1 – Umuarama/PR CEP. 87501-055
Telefone: 44-3622-2807 Celular: 44-99731-0038 Email: nutrihospitalar@outlook.com
Representante Legal: Sra. Cristiane Andrea Berteli
Cargo: Sócia Administradora
Endereço: Rua Marfim, 88 Jardim Veredas – Maringá/PR CEP. 87060-105
CPF: 884.296.109-44 RG: 5.303.721-6 SSP-PR
Dados Bancários: Banco do Brasil - Agência 1187-8 - C/C 43420-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2024
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA: 17 de dezembro de 2024
CONTRATADA: MATERA & MATERA - SCM LTDA
CNPJ: 09.626.561/0001-79
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Links de Internet (link principal e link de contingência) via fibra óptica, detentora de outorga da ANATEL, para prestação de serviços continuados de comunicação de dados com o objetivo de atender as necessidades das diversas secretarias do município de Icaraíma.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 101.340,00 (cento e um mil, trezentos e quarenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 meses, ressalvado a possibilidade de prorrogação nos termos da lei.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

**DECRETO nº 322/2024

Publicações legais

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2024

CONTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/PR. E A EMPRESA **J. P. FARIA & CIA LTDA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, pessoa juridica de direito público interno, com sede à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, inscrito no CNPJ n.º 95.640.736/0001-30, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DERCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, Agente Politico Municipal, residente a domiciliado neste Municipio, portador da Cédula de Identidade RG 1.649.033-4-SSP/PR e do CPF nº 474.519.719-53, doravante denominado de CONTRATANTE e a empresa **J. P. FARIA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº no 02.657.448/0001-08, com sede na AVENIDA GENERCY DELFINO COELHO, Nº 1123, CENTRO, NA CIDADE de ICARAIMA, CEP: 87.530-000; Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Representante Legal o Sr. **JAIR DE PAULA FARIA**, brasileiro, empresário, CPF: sob nº 281.150.079-00, RG: sob nº 1.346.902 SESP/PR, residente domiciliado na Cidade de ICARAIMA, Estado do PR doravante denominada de CONTRATADA, resolvem de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 3192 de 2024 que regulamenta o SRP, consolidada, e Processo Licitatório nº 106/2024, Modalidade Pregão Eletrônico nº 067/2024 para Registro de Preços, celebrar o presente contrato nas cláusulas e condições a seguir:

AUTORIZAÇÃO

A lavratura do presente Contrato da Ata de Registro de Preços foi autorizada pela Autoridade Superior do município, a qual adjudicou o objeto ao vencedor, ora denominado contratado, e homologou o resultado da licitação, em 09/12/2024, Decreto nº 3435/2024, publicado no diário Oficial do município (Umuarama Ilustrado), em 10/12/2024, o qual consta dos autos.

CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL E SUJEIÇÃO DOS CONTRATANTES

As partes acima qualificadas, sujeitando-se à Lei 14.133/2021 e demais legislação municipal e federal pertinentes, após o regular processo licitatório, resolvem celebrar o presente contrato, o qual será firmado por meio deste instrumento, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas, dando-se a devida publicidade ao ato.

Este contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a ele será aplicado, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO CALHAS E RUFOS PARA MANUTENÇÃO DE BENS PRÓPRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.***

1.2 Descrição completa do objeto da contratação:

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CALHA EM CHAPA – INSTALADO	MTS	300	62,86	18.858,00
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CALHA CORTE DE ATÉ 70 CM, CONFECCIONADO EM CHAPA GALVANIZADA, DESENVOLVIMENTO VARIÁVEL, TIRAR MEDIDAS DO LOCAL. INCLUSO: VEDA CALHA, PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS ULTILIZADOS PARA FIXAÇÃO. METRO LINEAR.					
2	RUFO EM CHAPA – INSTALADO	MTS	250	39,36	9.840,00
RUFO COM PINGADEIRA EM CHAPA GALVALUME Nº 28 (0,43 MM), DESENVOLVIMENTO VARIÁVEL, CORTE ATÉ 30 CM, INCLUSO CONFECÇÃO DO MATERIAL, INSTALAÇÃO, VEDAÇÃO POLIURETANO (PU), PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS UTILIZADOS PARA FIXAÇÃO.					

1.3 O fornecedor deverá fornecer o objeto em conformidade como previsto no edital, **vedado, especialmente**:
1.1.1 O fornecimento de objeto com características, qualidade e quantidade diversas do licitado;
1.1.2 O atraso injustificado no fornecimento;
1.1.3 A entrega do objeto em local, horário e demais condições diversas do previsto;
1.1.4 O recebimento, por servidor da contratante, de objeto diverso do que consta da Ordem de Fornecimento;
1.1.5 O fornecimento de objeto de forma parcial, quando a ordem de fornecimento for total;
1.1.6 O fornecimento de objeto sem a competente ordem de fornecimento.
1.4 Qualquer pessoa fisica ou juridica poderá denunciar arbitrariedades na execução do contrato, podendo acompanhar livremente a execução/entrega.
1.5 O servidor municipal tem o dever legal de denunciar abusos e arbitrariedades na execução contratual, sujeitando-se à apuração das responsabilidades.
1.6 Todas as vedações acima caracterizam infração contratual e poderão ser sancionadas, de acordo com a gravidade do ato e com o interesse público prejudicado.
1.7 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimento, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Eletrônico nº066/2024. e seus anexos;
b) Proposta de interesse da CONTRATADA;
1.8. Os documentos referidos no item 1.7, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do (a) publicação no PNCP, na forma do artigo 106 da Lei n° 14.133, de 2021, prorrogável sucessivamente, respeitada a vigência decenal.

2.2. Os contratos justificadamente celebrados em caso de urgência poderão ter eficácia a partir de sua assinatura, nos termos do artigo. 94 da Lei 14.133 de 2021.

2.3. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, por meio de termo aditivo, antes de vencimento do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)
3.1 os modelos de gestão e de execução contratual, assim como os prazos e condições de conclusão e recebimento do objeto constam do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO
4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO
5.1 O valor total da contratação é de R$ 28.698,00 (vinte e oito mil, seiscentos e noventa e oito reais).

5.2 no valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)
6.1. O pagamento será realizado até o 30º (trigésimo) dia a partir da apresentação da nota fiscal à Divisão de Contratos.
6.1.1. Serão pagas as quantidades efetivamente entregues e atestadas, após a competente liquidação.
6.2. Demais disposições acerca do pagamento encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)
7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado.
7.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-A, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, devendo haver requerimento do contratado.
7.3. Nos reajustes subseqüentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) indice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) indice(s) definitivo(s).
7.5 Caso o(s) indice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.7 O reajuste será registrado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
8.1 São obrigações do Contratante:
8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
8.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituido, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
8.1.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
8.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
8.1.9.1. A Administração terá o prazo de até 30 dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de até 30 dias;
8.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)
9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
9.1.6. Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
I - comprovante da regularidade para com a Fazenda Federal;
II - comprovante da regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal;
III - comprovante da regularidade para com o FGTS;
IV - comprovante da regularidade para com a Justiça do Trabalho.
9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
9.1.8 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
9.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
9.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
9.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
9.1.16. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário (quando existente), com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
9.1.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
10.1.As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)
11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, considerando o baixo risco de descumprimento das obrigações por parte da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)
12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
d) Multa:
(1) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 dias úteis dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
12.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
12.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
12.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)
13.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, se não for prorrogado.
13.1.1 O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
13.1.2 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
13.1.3 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
13.1.4 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
13.1.4.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
13.2 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
13.2.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
13.2.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
13.2.3 Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
23953	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.02.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
27319	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	03.02.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
36551	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	03.02.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
23960	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	04.03.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO
27326	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	04.03.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO
23964	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	06.02.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
23965	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	06.02.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
23966	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	06.02.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
27330	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	06.02.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
27331	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	06.02.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
27332	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	06.02.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
23970	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
23971	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
23972	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
23973	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
23984	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
23985	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
23986	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
23987	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
27336	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	07.02.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
27337	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	07.02.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
27338	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	07.02.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
27339	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	07.02.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
27350	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	07.02.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
27351	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	07.02.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
27352	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	07.02.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
27353	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	07.02.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
27341	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	07.02.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
27340	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	07.02.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
36713	449051010300	CRECHES	07.02.12.365.0007.1.067	DIVISAO DE EDUCACAO
32576	449051010500	ESCOLAS/COLEGIOS	07.02.12.361.0007.1.059	DIVISAO DE EDUCACAO
32577	449051010500	ESCOLAS/COLEGIOS	07.02.12.361.0007.1.059	DIVISAO DE EDUCACAO
32578	449051010500	ESCOLAS/COLEGIOS	07.02.12.361.0007.1.059	DIVISAO DE EDUCACAO
32579	449051010500	ESCOLAS/COLEGIOS	07.02.12.361.0007.1.059	DIVISAO DE EDUCACAO
32580	449051010500	ESCOLAS/COLEGIOS	07.02.12.361.0007.1.059	DIVISAO DE EDUCACAO
32581	449051010500	ESCOLAS/COLEGIOS	07.02.12.361.0007.1.059	DIVISAO DE EDUCACAO
32585	449051010500	ESCOLAS/COLEGIOS	07.02.12.365.0007.1.067	DIVISAO DE EDUCACAO
32586	449051010500	ESCOLAS/COLEGIOS	07.02.12.365.0007.1.067	DIVISAO DE EDUCACAO
32587	449051010500	ESCOLAS/COLEGIOS	07.02.12.365.0007.1.067	DIVISAO DE EDUCACAO
32588	449051010500	ESCOLAS/COLEGIOS	07.02.12.365.0007.1.067	DIVISAO DE EDUCACAO
32589	449051010500	ESCOLAS/COLEGIOS	07.02.12.365.0007.1.067	DIVISAO DE EDUCACAO
32590	449051010500	ESCOLAS/COLEGIOS	07.02.12.365.0007.1.067	DIVISAO DE EDUCACAO
32582	449051010500	ESCOLAS/COLEGIOS	07.02.12.361.0007.1.059	DIVISAO DE EDUCACAO
32583	449051010500	ESCOLAS/COLEGIOS	07.02.12.361.0007.1.059	DIVISAO DE EDUCACAO
32584	449051010500	ESCOLAS/COLEGIOS	07.02.12.361.0007.1.059	DIVISAO DE EDUCACAO
23989	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.03.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
27355	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	07.03.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
23993	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
23994	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
23995	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
23996	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
23997	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
23998	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
23999	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24000	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24005	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24006	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24007	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24008	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24009	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24010	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24012	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24013	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24011	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24001	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24002	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24003	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
24004	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
27360	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
27361	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
27362	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
27363	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
27364	339039160000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOV	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1.025 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044)

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

DECRETO LEGISLATIVO N° 002/2024

SÚMULA: *REGULAMENTA AS CONTRATAÇÕES DE BAIXO VALOR COM NECESSIDADE DE PRONTO PAGAMENTO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICIPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.*

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, o seguinte Decreto Legislativo:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este Decreto regulamenta as hipóteses de contratação de baixo valor com necessidade de pronto pagamento no Poder Legislativo do Município de Alto Paraíso, conforme autorização do art. 95, § 2º. Da Lei Federal nº. 14133/2021 e Decreto Federal n°. 11317/2022.

Art. 2º. Será considerado válido o contrato verbal com a Câmara Municipal de Alto Paraíso para a realização de pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Art. 3º. Serão consideradas como pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, as despesas que não possam subordinar-se ao procedimento normal de licitação, dispensa ou inexigibilidade, dentro do limite estabelecido nos seguintes casos:

I - Despesa com material de consumo,

II - Despesa com serviços de terceiros;

III - Despesas com taxas, custas judiciais e extrajudiciais, emolumentos, reproduções de documentos e publicações diversas;

IV - Serviços gráficos, fotográficos, confecção de carimbos, confecção de chaves entre outros;

V - Aquisição de certificado digital;

VI - Despesa Extraordinária e urgente, cuja realização de serviços não permita demora na execução;

VII - outras despesas urgentes ou inadiáveis;

Parágrafo único: As pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento deverá ser devidamente justificadas e autorizadas pelo Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso.

DAS REQUISIÇÕES DE PRONTO PAGAMENTO

Art. 4°. Os pedidos de pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento serão feitas através de protocolo dirigido ao (à) Presidente Câmara Municipal de Alto Paraíso.

Art. 5º. O requerimento de Pronto Pagamento, deverá constar as seguintes informações:

I - Identificação da pequena compra ou prestação de serviços de pronto pagamento, bem como justificativa da necessidade da despesa e/ou aquisição;

II - Dotação Orçamentária;

III- Prazo para entrega da pequena compra ou realização da prestação de serviços:

IV – Comprovação de preço de mercado;

V - Indicação de elemento de despesa e fonte de pagamento;

VI - Autorização do Chefe do Poder Legislativo;

Parágrafo único. A comprovação de preço de mercado, com objetivo de justificar valores, poderá utilizar fontes de pesquisa disponíveis, tais como o banco de preços, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná- TCE-PR e Nota Paraná

Art. 6°. Cabe à Divisão de Contabilidade verificar, antes de registrar o empenho, se foram cumpridas as disposições deste Decreto, bem como os limites orçamentários da aquisição do bem e/ou serviço.

DAS NORMAS DE APLICAÇÃO DO PRONTO PAGAMENTO

Art. 7°. O Pronto Pagamento não poderá ser aplicado em despesa de classificação diferente daquela para a qual foi autorizado.

Art. 8°. É facultado o Parecer Jurídico em Contratações de Baixo Valor com necessidade de Pronto Pagamento.

Parágrafo único: O Procurador Jurídico depois de notificado, terá o prazo de 1 (um) dia útil para apresentação do parecer, visto que o teor do presente decreto busca a celeridade na resolução da demanda não sendo obrigado a emitir parecer em compras de pronto pagamento ficando assim facultado a emitir tal parecer.

Art. 9°. A cada pagamento efetuado, o responsável exigirá o correspondente comprovante: Nota fiscal, nota simplificada, cupom, recibo, etc.

Art. 10. As notas fiscais serão sempre emitidas em nome da Câmara Municipal de Alto Paraíso, fazendo constar CNPJ do ente público.

Art. 11. Em todos os comprovantes de despesa, constará o atestado de recebimento do material ou da prestação de serviço.

Art. 12. Haverá auditoria periódica do Controle Interno para as Contratações de Baixo Valor realizadas, com o intuito e objetivo de zelar pelo princípio da legalidade e transparência.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFICIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de dezembro de 2024.

LUIZ CARLOS DE ARAUJO

-PRESIDENTE-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2052024

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024– REGISTRO DE PREÇOS – PMA

Aos 18 dias do mês de outubro de 2024, foi homologado o Pregão Eletrônico 040/2024– PMA modalidade Registro de Preços, homologado pelo Decreto 179/2024, publicado no Diário Oficial eletrônico do Município no dia 18/10/2024, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços nº 033/2024, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR**. **CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA: Empresa: A2XR COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ sob nº** 50.591.089/0001-86, com sede à AV. José de Palma Renno,623, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, neste ato representado pela Sr**.** FRANCISCO IGLESIAS DE SOUZA FERNANDES, portador do CPF nº. 033.958.589-79, residente AV. José de Palma Renno,623, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, a saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o para o **Registro de Preços objetivando a Demanda futura e parcelada de materiais odontológicos para a demanda da Secretaria da Saúde.**

1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

Altônia, 01 de Novembro de 2024.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 033/2024 – PMA – PREGÃO ELETRÔNICO 040/2024

LOTE 01 –

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	VALIDADE DA ATA
01	20	FRSC 5 ML	BR0391133- adesivo dental, tipo: fotopolimerizável, componentes: adesivo + primer	12,49	249,80	MAQUIRA	**01/11/2025**
03	40	**UNID**	BR0413388- alavanca odontológica - alavanca odontológica material: aço inoxidável, tipo: seldin, características adicionais: reta, tamanho: infantil, referência: nº 2, esterilidade: Autoclavável	43,41	1.302,30	TRINKS	**01/11/2025**
09	30	**UNID**	BR0402949 - broca alta rotação - broca alta rotação - broca alta rotação material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1016	2,13	93,90	FAVA	**01/11/2025**
10	30	**UNID**	BR0402947 -broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana:1014	2,13	63,90	FAVA	**01/11/2025**
12	30	UNID	BR0403152 -broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: Pera, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte fino, numeração americana 1:ref. 3168f	2,13	63,90	FAVA	**01/11/2025**
13	30	UNID	BR0402997 broca alta rotação - broca alta rotação - broca alta rotação material: aço inoxidável diamantada, formato: cone invertido, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1033.	2,13	63,90	FAVA	**01/11/2025**
14	30	UNID	BR0433197- broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cilíndrica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte fino, numeração americana:1090	2,13	63,90	FAVA	**01/11/2025**
15	30	UNID	BR0402949 broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana:1016	2,13	63,90	FAVA	**01/11/2025**
16	30	UNID	BR0403154 -broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cônica, característica adicional: topo em chama, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte fino, numeração americana 1:ref. 3195f	2,13	63,90	FAVA	**01/11/2025**
19	24	UNID	BR0413300- cabo espelho bucal, material: aço inoxidável, formato: oitavado, tipo uso: Autoclavável	4,14	99,36	TRINKS	**01/11/2025**
26	24	UNID	BR0404581- cimento de ionômero de vidro, tipo: restauração, ativação: autopolimerizável, característica adicional: erosão máxima 0,17 mm, tempo de presa: máximo 5 min, apresentação.: conjunto completo	27,97	671,28	MAQUIRA	**01/11/2025**
27	24	SERINGA	BR0391582 condicionador dental - condicionador dental - condicionador dental tipo: ácido fosfórico, concentração: 37%, aspecto físico: gel	1,13	27,12	AF DO BRASIL	**01/11/2025**
34	60	UNID	BR0404894- escova de robson, tipo ponta: taça, uso: contra-ângulo, cor: branca	0,75	45,00	AF DO BRASIL	**01/11/2025**
44	60	UNID	BR0406145 - matriz odontológica, material: aço inoxidável, formato: fita, apresentação: rolo 50cm, largura:5 mm, tipo uso: descartável	0,92	55,20	PREVEN	**01/11/2025**
45	**60**	**UNID**	**BR0406146 matriz odontológica, material: aço inoxidável, formato: fita, apresentação: rolo 50cm, largura:7 mm, tipo uso: descartável**	**1,08**	**64,80**	**PREVEN**	**01/11/2025**

A2XR COMERCIAL LTDA
RUA MUNHOZ DA ROCHA N° 760 - SALA 02 , CENTRO
SANTO ANTONIO DA PLATINA, PARANÁ
CEP: 86430-000
Telefone e WhatsApp : (43) 99104-5534
CNPJ: 50.591.089/0001-86 IE: 91002720-48
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE ASSINARÁ O CONTRATO
Nome: FRANCISCO IGLESIAS DE SOUZA FERNANDES
Nacionalidade: BRASILEIRO CPF: 033.958.589-79 RG: 133536051
E-mail para contato: a2xr.comercial@gmail.com
E-mail para envio de Autorização de Fornecimento: a2xr.comercial@gmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2052024

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024– REGISTRO DE PREÇOS – PMA

Aos 18 dias do mês de outubro de 2024, foi homologado o Pregão Eletrônico 040/2024– PMA modalidade Registro de Preços, homologado pelo Decreto 179/2024, publicado no Diário Oficial eletrônico do Município no dia 31/10/2024, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços nº 034/2024, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR**. **CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA: Empresa: ODONTO TCHE COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº** 00.174.282/0001-43, com sede à AV. Cristóvão Colombo,718, CEP 90.035-034, na cidade de Porto alegre, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pela Sra**.** Samar Valeria Vargas de Oliveira Klymus, portadora do CPF nº. 517.031.900-25, residente cidade de porto Alegre Estado do Rio Grande do Sul, a saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o para o **Registro de Preços objetivando a Demanda futura e parcelada de materiais odontológicos para a demanda da Secretaria da Saúde.**

1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

Altônia, 01 de Novembro de 2024.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 034/2024 – PMA – PREGÃO ELETRÔNICO 040/2024

LOTE 01 –

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	VALIDADE DA ATA
02	100	**UNID**	BR0442143- agulha odontológica, material: aço inoxidável siliconizado, aplicação: gengival / anestesia, dimensão:27 g curta, tipo ponta :com bisel trifacetado, tipo conexão: conector p/ seringa carpule, tipo uso:estéril, descartável, apresentação: c/ protetor plástico	21,50	2.150,00	INJEX	**01/11/2025**
04	1000	UNID	BR0443788 - agulha odontológica, material: aço inoxidável siliconizado, aplicação: gengival dimensão:30 g longa, tipo ponta :com bisel trifacetado, tipo conexão: conector p/ seringa carpule, tipo uso: estéril, apresentação: c/ protetor plástico	0,32	320,00	INJEX	**01/11/2025**
06	12	**UNID**	BR0453261- amálgama, tipo: liga c/ alto teor de cobre e prata, componentes: mercúrio, apresentação: cápsula	80,65	967,80	SDI	**01/11/2025**
37	30	**UNID**	BR0413311 - espelho bucal, material: aço inoxidável e espelho, tipo:1º plano, tamanho: nº 5, uso: encaixe universal, comprimento cabo: cabo padão, tipo uso: autoclavável, apresentação: embalagem individual	4,30	129,00	IODONTOSUL	**01/11/2025**
39	30	UNID	BR0425849- evidenciador dental, aplicação: p/ placa bacteriana, apresentação: pastilha	8,95	268,50	REPLASUL	**01/11/2025**
41	24	CX C/100	BR0427136 - lâmina bisturi, material: aço carbono, tamanho: nº 15c, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente.	29,30	703,20	SOLIDOR	**01/11/2025**
44	60	UNID	BR0406145 - matriz odontológica, material: aço inoxidável, formato: fita, apresentação: rolo 50cm, largura:5 mm, tipo uso: descartável	0,92	55,20	PREVEN	**01/11/2025**
45	**60**	**UNID**	**BR0406146 matriz odontológica, material: aço inoxidável, formato: fita, apresentação: rolo 50cm, largura:7 mm, tipo uso: descartável**	**1,08**	**64,80**	**PREVEN**	**01/11/2025**

Dados da Licitante: Odonto Tchê-Comércio de Produtos e Equipamentos Odontológicos Ltda
CNPJ: 00.174.282/0001-43
Avenida Cristovão Colombo, 718. CEP: 90.035-034
Bairro: Floresta - Porto Alegre / RS
Fone: (51) 8142-5400
E-mail: vendas@odontotche.com.br

Cafezal do Sul-PR

Câmara Municipal

CNPJ – 95.640793/0001-10

AV. ITALO ORCELLI, 595 FONE(44) 3655-1258 FONE/WHATS (44) 3655-1225 CEP 87.565-000

PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

O Agente de Contratação, designada através da Portaria nº 03/2024 de 23 de Fevereiro de 2024, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 05/2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços especializados em transmissão, produção de vídeo e fotos da cerimônia de posse do prefeito, vice-prefeito e vereadores do município de Cafezal do Sul - PR, a ser realizada no dia 01/01/2025, sendo o valor máximo da contratação de R$ 10.400,00 (Dez mil e quatrocentos reais), base legal artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, conforme termo de referência.

Item	Qtde.	Unid. de Medida	Descrição	Valor Unt.	Valor total
1.	1	Un.	Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços especializados em transmissão, produção de vídeo e fotos da cerimônia de posse do prefeito, vice-prefeito e vereadores do município de Cafezal do Sul - PR, a ser realizada no dia 01/01/2025.	R$ 10.400,00	R$ 10.400,00
TOTAL					R$ 10.400,00

PROPOSTA APRESENTADA: JEAN CANEDO GOMES
CNPJ Nº 51.988.797/0001-18
VALOR DA PROPOSTA: R$ 10.400,00 (Dez mil e quatrocentos reais)
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO: a empresa encaminhou toda a documentação solicitada em ACORDO com o disposto na Lei 14.133/21, bem como no Termo de Referencia, estando para tanto **HABILITADA**.

Com a publicação desta passa a se contar o prazo de 03 dias solicitados na lei 14133/21, em seu art. 75 §3°, bem como encontra-se disponível para recebimento de propostas adicionais pelo Email: camcafezal@yahoo.com.br.

Cafezal do Sul-PR, 18 de Dezembro de 2024

ANGELA APARECIDA CESAR
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 186/2024
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada a Inexigibilidade nº 026/2024-PMI.
O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada na Inexigibilidade nº 026/2024, objetivando Aquisição de imóvel que será destinado a construção de casas habitacionais com fins sociais em conformidade com a necessidade habitacional do Município em virtude do aumento Populacional, nos termos do Projeto SAM nº 62 - Secretaria do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas/PARANAURBANO, DECRETO Nº 180/2024 e demais documentos acostados nos autos, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:
FORNECEDOR Valor Total - R$
SOFISTE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA R$ 2.000.000,00
Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Iporã/PR, 07 de novembro de 2024
SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 217/2024

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024– REGISTRO DE PREÇOS – PMA

Aos 18 dias do mês de outubro de 2024, foi homologado o Pregão Eletrônico 040/2024– PMA modalidade Registro de Preços, homologado pelo Decreto 179/2024, publicado no Diário Oficial eletrônico do Município no dia 31/10/2024, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços nº 035/2024, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR**. **CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA: Empresa: K2 Industria, Comércio, Importação e Exportação Ltda, inscrito no CNPJ sob nº** 20.669.174/0001-59, com sede à Rua Itanhaém, 1831, CEP 14.075-050, Vila Elisa na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, neste ato representado pela Sra**.** Carolina Bega Junqueira Pereira, portadora do CPF nº. 304.312.418-99, residente cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, a saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o para o **Registro de Preços objetivando a Demanda futura e parcelada de materiais odontológicos para a demanda da Secretaria da Saúde.**

1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

Altônia, 01 de Novembro de 2024.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 035/2024 – PMA – PREGÃO ELETRÔNICO 040/2024

LOTE 01 –

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	VALIDADE DA ATA
20	06	**UNID**	BR0437552 - caneta alta rotação, material rolamento: rolamento cerâmica, velocidade máxima: velocidade máxima menor ou igual 400.000 rpm, refrigeração:3 ou mais furos, troca de brocas: botão de pressão(pb), tipo conexão: conexão 2 furos, tipo cabeça: cabeça padrão	402,00	2.412,00	K2 INDÚSTRIA – MARCA: KHALKOS Modelo KS-108	**01/11/2025**
21	06	UNID	BR0407106 - caneta baixa rotação, tipo: contra ângulo, relação transmissão: transmissão 1:1, troca de broca: trava l/ffg, refrigeração: c/ refrigeração externa, tipo cabeça: cabeça padrão, aplicação: motor pneumático	320,00	1.920,00	K2 INDÚSTRIA – MARCA: KHALKOS Modelo KCE-1006	**01/11/2025**
22	06	UNID	BR0407016 - caneta baixa rotação, tipo: micromotor, conexão: conexão borden 2 furos, refrigeração: c/ refrigeração externa	342,00	2.052,00	ABRICANTE: K2 INDÚSTRIA – MARCA: KHALKOS Modelo KME-1006	**01/11/2025**

Razão Social: K2 Industria, Comércio, Importação e Exportação Ltda CEP: 14.075-050 Cargo: Gerente Executiva Endereço: Rua Rio Madeira, 320 Bairro: Vila Albertina CEP	CNPJ: 20.669.174/0001-59
Inscrição Estadual: 797.066.470.110	Inscrição Municipal: 20039646
Endereço: Rua Itanhaém, 1831	Bairro: Vila Elisa
Cidade/Estado: Ribeirão Preto/SP T	Telefone: (16) 3771-1960
Dados Representante legal: Carolina Bega Junqueira Pereira	CPF do representante legal: 304.312.418-99 RG: 33.205.675-2 SSP/SP
E-mail: licitacao@khalkos.com.br	E-mail: licitacao@khalkos.com.br :
Contato Licitações na empresa	Juliana Bega Junqueira

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 217/2024

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024– REGISTRO DE PREÇOS – PMA

Aos 18 dias do mês de outubro de 2024, foi homologado o Pregão Eletrônico 040/2024– PMA modalidade Registro de Preços, homologado pelo Decreto 179/2024, publicado no Diário Oficial eletrônico do Município no dia 31/10/2024, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços nº 036/2024, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR**. **CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA: Empresa: DENTAL PREMIUM LTDA, inscrito no CNPJ sob nº** 35.215.257/0001-45, com sede à Rua Raimundo Leonardi, nº 975, SL. 01, Centro, Cep: 85900-240, Toledo-PR., neste ato representado pela Sr**.** ALEXANDRE FIORAVANTI SCHACHT, portador do CPF nº. 098.937.609-50, residente na Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, 2283, Jardim La Salle, CEP: 85.902-000. Toledo-PR, a saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o para o **Registro de Preços objetivando a Demanda futura e parcelada de materiais odontológicos para a demanda da Secretaria da Saúde.**

1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

Altônia, 01 de Novembro de 2024.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 036/2024 – PMA – PREGÃO ELETRÔNICO 040/2024

LOTE 01 –

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	VALIDADE DA ATA
25	12	FRASCO 50,00 G	BR0404551-Cimento Odontológico - Cimento Odontológico Tipo: Temporário, Composição: Óxido De Zinco, Aspecto Físico: Pó	R$ 7,05	R$ 84,60	AAF	01/11/2025
33	12	UNID	BR0413450 - Descolador - Descolador Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo Formato: Destaca Periósteo, Modelo: Sindesmótomo	R$ 6,86	R$ 82,32	COOPERFLEX	01/11/2025
35	12	UNID	BR0427841 -Espátula odontológica - Espátula Odontológica Material: Aço Inoxidável Com Pontas En Titânio, Modelo: Nº 03, Tipo Uso: P/ Aplicação E Escultura De Resina Composta, Características Adicionais: Duplo, Cabo C/ Silicone, Esterilização: Autoclavável	R$ 37,90	R$ 454,80	COOPERFLEX	01/11/2025
36	12	UNID	BR0263194 - Espátula odontológica - Espátula Odontológica Material: Aço Inoxidável, Modelo: Nº 24, Tipo Uso: Manipulação	R$ 7,22	R$86,64	COOPERFLEX	01/11/2025
38	18	MILILITRO	BR0366987 - Eugenol 2-metoxi-4-(2-propen-1-il)fenol - Eugenol 2Metoxi-4-(2-Propen-1-Il)Fenol Aspecto Físico: Líquido Incolor A Levemente Amarelado, Fórmula Química: H2c=Chch2c6h3(Och3)2 (O-Metileugenol), Peso Molecular: 178,23G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 98%, Número De Referência Química: Cas 9315-2	R$ 8,99	R$161,82	BIODINAMICA	01/11/2025
47	24	SERINGA 4,00 G	BR0390513 - Resina Composta - Resina Composta Tipo: Fotopolimerizável, Tamanho Partículas: Microhíbrida, Aspecto Físico: Pastosa	R$ 15,02	R$ 720,96	MASTER FILL	01/11/2025
48	18	SERINGA 2,00 G	BR0390514 - Resina Composta - Resina Composta Tipo: Fotopolimerizável, Tamanho Partículas: Microhíbrida, Aspecto Físico: Pastosa	R$ 14,85	R$ 356,40	MASTER FILL	01/11/2025

Empresa: DENTAL PREMIUM LTDA
Denominação social: DENTAL PREMIUM LTDA
CNPJ: 35.215.257/0001-45 Inscrição estadual: 9083021761
Endereço: Rua Raimundo Leonardi, nº 975, SL. 01, Centro, Cep: 85900-240, ToledoPR
E-mail: licitacaodentalpremium@gmail.com
Telefone: (45) 2031-1279
Dados Para Assinatura Do Contrato:
Nome Do Representante Legal: ALEXANDRE FIORAVANTI SCHACHT
Documento De Identidade RG Nº: 8.865.820-5
CPF Nº: 098.937.609-50
Endereço Eletrônico: licitacaodentalpremium@gmail.com
Endereço Completo Da Pessoa Jurídica: Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, 2283, Jardim La Salle, CEP: 85.902-000. Toledo-PR.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 224/2024

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2024– REGISTRO DE PREÇOS – PMA

Aos 05 dias do mês de novembro de 2024, foi homologado o Pregão Presencial 043/2024– PMA modalidade Registro de Preços, homologado pelo Decreto 182/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 06/11/2024, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços nº 037/2024, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR**. **CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA: Empresa: VEQUIATO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 72.061.781/0001-35, com sede Avenida 07 de Setembro, 160, Centro – CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr**.** Claudio Eduardo Vequiato, portador do RG: 4.967.878-9ESP/PR e do CPF nº. 747.552.429-91, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, à saber:

Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o para **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE KITS, COM PRODUTOS DE HIGIENE ÍNTIMA, PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AOS USUÁRIOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), EM CUMPRIMENTO AO DECRETO N° 11.432, DE 8 DE MARÇO DE 2023**

A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período se houver interesse de ambas as partes.

A entrega do objeto por parte da contratada, de modo fracionado, deverá se dar após a emissão da Nota de Empenho. O objeto deverá ser entregue no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da emissão da Nota de Empenho, e deverá ser efetuada no Município de Altônia, em horário de expediente, nos locais indicados pela Secretaria Solicitante

As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir descriminadas, constante da Nota de Empenho ou Autorização de Entrega específica: Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: DISPONÍVEL E COMPATÍVEL COM ORÇAMENTO DO CORRENTE ANO

.

Altônia, 07 de novembro de 2024.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 037/2024 – PMA – PREGÃO PRESENCIAL 043/2024

LOTE 01 – KIT HIGIENE INTIMA

Item	Quant.	Unid	Descritivo	Validade do Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	200	Pct	ABSORVENTE TRIPLA PROTEÇÃO:(cobertura seca, com

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 3450/2024
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 600, de 29 (vinte e nove) de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 30 (trinta) de novembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 5.973,60 (cinco mil novecentos e setenta e três reais e sessenta centavos), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
14.07.08.243.0005.6.072	3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	R$ 5.973,60

Art. 2º. Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
14.07.08.243.0005.6.071	3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	0	R$ 500,00
14.07.08.243.0005.6.071	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 94,02
14.07.08.243.0005.6.072	3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	0	R$ 300,00
14.07.08.243.0005.6.072	3.3.90.31.00.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS	0	R$ 100,00
14.07.08.243.0005.6.072	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 1.911,22
14.07.08.243.0005.6.072	3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0	R$ 3.068,36

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 18 de Dezembro de 2024.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3448/2024
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 600, de 29 (vinte e nove) de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 30 (trinta) de novembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 474.881,11 (quatrocentos e setenta e quatro mil oitocentos e oitenta e um reais e onze centavos), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
03.02.04.122.0003.2.011	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0	R$ 9.754,95
03.02.04.122.0003.2.011	3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	R$ 5.691,75
03.02.04.122.0003.2.011	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 14.241,47
05.02.04.128.0003.2.009	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 18.018,66
06.02.13.392.0011.2.036	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 320.250,00
07.02.12.361.0007.2.022	3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO	103	R$ 3.993,35
07.02.12.361.0007.2.022	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	104	R$ 1.542,18
07.02.12.361.0007.2.022	3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	104	R$ 6.349,64
07.02.12.361.0007.2.030	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	104	R$ 26.580,95
07.02.12.361.0007.2.030	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	104	R$ 9.272,14
07.02.12.361.0007.1.059	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105	R$ 4.680,00
07.02.12.364.0021.2.007	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0	R$ 3.472,87
07.02.12.365.0007.2.032	3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	103	R$ 1.858,08
07.02.12.365.0007.2.032	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	104	R$ 2.373,20
07.02.12.365.0007.2.032	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	104	R$ 375,00
08.02.10.301.0014.2.042	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	303	R$ 2.815,44
08.02.10.301.0014.2.042	3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	303	R$ 6.358,96
08.02.10.302.0014.2.044	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	303	R$ 15.000,00
08.02.10.303.0014.2.046	3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO	303	R$ 3.232,26
09.02.15.451.0016.2.049	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 6.684,15
10.02.26.782.0017.2.100	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 9.671,14
11.02.20.606.0018.2.057	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 2.664,92

Art. 2º. Como recursos para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á dos excessos de arrecadação das seguintes fontes de recursos do corrente exercício financeiro:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor em R$
0	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	R$ 390.449,91
103	5% sobre Transferencias Constitucionais Vinculadas a Educacao	R$ 5.851,43
104	25% sobre demais impostos vinculados a educacao	R$ 46.493,11
105	Alienacao de Bens da Educacao	R$ 4.680,00
303	SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00)	R$ 27.406,66

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 18 de Dezembro de 2024.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3451/2024
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 624, de 17 (dezessete) de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 18 (dezoito) de outubro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 16.092,08 (dezesseis mil noventa e dois reais e oito centavos), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
03.02.04.122.0003.2.011	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0	R$ 1.047,91
07.02.12.364.0021.2.007	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 1.810,96
10.02.26.782.0017.2.100	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0	R$ 13.233,21

Art. 2º. Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
13.03.18.541.0020.2.061	3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	R$ 350,00
13.03.18.541.0020.2.061	3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0	R$ 322,36
13.04.17.512.0020.2.091	3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	R$ 350,00
14.01.08.244.0005.2.066	3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	R$ 350,00
14.02.08.244.0005.2.102	3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	R$ 350,00
14.03.08.244.0005.2.090	3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	R$ 6.000,00
14.05.08.244.0005.2.068	3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	R$ 3.000,00
14.05.08.244.0005.2.068	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 3.000,00
14.05.08.244.0005.2.068	3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0	R$ 300,00
14.06.08.244.0005.2.071	3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0	R$ 2.069,72

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 18 de Dezembro de 2024.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Em atendimento ao contido no art. 47 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ivaté e art. 49 da Lei Orgânica do Município de Ivaté, convocamos os senhores vereadores da Câmara Municipal de Ivaté para sessão extraordinária a ser realizada nos dias 20 de dezembro de 2024, às 18h00min para deliberarem sobre a seguinte matéria:
PROJETO DE LEI Nº. 23/2024 – Que dispõe sobre a autorização de cessão de uso de imóvel locado pelo município de Ivaté em favor da Polícia Militar do Estado do Paraná e dá outras providências.
Câmara Municipal de Ivaté, 18 de dezembro de 2024
EDILSON CHALEGRE NUNES
Presidente da Câmara
Presidente da Comissão Representativa
Para o Recesso Parlamentar

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA N°715
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao Servidor Municipal MARCIO HENRIQUE MORICO, matrícula n° 1707, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Jardim do Ivaí, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
18/12/2024 13:00/23:00h
Cascavel-Pr Buscar alta de paciente em tratamento de saúde no Hospital Uopeccan.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 18 de dezembro de 2024.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
Ato do Presidente n.º 029/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições.
Considerando as festividades do final de ano, a alteração no horário de funcionamento das repartições públicas do Município, conforme Decreto Municipal n.º 084/2024, bem como o início do Recesso Legislativo, conforme art. 5º §1º do Regimento Interno,
RESOLVE:
Que nos dias compreendidos entre 18 de dezembro do ano de 2024 e 03 de janeiro do ano de 2025, haverá recesso administrativo no expediente dessa Câmara Municipal de Maria Helena, Estado do Paraná, ou seja, a mesma permanecerá fechada. Sendo certo que a partir do dia 06 de janeiro do ano de 2025, o atendimento voltará normalmente ao horário de costume.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de dezembro de 2024.
Aparecido de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Maria Helena
Claudio Furtado do Nascimento
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DECRETO N.º 164/2024
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Inexigibilidade.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa RICARDO VINICIUS DA SILVA - PRODUÇÕES devidamente inscrita no CNPJ sob o n°: 12.650.672/0001-21, o resultado do processo do Inexigibilidade n° 021/2024.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo do Inexigibilidade n° 022/2024, em favor da empresa RICARDO VINICIUS DA SILVA - PRODUÇÕES devidamente inscrita no CNPJ sob o n°: 12.650.672/0001-21 no valor de R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), cujo o objeto trata-se de Contratação de show artístico por inexigibilidade de licitação, com a banda Kako de Telha para comemoração das festividades de ano novo, no município de Ivaté, com vigência de 03 (três) meses.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 16 de dezembro de 2024.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

SERVIÇO AUTONÔMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA FLORIANO PEIXOTO, 2473 - CENTRO - FONE/FAX: (44) 3534-8000
CNPJ: 74.015.611/0001-40

HOMOLO e ADJUCO e o julgamento proferido pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio, referente ap Pregão nº 04/2024, cujo o objeto é a Contratação de empresa para aquisição de painéis de comando para bomba centrífuga mancalizada, materiais e mão de obra para instalação, conforme especificações constantes no Termo de Referência e elementos instrutores do Edital.

Painéis de Camando Elétricos				PROPOSTA VENCEDORAS		
ITEM	QTD	UNI	ESPECIFICAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
1	3	Unidade	Painel de Comando de Proteção de Motor para 01 motor de 40 cv bomba centrífuga.	R$ 21.464,74	R$ 64.394,22	Maringá Eletro Automação Industrial LTDA.
2	1	Unidade	Painel de Comando de Proteção de Motor de 02 CV (01 Motor Bomba Centrífuga	R$ 1.496,28	R$ 1.496,28	Maringá Eletro Automação Industrial LTDA.
3	1	Unidade	Materiais e Mão de Obra para instalação dos painéis de comando no campo.	R$ 12.077,82	R$ 12.077,82	Maringá Eletro Automação Industrial LTDA.
				TOTAL	R$ 77.968,32	

Mariluz, 18 de Dezembro de 2024.

Carlos Cézar dos Santos
Diretor

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 015/2024
OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, visando a seleção de artistas locais interessados, para futura e eventual contratação de prestação de serviços artísticos de espetáculos, workshops, show e produções artísticas nas modalidades de artes cênicas, teatro, dança, circo, música, DJ performance, artes visuais e artes integradas, "AO VIVO" em formato presencial ou digital de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Cultura, doravante denominada SEMTEC, para realização dos eventos organizados ou apoiados pelo Município de Guaíra-PR, nos termos da Lei Municipal nº 1.890/2014.
A Comissão Permanente de Licitações, em conjunto com a Comissão de Credenciamento e Análise de Propostas Artísticas, torna público, para o conhecimento dos interessados, que a empresa 57.859.873 GISLAINE DA CRUZ DE CASTRO, inscrita no CNPJ nº 57.859.873/0001-71, apresentou documentos para credenciamento junto ao Edital de Chamamento Público nº 015/2024, no qual propôs o projeto intitulado "Dupla Florescer", na categoria "música / performance" e foi declarada HABILITADA perante o certame, por apresentar toda documentação exigida em conformidade com o Edital.
Demais informações: na Diretoria de Compras e Licitações ou na Diretoria de Cultura, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente, através dos telefones (44) 3642-9924 ou (44) 3642-4426.
E-mail: compras@guaira.pr.gov.br.
Publique-se.
Guaíra (PR), em 17 de dezembro de 2024.
Comissão Permanente de Licitações
MARCELO CELESTRINO
Comissão de Credenciamento e Análise de Propostas Artísticas
EMANUELLE MARIA BAGATIN
MIRIELE TATIANE BASTOS
ZELIA GLADIS ZANELATTO

ADITIVO CONTRATUAL Nº 222/2024
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: LAR SÃO JOSÉ DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.807.584/0001-36
Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente Termo de Colaboração, a conjugação de esforços entre o MUNICIPIO DE GUAÍRA e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para a oferta e execução de Serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade: Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – Instituição de Longa Permanência, com objetivo de garantir atendimento de qualidade e o alcance dos objetivos especializados no Plano de Trabalho.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a autorização para utilização de saldo financeiro, do Termo de Colaboração acima citado, no valor de R$ 4.315,07 (quatro mil, trezentos e quinze reais e sete centavos), proveniente de economia de pesquisa de preços e de produtos não adquiridos devido as flutuações de preços e rendimentos de aplicação financeira.
Da Utilização do Saldo Financeiro: A Entidade utilizará o saldo financeiro no valor de R$ R$ 4.315,07 (quatro mil, trezentos e quinze reais e sete centavos), para aumento de meta, com a aquisição de gêneros alimentícios, para atender e manter a qualidade nos serviços prestados pela entidade. O valor solicitado R$ 4.315,07 (quatro mil, trezentos e quinze reais e sete centavos), é composto de R$ 2.503,29 (dois mil, quinhentos e três reais e vinte e nove centavos) de saldo oriundo da economia das pesquisas de preços e R$ 1.811,78 (um mil setecentos e onze reais e setenta e oito centavos) de rendimentos de aplicação financeira.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração original.
Guaíra, Paraná, 17 de dezembro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 880/2024,
decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 135/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: LUIZ CARLOS ADAMI LTDA, CNPJ nº 97.358.386/0001-40
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de outsourcing de impressão (managed print services) com o fornecimento de suprimentos (exceto papel), os quais serão realizados para o Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 1.839.500,00 (um milhão, oitocentos e trinta e nove mil e quinhentos reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 17 de dezembro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 17 de dezembro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 881/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ Nº 77.857.183/0001-90
CONTRATADA: RYAN DAVES SILVA SILMANN - ME, CNPJ nº 17.245.823/0001-80
Objeto do Contrato: execução, pela CONTRATADA, de aulas diversas (zumba), conforme proposta aprovada (anexo IV) do edital de Chamamento Público nº 010/2024, descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital, que dele faz parte integrante.
Fundamentação: artigo 74, inciso II e IV, da Lei 14.133/2021.
Valor Total: R$ 34.831,16 (trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e um reais e dezesseis centavos).
Recursos Orçamentários:
1185.13.3.2089.33390390000.505
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, tendo início na data de assinatura e término em 17 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n° 14.133/21.
Data de Assinatura: 17 de dezembro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 17 de dezembro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 882/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 069/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 308/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
CONTRATADA: 57.859.873 GISLAINE DA CRUZ DE CASTRO, CNPJ nº 57.859.873/0001-71
Objeto do Contrato: execução, pelo CONTRATADO, de apresentação artística na modalidade "música / performance", sendo o projeto intitulado Dupla Florescer, conforme proposta aprovada (anexo VI do edital relativo ao Chamamento Público nº 015/2024), descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital, que dele faz parte integrante.
Fundamentação: artigo 74, inciso II e IV, da Lei 14.133/2021.
Valor Unitário por apresentação: R$ 1.117,05 (um mil, cento e dezessete reais e cinco centavos).
Recursos Orçamentários:
1883.13.3.2089.33390360000.505
1885.13.3.2089.33390390000.505
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, tendo início na data de assinatura e término em 17 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n° 14.133/21.
Data de Assinatura: 17 de dezembro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 17 de dezembro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO
PORTARIA Nº 566/2024
Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 167/2024 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 167/2024, cujo objeto é prestação de serviços de proteção de nascentes a base de solo cimento localizadas na área rural e urbana do município, com fornecimento de materiais e insumos necessários à realização dos serviços, em atendimento ao convênio gestão de bacia hidrográfica n° 410889/2023 com a ITAIPU BINACIONAL, sendo a empresa vencedora:
J. P. R. AMBIENTAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.871.595/0001-16, vencedora do item 1 da Licitação, com valor total máximo de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais);
Art. 2º - Declarar que não houveram itens DESERTOS.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 05 de dezembro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 580/2024
Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 135/2024 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 135/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de outsourcing de impressão (managed print services) com o fornecimento de suprimentos (exceto papel), os quais serão realizados para o Município de Guaíra/PR, sendo a empresa vencedora:
LUIZ CARLOS ADAMI LTDA, inscrita no CNPJ nº 97.358.386/0001-40, vencedora global da Licitação, com valor total máximo de R$ 1.839.500,00 (um milhão, oitocentos e trinta e nove mil e quinhentos reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 17 de dezembro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 223/2024
Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 096/2024, do Edital de Tomada de Preços nº 004/2023
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: RM ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - ME, CNPJ nº 43.122.544/0001-39
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de construção de quadra coberta em estrutura metálica e piso de concreto armado, localizado à Rua ARMINIO SILVIO FRITZ, bairro São Domingos, nesta cidade de Guaíra/PR.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação dos prazos de VIGÊNCIA e EXECUÇÃO; e o acréscimo de percentual de valor no Contrato de Prestação de Serviços nº 096/2024, decorrente de alteração de meta física.
Da prorrogação dos prazos: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA por mais 12 (doze) meses, até 06 de fevereiro de 2026; e o prazo de EXECUÇÃO por mais 90 (noventa) dias, até 29 de março de 2025
Do acréscimo do valor: a contratante pagará à contratada o valor total adicional de R$ 22.255,74 (vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), correspondente ao percentual de 2,58% do valor total original contratado, que é de R$ 863.140,89 (oitocentos e sessenta e três mil, cento e quarenta reais e oitenta e nove centavos). O valor total final do objeto, considerando o Aditivo Contratual nº 165/2024 e o presente Termo Aditivo, será de R$ 987.825,63 (novecentos e oitenta e sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
Guaíra, Paraná, 18 de dezembro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 576/2024
Pregão Eletrônico nº 182/2024
Processo Administrativo nº 382/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: ADILSON GARCIA GUAIRA, CNPJ nº 80.840.317/0001-75
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de peças, instalação e manutenção de sistema de ar condicionado veicular, visando atender as demandas dos veículos pertencentes a frota pública municipal, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
Valor Total: R$ 537.935,90 (quinhentos e trinta e sete mil e novecentos e trinta e cinco reais e noventa centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 18 de dezembro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 18 de dezembro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 577/2024
Pregão Eletrônico nº 182/2024
Processo Administrativo nº 382/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: INAREJA & PASCUA LTDA, CNPJ nº 10.783.862/0001-91
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de peças, instalação e manutenção de sistema de ar condicionado veicular, visando atender as demandas dos veículos pertencentes a frota pública municipal, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
Valor Total: R$ 721.438,70 (setecentos e vinte e um mil e quatrocentos e trinta e oito reais e setenta centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 18 de dezembro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 18 de dezembro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 883/2024,
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 576/2024,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 182/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: ADILSON GARCIA GUAIRA, CNPJ nº 80.840.317/0001-75
Objeto do Contrato: Fornecimento de peças, instalação e manutenção de sistema de ar condicionado veicular, visando atender as demandas dos veículos pertencentes a frota pública municipal.
Valor Total: R$ 537.935,90 (quinhentos e trinta e sete mil e novecentos e trinta e cinco reais e noventa centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 18 de dezembro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 18 de dezembro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 884/2024,
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 577/2024,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 182/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: INAREJA & PASCUA LTDA, CNPJ nº 10.783.862/0001-91
Objeto do Contrato: Fornecimento de peças, instalação e manutenção de sistema de ar condicionado veicular, visando atender as demandas dos veículos pertencentes a frota pública municipal.
Valor Total: R$ 721.438,70 (setecentos e vinte e um mil e quatrocentos e trinta e oito reais e setenta centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 18 de dezembro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 18 de dezembro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 581/2024
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 182/2024 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 182/2024, cujo objeto é o fornecimento de peças, instalação e manutenção de sistema de ar condicionado veicular, visando atender as demandas dos veículos pertencentes a frota pública municipal, sendo as empresas vencedoras:
ADILSON GARCIA GUAIRA, inscrita no CNPJ nº 80.840.317/0001-75, vencedora dos grupos 1 e 3 da Licitação, com valor total máximo de R$ 537.935,90 (quinhentos e trinta e sete mil e novecentos e trinta e cinco reais e noventa centavos);
INAREJA & PASCUA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 215 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024
Concede promoção vertical a servidora abaixo relacionada.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Municipal nº 16 de 04 de julho de 2022.
R E S O L V E:
Art. 1º. Concede promoção vertical conforme art. nº 27 e 28 da Lei Complementar nº 16 de julho de 2022 a contar de 01 de dezembro de 2024, para a servidora:

Matrícula	Nome	Admissão	Anterior	Atual
202400	Rosimeire Anastacio da Silva Galdino	09/03/2015	I	II

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito em 01 de dezembro de 2024.
Prefeitura Municipal de Mariluz, em 17 de dezembro de 2024.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
DECRETO Nº124 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.
SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 054/2024 CONCORRÊNCIA N.º 012/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal a Prefeita Municipal Sr.ª MILENA SILVA ROSA, no uso de suas atribuições legais.
D E C R E T A:
Art. 1° - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e ADJUDICADO pelo agente de contratação e sua equipe de apoio, e autorização da homologação, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO, EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE OBRA E SERVIÇOS DE PAISAGISMO NA MARGINAL BR 272 (PARQUE INDUSTRIAL), NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES-PARANÁ., do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 054/2024 – CONCORRÊNCIA n.º 012/2024 para o(s) seguinte(s) licitante(s): C. B. ENGENHARIA CIVIL LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta global realizado em sessão pública modalidade eletrônica em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o objeto licitado.
Art. 2° - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Pública, Parecer Final da Equipe de apoio, Extrato de Contrato e/ou Contrato na sua integra, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 14.133/21, posteriores alterações e demais legislações inerentes.
Art. 3° - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.
Art. 4° – Fica autorizado a formalizar o devido contrato nos termos dos artigos da seguinte Lei Federal 14.133/2021 e das demais legislações pertinentes em vigor.
Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 18 de dezembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 479/2024, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária e 1/2 (meia), ao Servidor WILLIAN MESSIAS DE ANDRADE, brasileiro, inscrito na CI/RG sob nº 10.601.687-9/PR e CPF sob nº 071.207.329-94, MOTORISTA, lotado na Secretária Municipal de Saúde, para viagem no dia 22 e retorno no dia 23 de dezembro de 2024, para transporte de paciente para cidade de Curitiba-PR.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de dezembro de 2024.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 308/2024
Exonera GABRIELA LOPEZ FERNANDES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. EXONERAR GABRIELA LOPEZ FERNANDES, portadora da Cédula de Identidade nº. 14.453.266-0 SSP/PR, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial I, Símbolo do CC 05, lotada na Secretaria Municipal de Administração, ficando revogada a Portaria 005/2024, a partir de 31 de dezembro de 2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 16 de dezembro de 2024.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 310/2024
Exonera HAMILTON ANTONIO DE PAULA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. EXONERAR HAMILTON ANTONIO DE PAULA, portador da Cédula de Identidade nº. 5.497.906-1, SESP/PR, do cargo de Provimento em comissão de Chefe do Serviço de Obras, Símbolo do CC 06, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Serviços Públicos, ficando revogada a Portaria 249/2022, a partir de 31 de dezembro de 2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 16 de dezembro de 2024.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Concessão de Direito Real de Uso n° 004/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE PEROBAL
Contratado: ESTOFADOS GRANDELLY LTDA – EPP
Objeto: Concessão de Direito Real de Uso, a título gratuito, de 6.431,81m2 (seis mil, quatrocentos e trinta e um vírgula oitenta e um metros quadrados) dentro do imóvel: Lote 20/z-23, da subdivisão do lote nº 20, da Gleba nº 3 - Jaracatiá, da Colônia Núcleo Rio de Areia, Município de Umuarama, Paraná, com área total de 2,42 hectares, cujos limites, divisas e confrontações constam na matrícula nº. 2.886 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná.
Finalidade: aumento das atividades da empresa nesse município, além de gerar mais empregos e tributos.
Prazo: 18/12/2024 a 18/12/2034.
Fundamentação: Lei Municipal nº 1337/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Concessão de Direito Real de Uso n° 005/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE PEROBAL
Contratado: J. S. SILVA ESTOFADOS – ME
Objeto: Concessão de Direito Real de Uso, a título gratuito, do Lote nº 1-B/2, da subdivisão do Lote nº 1-B, da subdivisão do Lote nº 01, da Quadra nº 04, do loteamento denominado "Moradias da Solidariedade Perobalense", situado na cidade de Perobal, com área total de 4.577,76m2 (quatro mil, quinhentos e setenta e sete vírgula setenta e seis metros quadrados), cujos limites, divisas e confrontações constam na matrícula nº74.305 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, para fins de instalação de empresa, visando estimular a geração de emprego e renda no âmbito municipal, contendo este: 01 (um) barracão industrial cuja averbação consta a metragem de 1.817,63m2 (mil, oitocentos e dezessete vírgula sessenta e três metros quadrados), o qual deverá ser acrescido e incorporado ao mesmo, por parte da concessionária, a metragem de 760,45m2 (setecentos e sessenta vírgula quarenta e cinco metros quadrados), perfazendo assim um total de 2.578,08m2 (dois mil, quinhentos e setenta e oito vírgula zero oito metros quadrados).
Finalidade: início das atividades da empresa nesse município, além de gerar empregos e tributos.
Prazo: 18/12/2024 a 18/12/2034.
Fundamentação: Lei Municipal nº 1339/2024.

MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº4 AO CONTRATO Nº42/2021.
Pregão nº8/2021

Pelo presente Termo Aditivo os signatários **MUNICÍPIO DE PEROBAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.444/0001-40, sito a Rua Guassatonga, 895, Jardim Independência, nesta cidade de Perobal, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ALMIR DE ALMEIDA,** brasileiro, casado, agente político, portador do RG nº. 3.246.546-1/SSP-PR, e do CPF. Nº.670.647.799-00, residente à Rua Jussara nº929, em Perobal, Estado do Paraná, e a empresa **G.L. ASSES. TECNICA ADMINIST. LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 80.890.502/0001-74, com sede à Rua Amazonas, Sala 02,180, Conjunto Seringueira, na cidade de Paraíso do Norte - PR, CEP 87780-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **GILMAR APARECIDO DE ARAUJO**, resolvem, de comum acordo, aditar o Contrato nº42/2021, celebrado em 11/05/2021, nos seguintes termos na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quarta do presente contrato, encerrando-se em 11/05/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acrescido na Clausula Terceira o valor total de R$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais) ao valor inicialmente firmado, a serem pagos a mensalmente a quantia de R$ 2.260,00 (dois mil e duzentos e sessenta reais), referente a prorrogação do prazo de vigência disposto na clausula primeira do presente aditivo.

CLAUSULA TERCEIRA: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 17/12/2024.

ALMIR DE ALMEIDA:67064779900 — Assinado de forma digital por ALMIR DE ALMEIDA:67064779900 Dados: 2024.12.17 09:16:02 -03'00'

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

GILMAR APARECIDO DE ARAUJO:89432304868 — Assinado de forma digital por GILMAR APARECIDO DE ARAUJO:89432304868 Dados: 2024.12.18 09:38:20 -03'00'

GILMAR APARECIDO DE ARAUJO
Representante da Contratada

Testemunhas:
1. VICTOR RYO KIMIYAMA:02035355966 — Assinado de forma digital por VICTOR RYO KIMIYAMA:02035355966 Dados: 2024.12.17 09:16:40 -03'00'
Victor Ryo Kymyama
CPF: 020.353.559-66

2. FABIO CESAR BELEZI:03899491912 — Assinado de forma digital por FABIO CESAR BELEZI:03899491912 Dados: 2024.12.17 09:16:26 -03'00'
Fabio César Belezi
CPF: 038.994.919-12

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº. 199/2024
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 55/2024
b) Licitação Nrº : 43/2024
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 18/12/2024
e) Objeto Homologado : O objeto da presente licitação é Aquisição de veículos para a Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária de Esperança Nova, Provenientes das RESOLUÇÃO SESA 452/2024 e RESOLUÇÃO SESA 516/2024, com contra partida do Município de Esperança Nova/PR.
f) Processo Adm Nrº : 55/2024

10.301.1019.2.127. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304.1022.2.132. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITÁRIA - VISA
10.301.1019.1.009. - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAUDE
10.301.1019.1.009. - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAUDE
10.301.1019.2.127. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1019.2.127. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1) SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 29.987.662/0001-89 no valor total dos itens vencidos de R$ 274.999,00 (duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais).

2) FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA. inscrito no CNPJ/CPF Nº 77.396.810/0006-48 no valor total dos itens vencidos de R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).

ESPERANÇA NOVA, 18 de dezembro de 2024.

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 406/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

Súmula: Dispõe sobre revogação de Portarias que nomearam servidores de carreira em cargo comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Revogar, a partir de 31/12/2024, as Portarias que nomearam *exclusivamente* os seguintes servidores de carreira em cargos comissionados:

NOME	MATRICULA	CARGO/FUNÇÃO GRATIFICADA	PORTARIA DE NOMEAÇÃO
GESSE ALVES DE SOUZA	17930	CHEFE DA DIVISÃO DE ATENÇÃO BASICA DE SAÚDE	130/2024
JULIANA PEREIRA BEZERRA MAIO	18473	CHEFE DO SETOR DE INDUSTRIA E COMERCIO	122/2021
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR	523	DIRETOR DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇAO	145/2024
RUBENS MANOEL DE BRITO	18449	CHEFE DA DIVISÃO DE AGRICULTURA	87/2021
SIMONE DIAS TORRES	496	DIRETORA DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE SAÚDE	230/2024
VIVIANE CRUZ DAVID	17990	CHEFE DO SETOR DE LIQUIDAÇÃO	133/2021

II - Os servidores efetivos listados acima, que atualmente ocupam cargos de provimento em comissão, deverão retornar a sua função de origem a partir de 31/12/2024;

III - Revoga-se a Portaria 400/2024, de 17 de dezembro de 2024;

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 18 de Dezembro de 2024.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MARILUZ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2024.

O MUNICÍPIO DE MARILUZ, torna público que às 09:00 horas do dia 10/01/2025, na plataforma Compras.gov, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Rolo Compactador	1	R$ 660.000,00	120 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Mariluz e na plataforma Compras.net. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Mariluz, 18 de Dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 325/2024 de 17 de dezembro de 2.024

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 971/2023 de 28/11/2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2024, no valor de **R$ 16.883,95 (dezesseis mil oitocentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001.04.122.1100.2.003 ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
598 3.1.90.11.00.00 1073 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 16.850,22
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.305.1500.2.023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM VIGILÂNCIA EM SAÚDE
599 3.1.90.11.00.00 1024 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 33,73
Total Suplementação: 16.883,95

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior para as fontes:.

Fonte	Descrição	Valor
31024 (1024)	AFM PARA AÇÕES EM SAÚDE E/OU ASS. SOCIAL COVID - LC173-I	33,73
31073 (1073)	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	16.850,22
Total		**16.883,95**

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de dezembro de 2.024

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

CORIPA

Extrato de Contrato de Programa n.º 001/2024
CONTRATADA: Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência – CORIPA – CNPJ 00.678.603/0001; através de seu Presidente, o Senhor José Carlos Baraldi CPF 409.020.649-91 e R.G 3.132.712-1 SSP PR.
CONTRATANTE: Prefeitura de Maria Helena, CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor Marlon Rancer Marques, CPF: 063.474.769-08 e R.G: 10.183.053-5 SSP PR.
Objeto: O objeto deste contrato de programa é estabelecer as condições e obrigações pelas partes signatárias, por meio da gestão associada de serviços públicos, visando a execução de ações e desenvolvimento conjunto do CONVÊNIO N.º 4500075647.
Valor: A CONTRATANTE se compromete repassar a CONTRATADA o valor de R$ 19.515,00 (Dezenove mil, quinhentos e quinze reais).
Vigência: A contratante se compromete em repassar a contratada o valor acima descrito durante o exercício de 2024.
São Jorge do Patrocínio, 21/11/2024.
José Carlos Baraldi
Presidente
Marlon Rancer Marques
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 326/2024 de 17 de dezembro de 2.024

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 971/2023 de 28/11/2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2024, no valor de **R$ 235.700,00 (duzentos e trinta e cinco mil setecentos reais),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001.04.122.1100.2.003 ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
9 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 29.000,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.001 DEPART. DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO
04.001.04.129.1200.2.008 ATIVIDADES DE ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E COBRANÇA
29 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 13.000,00
04.002 DEP. DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
04.002.04.123.1200.2.049 ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL E FINANÇEIRA
32 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 8.000,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.1500.2.022 ATENDIMENTO DA SAÚDE
89 3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 70.000,00
05.001.10.305.1500.2.023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM VIGILÂNCIA EM SAÚDE
159 3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.400,00
07 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
07.001 DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO
07.001.12.361.1400.2.011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
175 3.1.90.11.00.00 104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 71.000,00
07.002 DEPT. DE ACAO CULTURAL, ESPORTE E LAZER
07.002.27.812.1401.2.040 ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER
239 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.500,00
08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.001 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL GERAL
08.001.08.243.1501.2.038 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
256 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.400,00
08.001.08.244.1501.2.020 ATENDIMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
264 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.600,00
08.001.08.244.1501.2.064 MANUTENCAO DOS PROGRAMAS E SERVICOS DO CRAS
276 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 7.600,00
10 SEC. MUN. DE SERVICOS PUBLICOS E RODOV.
10.001 DPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
10.001.15.452.1300.2.005 Prestação de Serviços Públicos
350 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 18.000,00
11 SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS
11.003 DEP. DE ASS. ESTRAT. E COLAB. COM ENTID.
11.003.04.122.2017.2.036 MANUT. DE ASS ESTRAT. E COLAB C/ ENT. FEDERADAS
400 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 8.200,00
Total Suplementação: 235.700,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentarias seguintes:.

Redução
04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.003 ENCARGOS GERAIS
04.003.99.999.1201.9.99 RESERVA DE CONTIGÊNCIA
82 9.9.99.99.00.00 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 66.275,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.1500.2.07 ATENDIMENTO DA SAUDE BUCAL
131 3.3.90.30.00.00 303 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
07 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
07.001 DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO
07.001.12.361.1400.2.04 ATENDIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR
197 3.3.90.30.00.00 104 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
07.002 DEPT. DE ACAO CULTURAL, ESPORTE E LAZER
07.002.13.392.1401.2.04 ATIVIDADES DA CULTURA
234 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 22.000,00
09 SEC. MUN. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TUR.
09.001 DEP. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO
09.001.23.695.1600.2.03 PROMOÇÃO AO TURISMO
332 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 58.425,00
10 SEC. MUN. DE SERVICOS PUBLICOS E RODOV.
10.001 DPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
10.001.15.451.1300.2.02 MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA
342 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 34.000,00
11 SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS
11.001 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO
11.001.22.661.2017.2.01 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL E COMERCIA
386 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
Total Redução: 235.700,00

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de dezembro de 2.024

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000
Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001
E-mail: contabil@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

DECRETO Nº 7.294/2024

SÚMULA: Autoriza abertura de **Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.911 de 16 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2024, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2024 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais),** mediante a seguinte ordem classificatória:

01	**PODER LEGISLATIVO**		
01.01	CAMARA MUNICIPAL		
01.031.0001.2.001	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO**		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		20.000,00
FONTE	**1**	**RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS)**	**20.000,00**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:

01	**PODER LEGISLATIVO**		
01.01	CAMARA MUNICIPAL		
01.031.0001.2.001	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO**		
3.3.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		20.000,00
FONTE	**1**	**RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS)**	**20.000,00**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 18 dias do mês dezembro de 2024.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

CORIPA

Extrato de Contrato de Rateio n.º 002/2024
CONTRATADA: Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência – CORIPA – CNPJ 00.678.603/0001; através de seu Presidente, o Senhor José Carlos Baraldi CPF 409.020.649-91 e R.G 3.132.712-1 SSP PR.
CONTRATANTE: Prefeitura de Nova Olímpia, CNPJ/MF sob n.º 75.799.577/0001-04, representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor Luiz Lázaro Sorvos, CPF: 197.177.509-63 e R.G: 1.278.508-6 SSP PR.
Objeto: O objeto deste contrato de programa é estabelecer as condições e obrigações pelas partes signatárias, por meio da gestão associada de serviços públicos, visando a execução de ações e desenvolvimento conjunto do CONVÊNIO N.º 4500075647.
Valor: A CONTRATANTE se compromete repassar a CONTRATADA o valor de R$ 19.515,00 (Dezenove mil, quinhentos e quinze reais).
Vigência: A contratante se compromete em repassar a contratada o valor acima descrito durante o exercício de 2024.
São Jorge do Patrocínio, 21/11/2024.
José Carlos Baraldi
Presidente
Luiz Lázaro Sorvos
Prefeita Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Rua João Ormindo de Rezende, 686, Cep: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

DECRETO N. º 522/2024

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o processo de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da servidora **DALVA CLEMENTE**

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 19 de dezembro de 2024, à **DALVA CLEMENTE**, brasileira, servidora pública municipal do município de Cruzeiro do Oeste–Pr, inscrita no CPF/MF nº 843.XXX.XXX-49, matrícula nº 9491, residente e domiciliada em Cruzeiro do Oeste-PR., **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** no cargo de **SERVENTE,** nos termos do Art. 6º da EC 41/03, C.F., e Art. 48 da Lei Municipal nº 59/2012.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor de R$ 2.254,03 (dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e três centavos), conforme planilha de cálculo de proventos.

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria do servidor serão revistos nos termos do artigo 7º da E.C 41/2003.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Cruzeiro do Oeste/PR, 18 de dezembro de 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Rua João Ormindo de Rezende, 686, Cep: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

DECRETO N. º 523/2024

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o processo de Aposentadoria por Idade da servidora **CLEUSA ANA DE JESUS.**

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida a partir de 19 de dezembro de 2024 à servidora **CLEUSA ANA DE JESUS**, brasileira, servidora pública municipal de Cruzeiro do Oeste–PR, portadora da Cédula de Registro Geral-CPF nº 007.XXX.XXX-55, Matrícula nº **71101**, residente e domiciliada em Cruzeiro do Oeste-PR., **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE,** no cargo de **PROFESSOR,** nos termos do Art. 40º, § 1º, III "b" da C.F, e Art. 50 da Lei Municipal nº 59/2012.

Art. 2º - Fica concedida a aplicação da Redução por Faixas, conforme Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, art. 24 § 1º com proventos mensais de sua aposentadoria no valor de R$ 2.054,47 (dois mil, cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro do Oeste - PR, 18 de dezembro de 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Rua João Ormindo de Rezende, 686, Cep: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

DECRETO N.º 524/2024

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o processo de Aposentadoria por Idade da servidora **MARLY DE LEITE LARA PINTO.**

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida a partir de 19 de dezembro de 2024 à servidora **MARLY DE LEITE LARA PINTO**, brasileira, servidora pública municipal de Cruzeiro do Oeste–PR, portadora da Cédula de Registro Geral-CPF nº 007.XXX.XXX-55, Matrícula nº **68152**, residente e domiciliada em Cruzeiro do Oeste-PR., **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE,** no cargo de **PROFESSOR,** nos termos do Art. 40º, § 1º, III "b" da C.F, e Art. 50 da Lei Municipal nº 59/2012.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensal de sua aposentadoria, o valor de **R$ 2.154,73 (Dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos)**, referente a média aritmética obtida em 59,18% (cinquenta e nove vírgula dezoito por cento) dos maiores salários corrigidos desde Junho/96, conforme planilha de cálculo de proventos.

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria do servidor serão revistos nos termos do § 8º do art. 40 da C.F./88, sem paridade com o servidor em atividade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro do Oeste, 18 de dezembro de 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Rua João Ormindo de Rezende, 686, Cep: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

DECRETO N.º 525/2024

Súmula: Concede Aposentadoria por Invalidez Permanente.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o processo de Aposentadoria por Invalidez Permanente de **EURICO JOSE PINTO**

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida à contar do dia 19 de dezembro de 2024 a **EURICO JOSE PINTO**, brasileiro, servidor público municipal do município de Cruzeiro do Oeste–Pr, CPF nº **623.XXX.XXX-72**, matrícula 99541, residente e domiciliado em Cruzeiro do Oeste-PR., **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE,** no cargo de **PROFESSOR,** nos termos do Art. 40º, § 1º, I, da CF e Art. 46 da Lei Municipal nº 59/2012.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor de R$ 1.981,55 (um mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), referente a média aritmética obtida em 89,47% (oitenta e nove vírgula quarenta e sete por cento) dos maiores salários corrigidos desde Junho/96, conforme planilha de cálculo de proventos.

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria do servidor serão revistos nos termos do § 8º do art. 40 da C.F./88, sem paridade com o servidor em atividade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro do Oeste, 18 de dezembro de 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. São Paulo n° 20 - centro, 87.400-00 - (44)3676-2466.
E-mail: cms@cruzeirodooeste.pr.gov.br

RESOLUÇÃO N°13/2024

SÚMULA: Aprova o desligamento da 1ª Secretaria do Conselho Municipal de Saúde;

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI Nº 013/2015, CONFORME DELIBERAÇÃO EM REUNIÃO DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Desligamento da 1ª Secretária **Josiane Ferrarezi Varandas**, realizado através de Requerimento expedido pela Conselheira conforme em anexo, a aprovação foi realizada através da 12ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada no dia 18/12/2024 as 15:33h;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro do Oeste – PR, 18 de Dezembro de 2024.

VALMES JUNIOR DE PAIVA BERTACCHINE
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Rua João Ormindo de Rezende, 686, Cep: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

DECRETO N.º 526/2024

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o processo de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da servidora **ANDREA APARECIDA DA SILVA**

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida a partir de 19 de dezembro de 2024 à Sra. **ANDREA APARECIDA DA SILVA**, brasileira, servidora pública municipal do município de Cruzeiro do Oeste–PR, inscrita no CPF/MF nº 024.XXX.XXX-92, matrícula 2641, residente e domiciliada em Cruzeiro do Oeste-PR., **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** no cargo de **PROFESSOR,** nos termos do Art. 3º da EC 47/05 e Art. 49 da Lei Municipal nº 59/2012.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor de R$ 4.765,03 (quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais e três centavos), conforme planilha de cálculo de proventos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro do Oeste, 18 de dezembro de 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94
FONE/FAX: (44) 3663-1579 - E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br
Av. Barão do Rio Branco 767 - CEP 87.485-000 - DOURADINA - PARANÁ

Publicado no Jornal "UMUARAMA ILUSTRADO"
Edição nº.:
Pag.:
De:

PORTARIA Nº714

DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

SÚMULA: **"Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".**

PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R$ 53,25 (cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos) ao Servidor **JOCELINO CESAR DA SILVA**, matrícula nº 1761, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
19/12/2024	04:00h/15:00h	Cascavel/PR	Conduzir paciente para tratamento de saúde no hospital Uopeccan

I – Na concessão das diárias mencionadas no *caput*, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR, 18 de dezembro de 2024

Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

CIUENP — SAMU 192 NOROESTE PR

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Aviso de CHAMAMENTO PUBLICO PARA CREDENCIAMENTO N.º 06/2024.
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberto o CHAMAMENTO PUBLICO PARA CREDENCIAMENTO:
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS e Profissionais Liberais Autônomos, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SAMU 192 NO NOROESTE DO PARANÁ, profissionais tecnicamente qualificados para suprir demandas eventuais e transitórias, sendo profissionais da área da saúde: Médico Intervencionista, Médico Regulador e Enfermeiro Intervencionista destinados ao atendimento dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência – SAMU 192, em Central de Regulação e bases descentralizadas, visando suprir as necessidades do CIUENP – SAMU 192 Noroeste do Paraná.
Inicio dos Recebimentos dos Envelopes – 03/01/2025;
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL Lei nº 14.133/21, inciso XIV do art. 16 da Lei Federal nº 8.080/90; Lei Federal nº 8.142/90, Lei Estadual do Paraná nº 15.608/2007; Decreto nº 4.507/2009, que aprovou o Regulamento do Credenciamento no âmbito Estadual, Portaria MS/GM nº 3.390/2013 e Decreto nº 4.507/2009, Decreto nº 4.189/2006, Decreto nº 8.622/2013, Decreto nº 10.432/2014 e julgados constantes dos Processos: Protocolo nº 531044/08 – Acórdão nº 789/09; Protocolo nº 408048/08 – Acórdão nº 1633/08; Protocolo nº 512950/07 – Acórdão nº 1807/07; Protocolo nº 225638/03 – Acórdão nº 946/06; Protocolo nº 423550/05 – Acórdão nº 680/06; Resolução nº 5.351/2004 do Tribunal Pleno; Resolução 1.420/2004 do Tribunal Pleno, Resolução 445/2004 do Tribunal Pleno e Resolução 7015/2003 do Tribunal Pleno ambos do TCE/PR.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: pessoal@samunoroestepr.com.br - Telefones: (44) 3626-4751, setor Recursos Humanos, horário de expediente: das 08h às 11:30h e das 13h30min às 16h30min - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. Serão disponibilizados no site: www.samunoroestepr.com.br todos os avisos, comunicados e esclarecimentos pertinentes ao edital. Compete ao licitante acessar o site para obter as informações.
Umuarama/PR, 18 de Dezembro de 2024.
MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. São Paulo n° 20 - centro, 87.400-00 - (44)3676-2466.
E-mail: cms@cruzeirodooeste.pr.gov.br

RESOLUÇÃO N°12/2024

SÚMULA: Aprova a Resolução SESA nº1697/2024 onde habilita o município de Cruzeiro do Oeste-PR a pleitearem adesão aos recursos financeiros e materiais permanentes, para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI Nº 013/2015, CONFORME DELIBERAÇÃO EM REUNIÃO DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Resolução SESA Nº1697/2024 onde habilita o município de Cruzeiro do Oeste-PR a pleitearem adesão aos recursos financeiros e materiais permanentes, para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2024 no valor de R$200.000,00 (duzentos mil reais);

249	12º RS	CRUZEIRO DO OESTE	EQUIPAMENTOS	R$ 200.000,00

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro do Oeste – PR, 18 de Dezembro de 2024.

VALMES JUNIOR DE PAIVA BERTACCHINE
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 167/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2024
PA_1Doc Nº 2462/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. **14.133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO,** solicitada pela **SECRETARIA DE SAÚDE, para Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza para uso na Lavanderia do Hospital Municipal,** no valor de **R$ 25.691,00 (vinte e cinco mil seiscentos e noventa e um reais).** Com a empresa: **PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ sob nº. 06.354.779/000120, com sede a Avenida Presidente Castelo Branco, 4316 - CEP: 87.501-170, na Cidade de Umuarama, estado do Paraná

Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte:

26	SECRETARIA DE SAUDE	10	6	15	2	34	Teto Financeiro - MAC VISA	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO

Requisição: 216/2024 - Reserva: 369/2024

Altônia, 18 de dezembro de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: nº 134/2024.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: AMMO INFORMATICA LTDA
Objeto: Fornecimento de ar condicionado, bebedouro, mobiliários, equipamentos de processamento de dados e afins, objeto vinculado a Resolução SESA nº 860/2022 relativo a Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, na modalidade Fundo a Fundo.
Valor Total: R$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais).
Vigência: 18/12/2024 Á 18/12/2025
Fundamentação: Processo Administrativo nº 128/2024 e Pregão Eletrônico nº 063/2024.
Iporã-Pr. 18 de dezembro de 2024.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: nº 135/2024.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: MONTANA COMERCIAL LTDA
Objeto: Fornecimento de ar condicionado, bebedouro, mobiliários, equipamentos de processamento de dados e afins, objeto vinculado a Resolução SESA nº 860/2022 relativo a Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, na modalidade Fundo a Fundo.
Valor Total: R$ 6.615,00 (seis mil, seiscentos e quinze reais).
Vigência: 18/12/2024 Á 18/12/2025
Fundamentação: Processo Administrativo nº 128/2024 e Pregão Eletrônico nº 063/2024.
Iporã-Pr. 18 de dezembro de 2024.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: nº 136/2024.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: JS OFFICE COMÉRCIO LTDA
Objeto: Fornecimento de ar condicionado, bebedouro, mobiliários, equipamentos de processamento de dados e afins, objeto vinculado a Resolução SESA nº 860/2022 relativo a Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, na modalidade Fundo a Fundo.
Valor Total: R$ 10.607,00 (dez mil, seiscentos e sete reais).
Vigência: 18/12/2024 Á 18/12/2025
Fundamentação: Processo Administrativo nº 128/2024 e Pregão Eletrônico nº 063/2024.
Iporã-Pr. 18 de dezembro de 2024.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: nº 137/2024.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: E.L.A DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA
Objeto: Fornecimento de ar condicionado, bebedouro, mobiliários, equipamentos de processamento de dados e afins, objeto vinculado a Resolução SESA nº 860/2022 relativo a Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, na modalidade Fundo a Fundo.
Valor Total: R$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais).
Vigência: 18/12/2024 Á 18/12/2025
Fundamentação: Processo Administrativo nº 128/2024 e Pregão Eletrônico nº 063/2024.
Iporã-Pr. 18 de dezembro de 2024.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: nº 138/2024.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: DAC MOVEIS LTDA
Objeto: Fornecimento de ar condicionado, bebedouro, mobiliários, equipamentos de processamento de dados e afins, objeto vinculado a Resolução SESA nº 860/2022 relativo a Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, na modalidade Fundo a Fundo.
Valor Total: R$ 700,00 (setecentos reais).
Vigência: 18/12/2024 Á 18/12/2025
Fundamentação: Processo Administrativo nº 128/2024 e Pregão Eletrônico nº 063/2024.
Iporã-Pr. 18 de dezembro de 2024.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: nº 139/2024.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: AC DE PAULA COMERCIO E SERVICOS
Objeto: Fornecimento de ar condicionado, bebedouro, mobiliários, equipamentos de processamento de dados e afins, objeto vinculado a Resolução SESA nº 860/2022 relativo a Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, na modalidade Fundo a Fundo.
Valor Total: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).
Vigência: 18/12/2024 Á 18/12/2025
Fundamentação: Processo Administrativo nº 128/2024 e Pregão Eletrônico nº 063/2024.
Iporã-Pr. 18 de dezembro de 2024.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: nº 140/2024.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: MCS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Fornecimento de ar condicionado, bebedouro, mobiliários, equipamentos de processamento de dados e afins, objeto vinculado a Resolução SESA nº 860/2022 relativo a Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, na modalidade Fundo a Fundo.
Valor Total: R$ 3.120,00 (três mil, cento e vinte reais).
Vigência: 18/12/2024 Á 18/12/2025
Fundamentação: Processo Administrativo nº 128/2024 e Pregão Eletrônico nº 063/2024.
Iporã-Pr. 18 de dezembro de 2024.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: nº 141/2024.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: A. CARNEVALI - EIRELI
Objeto: Fornecimento de ar condicionado, bebedouro, mobiliários, equipamentos de processamento de dados e afins, objeto vinculado a Resolução SESA nº 860/2022 relativo a Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, na modalidade Fundo a Fundo.
Valor Total: R$ 7.740,00 (sete mil, setecentos e quarenta reais).
Vigência: 18/12/2024 Á 18/12/2025
Fundamentação: Processo Administrativo nº 128/2024 e Pregão Eletrônico nº 063/2024.
Iporã-Pr. 18 de dezembro de 2024.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2024
Concorrência Pública nº 04/2023-PMP
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: GEO BRASILIS CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E GEOPROCESSAMENTO LTDA.
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, de acordo com o previsto na cláusula quarta do presente contrato, de 17/01/2025 à 17/04/2025, conforme Parecer Técnico e Jurídico anexo.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 17/12/2024.

Cafezal do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 95.640.652/0001-05
Av. Ítalo Orcelli, 604 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - Cep: 87.565-000 - Cafezal do Sul – Pr.
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

Cafezal do Sul, 18 de dezembro de 2024.

A/C: SETOR DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO .

Trata-se de anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, na sua forma Eletrônica, oriundo do Processo Administrativo n.º 115/2024, dispena nº 27/2024, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de kit personalizado para presentear os servidores da Secretaria Municipal de Educação em forma de reconhecimento ao trabalho realizado durante o ano letivo de 2024. Ocorre que, durante a fase ingresso dos fornecedores na disputa face necessário o cancelamento devido ao processo de transição de uma nova gestão vale ressaltar que durante processo ouve questionamento quanto ao processo de empenho emissão de solicitação de despesa que não poderá ser emitida no ano presente por fechamento de orçamento previsto para dia 20/12/2024 .

Em face do exposto, entende-se pertinente os argumentos levantados pela Secretaria Municipal de Educação, no sentido de que tornar-se-á irregular o prosseguimento da contratação, por vício sanável, no qual se vislumbraria o fracasso da presente contratação, sem que se proceda com as eventuais correções dos atos. Desta forma, em observância aos princípios basilares da Constituição e da Lei n.º 14.133/21, o processo foi submetido à decisão da autoridade competente.

Certos de contarmos com vosso apoio e colaboração, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Cristiane de Lima do Nascimento Ramos
Secretária Municipal de Educação , Cultura e Esportes

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 166/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 270/2024
PA_1Doc Nº 2493/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. **14.133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO,** solicitada pela **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/DIVISÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO, para Contratação de uma empresa especializada para locação de arquibancadas para apresentação de Coral de Natal a realizar-se nos dias 21 e 22 de dezembro de 2024 nas dependências da IEB,** no valor de **R$ 3.995,00 (três mil novecentos e noventa e cinco reais).** Com a empresa: **VIOLA PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 38.463.348/0001-98, com sede a Rua Luiz Grochoski, 971 – Colonia Murici - CEP: 83.085-292, na Cidade de São Jose dos Pinhais, estado do Paraná.

Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte:

22	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNIC	13	14	2	3	Comemorações e Festividades	339039140000	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS

Requisição: 215/2024 - Reserva: 368/2024

Altônia, 18 de dezembro de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA

Estado do Paraná
PROCESSO Nº 008/2024
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024
AVISO DE EDITAL
A CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público, que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento Menor Preço, na hipótese do art. 75, inciso II, no termo da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e da Resolução n° 001/204, e demais normas aplicáveis.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na área contábil:
RECEBIMENTO DA PROPOSTAS DE PREÇO: das 08:00 do dia 19/12/2024 até as 17:00 horas do dia 23/12/2014.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: acontecerá no dia 24/12/24 às 08:00 horas.
PUBLICAÇÃO DO RESULTTADO FINAL: será divulgado no portal da transparência da Câmara Municipal: www.cmperola.pr.gov.br, e também no jornal oficial da Câmara Municipal, no seguinte endereço eletrônico: https://ilustrado.com.br/publicacoes-legais/
VALOR ESTIMADO: R$ 29.518,50 (vinte e nove mil e quinhentos e dezoito reais e cinquenta centavos)
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF
LINK PARA ACESSO AO EDITAL: www.cmperola.pr.gov.br
JOEL WENCESLAU MARQUES
Presidente da Câmara

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 790/2024
Concede Férias a servidora MARIA SONIA CELINI, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO, o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos); Lei nº 3.467, de 04 de abril de 2024(Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora MARIA SONIA CELINI, matrícula nº 1757-4, ocupando o cargo de Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, 15(quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2023/2024) a partir de 18/12/2024 a 01/01/2025(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 18 de dezembro de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 789/2024
Concede Férias ao servidor AGUINALDO CALIANI, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor AGUINALDO CALIANI, matrícula nº 2084-2, ocupando o cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2023/2024), a partir de 18 de dezembro de 2024 a 16 de janeiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 18 de dezembro de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 523/2024 de 17 de setembro de 2024
AUTORIZA o pagamento de diária e dá outras providencias.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º - AUTORIZAR em consonância com a Lei Municipal nº. 592/98, o pagamento de 3 (três) diárias, correspondentes aos dias 18 de dezembro de 2024, (quarta-feira), data em que o Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio – PR, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, estará em viagem a Curitiba/PR, visando resolver assuntos voltadas ao interesse do município junto aos seguintes órgãos/unidades governamentais do Estado do Paraná: Assembleia Legislativa do Paraná, Casa Civil e Secid- Secretaria das Cidades, devendo retornar ao município de origem na data de 19 de novembro de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 063/2024
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 031/2024 – FMS.
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através do Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 031/2024 – FMS, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de tablets, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama., tendo sido declarada vencedoras as empresas RV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E ACESSÓRIOS LTDA., para o item 01 e SAMUEL TIAGO DA SILVA COSTA, para o item 02.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 13 de dezembro de 2024.
EDSON DOS SANTOS SOUZA
Secretário de Saúde

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 295/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.

CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADO: AMMO INFORMATICA LTDA

CNPJ: 07.300.151/0001-04

BASE LEGAL: Processo Licitatório nº 213/2024 – Pregão Eletrônico nº 082/2024

OBJETO: Registro de Preços destinado a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Tablets para a Rede Municipal de Ensino do Município de Mariluz, conforme especificações constantes no termo de referência e elementos instrutores do edital

VALOR DO CONTRATO: 119.408,00 (cento e dezenove mil, quatrocentos e oito reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

- ✓ **PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA A ENTREGA**
  - **Prazo de Entrega: Será concedido o prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados da data de solicitação efetuada pela Divisão de Compras do Município de Mariluz. Sem custos adicionais ao Município.**
  - **Local de Entrega: Secretaria Municipal de Educação, Avenida Marília, nº 1.880 – Centro – Mariluz-PR – CEP: 87.470-000.**
  - **Expediente: de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30hs e das 13:30 às 17:00 horas.**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), contados a partir da data de assinatura

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 18 de dezembro de 2024

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
AMMO INFORMATICA LTDA
CNPJ: 07.300.151/0001-04

CORIPA

Extrato de Contrato de Rateio n.º 003/2024

CONTRATADA: Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência – CORIPA – CNPJ 00.678.603/0001; através de seu Presidente, o Senhor José Carlos Baraldi CPF 409.020.649-91 e R.G 3.132.712-1 SSP PR.
CONTRATANTE: Prefeitura de SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, CNPJ/MF sob n.º 77.870.475/0001-63, representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor José Carlos Baraldi, CPF 409.020.649-91 e R.G 3.132.712-1 SSP PR.
Objeto: O objeto deste contrato de programa é estabelecer as condições e obrigações pelas partes signatárias, por meio da gestão associada de serviços públicos, visando a execução de ações e desenvolvimento conjunto do CONVÊNIO N.º 4500075647.
Valor: A CONTRATANTE se compromete repassar a CONTRATADA o valor de R$ 16.940,00 (Dezesseis mil, novecentos e quarenta reais).
Vigência: A contratante se compromete em repassar a contratada o valor acima descrito durante o exercício de 2024.
São Jorge do Patrocínio, 17/12/2024.
José Carlos Baraldi
Presidente
José Carlos Baraldi
Prefeito Municipal

CORIPA

Extrato de Contrato de Rateio n.º 005/2024

CONTRATADA: Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência – CORIPA – CNPJ 00.678.603/0001; através de seu Presidente, o Senhor José Carlos Baraldi CPF 409.020.649-91 e R.G 3.132.712-1 SSP PR.
CONTRATANTE: Prefeitura de GUAÍRA, CNPJ/MF sob n.º 77.854.183/0001-0, representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor Heraldo Trento, CPF: 428.867.759-91e R.G: 8.596.646 SSP-PR.
Objeto: O objeto deste contrato de programa é estabelecer as condições e obrigações pelas partes signatárias, por meio da gestão associada de serviços públicos, visando a execução de ações e desenvolvimento conjunto do CONVÊNIO N.º 4500075647.
Valor: A CONTRATANTE se compromete repassar a CONTRATADA o valor de R$ 12.690,00 (Doze mil, seiscentos e noventa reais).
Vigência: A contratante se compromete em repassar a contratada o valor acima descrito durante o exercício de 2024.
São Jorge do Patrocínio, 21/11/2024.
José Carlos Baraldi
Presidente
Heraldo Trento
Prefeito Municipal

CORIPA

Extrato de Contrato de Rateio n.º 009/2024

CONTRATADA: Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência – CORIPA – CNPJ 00.678.603/0001; através de seu Presidente, o Senhor José Carlos Baraldi CPF 409.020.649-91 e R.G 3.132.712-1 SSP PR.
CONTRATANTE: Prefeitura de ICARAÍMA, CNPJ/MF sob n.º 76.247.337/0001-60, representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor Marcos Alex de Oliveira, CPF: 166.999.308-69 e R.G: 35.868.656-8 SSP SP.
Objeto: O objeto deste contrato de programa é estabelecer as condições e obrigações pelas partes signatárias, por meio da gestão associada de serviços públicos, visando a execução de ações e desenvolvimento conjunto do CONVÊNIO N.º 4500075647.
Valor: A CONTRATANTE se compromete repassar a CONTRATADA o valor de R$ 23.940,00 (Vinte e três mil, novecentos e quarenta reais).
Vigência: A contratante se compromete em repassar a contratada o valor acima descrito durante o exercício de 2024.
São Jorge do Patrocínio, 21/11/2024.
José Carlos Baraldi
Presidente
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. º 06 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 168/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: A PADROEIRA COM DE MAT ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.214.802/0001-16, com sede à , nº 234, Centro - CEP 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). DANILO RAFAEL SALUSTIANO CANO, portador (a) do RG. nº 101220893, e do CPF/MF Nº 062.464.529-06, residente e domiciliado à JOAQUIM TEXEIRA LUZO Centro, São Jorge do Patrocínio - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 50/2022, Processo n° 139, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Clausula Primeira
Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, e em conformidade com § 1º do Art. 57 da lei 8666/1993, prorroga-se o prazo, do Contrato Administrativo nº. 168/2022.
Clausula Segunda – Do Objeto
Constitui como objeto do presente a contratação: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ACABAMENTOS, MADEIRAS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
Clausula Terceira – Da Vigência
O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, tendo início em 01/01/2025 e término previsto para 31/12/2025, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
Clausula Quarta – Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Clausula Quinta – Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 17/12/24.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. º 07 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: R. TROVO INSTALAÇÕES ELETRICAS E HIDRAULICAS, inscrita no CNPJ nº 24.904.541/0001-02, com sede à , nº , POSTO FISCAL - CEP 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCI - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). LUIZ SÉRGIO TROVO, portador (a) do RG. nº 104192947, e do CPF/MF Nº 049.249.389-80, residente e domiciliado à ESTRADA SÃO HENRIQUE POSTO FISCAL, SÃO JORGE DO PATROCI - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 21/2021, Processo n° 61, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Clausula Primeira
Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, e em conformidade com § 1º do Art. 57 da lei 8666/1993, prorroga-se o prazo, do Contrato Administrativo nº. 083/2021.
Clausula Segunda – Do Objeto
Constitui como objeto do presente a contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ.
Clausula Terceira – Da Vigência
O presente Termo Aditivo terá vigência de 03 (três) meses, tendo início em 31/12/2024 e término previsto para 31/03/2025, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
Clausula Quarta – Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Clausula Quinta – Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 17/12/24.

CORIPA

Extrato de Contrato de Rateio n.º 004/2024

CONTRATADA: Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência – CORIPA – CNPJ 00.678.603/0001; através de seu Presidente, o Senhor José Carlos Baraldi CPF 409.020.649-91 e R.G 3.132.712-1 SSP PR.
CONTRATANTE: Prefeitura de TERRA ROXA, CNPJ/MF sob n.º 75.587.204/0001-70, representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor Ivan Reis da Silva CPF 492.820.779-34 e R.G: 3.058.992-0 SSP PR.
Objeto: O objeto deste contrato de programa é estabelecer as condições e obrigações pelas partes signatárias, por meio da gestão associada de serviços públicos, visando a execução de ações e desenvolvimento conjunto do CONVÊNIO N.º 4500075647.
Valor A CONTRATANTE se compromete repassar a CONTRATADA o valor de R$ 12.690,00 (Doze mil, seiscentos e noventa reais).
Vigência: A contratante se compromete em repassar a contratada o valor acima descrito durante o exercício de 2024.
São Jorge do Patrocínio, 12/12/2024.
José Carlos Baraldi
Presidente
Ivan Reis da Silva
Prefeito Municipal

CORIPA

Extrato de Contrato de Rateio n.º 005/2024

CONTRATADA: Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência – CORIPA – CNPJ 00.678.603/0001; através de seu Presidente, o Senhor José Carlos Baraldi CPF 409.020.649-91 e R.G 3.132.712-1 SSP PR.
CONTRATANTE: Prefeitura de ALTÔNIA, CNPJ/MF sob nº 81.478.059/0001-91, representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor Claudenir Gervasone, CPF: 408.411.629-72 e R.G: 1.489.320 SSP PR.
Objeto: O objeto deste contrato de programa é estabelecer as condições e obrigações pelas partes signatárias, por meio da gestão associada de serviços públicos, visando a execução de ações e desenvolvimento conjunto do CONVÊNIO N.º 4500075647.
Valor: A CONTRATANTE se compromete repassar a CONTRATADA o valor de R$ 11.250,00 (Onze mil, duzentos e cinquenta reais).
Vigência: A contratante se compromete em repassar a contratada o valor acima descrito durante o exercício de 2024.
São Jorge do Patrocínio, 09/12/2024.
José Carlos Baraldi
Presidente
Claudenir Gervasone
Prefeito Municipal

CORIPA

Extrato de Contrato de Rateio n.º 006/2024

CONTRATADA: Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência – CORIPA – CNPJ 00.678.603/0001; através de seu Presidente, o Senhor José Carlos Baraldi CPF 409.020.649-91 e R.G 3.132.712-1 SSP PR.
CONTRATANTE: Prefeitura de DOURADINA, CNPJ/MF sob nº 78.200.110/0001-94, representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor Oberdam José de Oliveira, CPF 623.228.189-68 e R.G 4.419.431-7 SSP PR.
Objeto: O objeto deste contrato de programa é estabelecer as condições e obrigações pelas partes signatárias, por meio da gestão associada de serviços públicos, visando a execução de ações e desenvolvimento conjunto do CONVÊNIO N.º 4500075647.
Valor: A CONTRATANTE se compromete repassar a CONTRATADA o valor de R$ 21.690,00 (Vinte e um mil, seiscentos e noventa reais).
Vigência: A contratante se compromete em repassar a contratada o valor acima descrito durante o exercício de 2024.
São Jorge do Patrocínio, 13/12/2024.
José Carlos Baraldi
Presidente
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

CORIPA

Extrato de Contrato de Rateio n.º 004/2024

CONTRATADA: Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência – CORIPA – CNPJ 00.678.603/0001; através de seu Presidente, o Senhor José Carlos Baraldi CPF 409.020.649-91 e R.G 3.132.712-1 SSP PR.
CONTRATANTE: Prefeitura de ESPERANÇA NOVA, CNPJ/MF sob n.º 01.612.269/0001-91, representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor Everton Barbieri, CPF: 045.879.159-80 e RG: 8.778.431-2 SSP PR.
Objeto: O objeto deste contrato de programa é estabelecer as condições e obrigações pelas partes signatárias, por meio da gestão associada de serviços públicos, visando a execução de ações e desenvolvimento conjunto do CONVÊNIO N.º 4500075647.
Valor: A CONTRATANTE se compromete repassar a CONTRATADA o valor de R$ 14.940,00 (Quatorze mil, novecentos e quarenta reais).
Vigência: A contratante se compromete em repassar a contratada o valor acima descrito durante o exercício de 2024.
São Jorge do Patrocínio, 12/12/2024.
José Carlos Baraldi
Presidente
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº159/2024
Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, no Orçamento Geral do Município no exercício de 2024.
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ CARLOS BARALDI, Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2617 de 10 de Novembro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, para o exercício de 2024, Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 24.150,00 (Vinte e quatro mil e cento e cinquenta reais), na dotação abaixo relacionada, para fins de cumprimento das despesas decorrentes do exercício financeiro:
FONTE 000 – Recursos Ordinários (Livres)
ÓRGÃO02 - PODER EXECUTIVO
UN. ORÇ.02.03 - ASSESSORIA JURIDICA
Atividade 020610003.2.010000 - Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica El. Despesa (26)31.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal jurídica.....R$ 150,00
ÓRGÃO03 - SECRETARIA ADMINISTRATIVA DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO
UN. ORÇ.03.04 - DEPARTAMENTO COMPRAS, PATRIMONIO E LICITAÇÕES
Atividade041220055.2.022000 - Manutenção das Atividades do Departamento de Compras, Patrimônio e Licitação.
El. despesa (93)31.90.16 - Outras despesas variáveis - pessoal civil.....R$ 1.600,00
UN. ORÇ.03.07 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
Atividade154520060.2.028000 - Manutenção e Atividades do Departamento de Serviços Urbanos.
El. despesa (177)31.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.....R$ 1.500,00
Atividade154520060.2.028000 - Manutenção e Atividades do Departamento de Serviços Urbanos.
El. despesa (180)31.91.13 - contribuições patronais.....R$ 1.400,00
ÓRGÃO09 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
UN. ORÇ.09.01 - GABINETE DO SECRETARIO
Atividade185410056.1.043000 - Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para Secretaria do Meio ambiente.
El. despesa (619) 3.1.91.13. - contribuições patronais.....R$ 2.100,00
FONTE 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS
ÓRGÃO07 - SECRETARIA DE SAÚDE
UN. ORÇ. 07.01 - GABINETE DO SECRETARIO
Atividade101220087.2.122000 - Manutenção e Encargos do Gabinete do Secretario
El. despesa (453)31.90.11 vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.....R$ 10.000,00
Atividade103010089.2.130000 - Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF.
El. despesa (498)31.90.11 - vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.....R$ 4.600,00
El. despesa (500)3.1.90.16 - outras despesas variáveis - pessoal civil.....R$ 600,00
Atividade103020044.2.138000 - Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar-
El. despesa (530) 3.1.90.16 - outras despesas variáveis - pessoal civil.....R$ 3.200,00
Total da fonte.....R$ 9.400,00
VALOR TOTAL.....R$ 25.150,00
Art. 2°. Art. 2°. Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º desta Lei, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R$ 25.150,00 (Vinte e cinco mil e cento e cinquenta reais), conforme seguem:
FONTE 000 – Recursos Ordinários (Livres)
ÓRGÃO 10 - RESERVA DE CONTINGENCIA
UN. ORÇ.10.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA
Atividade999990999.2.999000 - Reserva de Contingencia
El. despesa (666)9.9.99.99.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA .....R$ 25.150,00
Total Fonte 000 .....R$ 25.150,00
TOTAL FONTE.....R$ 25.150,00
Art. 3°. Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 dias do mês de Novembro de 2024.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO TERMO ADITIVO N. º 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 202/2024
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: ELIEL DE OLIVEIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 07.301.200/0001-23, com sede à , nº , - CEP 87555-000 na cidade de SÃO J. DO PATROCINIO - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). ELIEL DE OLIVEIRA DA SILVA, portador (a) do RG. nº 67837240, e do CPF/MF Nº 966.404.999-91, residente e domiciliado à RUA CESALTINA MARQUES AFONSO , SÃO J. DO PATROCINIO - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 35/2023, Processo n° 131, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Clausula Primeira
Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, e em conformidade com § 1º do Art. 57 da lei 8666/1993, prorroga-se o prazo, do Contrato Administrativo nº. 202/2024.
Clausula Segunda – Do Objeto
Constitui como objeto do presente a contratação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURAS E PARCELADAS DE VIDROS, JANELAS, PORTAS E DIVISÓRIAS ALÉM DE MANUTENÇÃO PREVENTIVAS E CORRETIVAS, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
Clausula Terceira – Da Vigência
O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, tendo início em 01/01/2025 e término previsto para 31/12/2025, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
Clausula Quarta – Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Clausula Quinta – Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 10/12/24.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 293/2024
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 0167/2024
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 167 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ n.º 09.008.389/0001-96, doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº**. 06.354.779/0002-00**, neste ato representada pelo MICHELE CRISTIANE TORRES**,** portadora do RG nº 82232958, CPF nº**.** 030.199.379-30, residente na AV.PRESIDENTE CASTELO BRANCO, na cidade de UMUARAMA PR, Estado do , resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 0167/2.024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA USO NA LAVANDERIA DIO HOSPITAL MUNICIPAL, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	1	6	Alvejante aditivo a base de cloro orgânico para branqueamento das fibras de roupa. Produto de uso hospitalar, apresentar registro notificação do produto ANVISA c/ 50 litros	694,00	4.164,00
1	2	6	Amaciante líquido com associação de dois tensoativos catiônicos a base de sais de quaternário de amônio que deixa as fibras e felpas sensivelmente macias e desembaraçadas, além de agradável aroma, além de reduzir a atração estática em tecidos naturais e si	633,00	3.798,00
1	3	5	Aditivo Alcalino líquido para pré-lavagem e lavagem de roupas hospitalares, compatível com a intensidade da sujidade a ser removida. Embalagem contendo 50 litros. Produto de uso hospitalar, apresentar registro/notificação do produto na ANVISA	858,00	4.290,00
1	4	5	Umectante - Detergente com agentes enzimáticos para manter as roupas brancas e as coloridas mais vivas e brilhantes com um alto nível de alvejantes ópticos. Embalagem contendo 50 litros. Produto de uso hospitalar, apresentar registro/notificação do produto	795,00	3.975,00
1	5	5	Neutralizante de alcalinidade que possibilite o ajuste do pH das roupas. Composição química: Aditivos especiais para eliminação de resíduos de cloro e alcalinidade que devolva a neutralidade dos tecidos, neutralizando o cloro residual evitando o amarelamento	694,00	3.470,00
1	6	6	Detergente alvejante concentrado a base de peróxido de hidrogênio para lavagem de roupas hospitalares para promover uma remoção eficiente de manchas e desinfecção. Embalagem contendo 50 litros, apresentar registro/ notificação do produto	999,00	5.994,00

DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA e de R$ 25.691,00 (vinte e cinco mil seiscentos e noventa e um reais).

VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em **18/12/2024** e término em **17/02/2025**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº0167/2.024".
Os pagamentos serão efetuados **À vista, após conclusão do objeto . ,** de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CLÁUSULA SEXTA: CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 (quinze) dias, no Hospital Municipal, no Município de Altônia – PR.
A SECRETARIA DE SAÚDE, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

26	SECRETARIA DE SAUDE	10	6	15	2	34	Teto Financeiro - MAC VISA	339030210000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO

Altônia-PR., 18/12/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 292/2024
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 166/2024
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 166/2024 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrito no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91 doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **VIOLA PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ME,** inscrito no CNPJ sob nº**. 38.463.348/0001-98**, neste ato representada pelo DAIANE DE BRITO SUCHLA**,** portador do RG nº 90083759, CPF nº**.** 053.412.389-90, residente na RUA LUIZ GROCHOSKI, na cidade de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 0166/2.024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO
O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADAS PARA APRESENTAÇÃO DE CORAL NA IEB, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	1	1	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA DE 06 DEGRAUS COM 04 METROS DE COMPRIMENTO	3.995,00	3.995,00

DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa VIOLA PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ME e de R$ 3.995,00 (três mil novecentos e noventa e cinco reais).

VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em **18/12/2024** e término em **31/12/2024**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os serviços, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº0166/2.024".

Os pagamentos serão efetuados **À vista, após conclusão do objeto . ,** de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ser prestados mediante solicitação do órgão responsável,nos dias 21 e 22 de dezembro de 2024, na IEB de Altonia, no Município de Altônia – PR.

A DIVISÃO DE CULTURA, Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

22	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNIC	13	14	2	3	Comemorações e Festividades	33903914000 0		LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS

Altônia-PR., 18/12/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 156/2024
Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, no Orçamento Geral do Fundo de Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio - SERVIPREV no exercício de 2024.
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ CARLOS BARALDI, Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2617 de 10 de Novembro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica autorizado a abrir no Orçamento do Fundo de Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio - SERVIPREV, para o exercício de 2024, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.000,00 (Um mil Reais), na dotação abaixo relacionada, para fins de cumprimento das despesas decorrentes do exercício financeiro:
FONTE 100 – Reservas de Sobras da Taxa de Administração do RPPS
ÓRGÃO 11 – FUNDO PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCINIO
UN. ORÇ. 11.01 – FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCINIO
Atividade 0927200082.210- Manutenção das Atividades do Fundo de Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio - SERVIPREV
El. Despesa (675) 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R$ 1.000,00
TOTAL GERAL .....R$ 1.000,00
Art. 2°. Art. 2°. Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º desta Lei, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R$ 1.000,00 (Um mil Reais), conforme seguem:

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo departamento jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Edital N°	024/2024
Processo N°	060/2024
Modalidade	PREGÃO
Objeto Homologado	CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE ARO PARA A FROTA DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

DECLARANDO VENCEDOR (ES) O(S) SEGUINTE(S) FORNECEDOR(ES):

MA DAL POZZO ME (CNPJ N° 13.871.403/0001-58) com os itens abaixo especificados:

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNDE	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
8	PNEU 205/75/16	UND	96	R$ 535,99	R$ 51.455,04	ROAD KING
11	PNEU 225/65/16	UND	24	R$ 869,00	R$ 20.856,00	ROAD KING
12	PNEU 265/65/17	UND	8	R$ 1.049,00	R$ 8.392,00	HIFLY
17	PNEU 14.00-24GT (16 LONAS)	UND	12	R$ 4.749,00	R$ 56.988,00	DURABLE
18	PNEU 14,9-24 (12 LONAS)	UND	8	R$ 1.795,00	R$ 14.360,00	FORERUNNER
19	PNEU 14.9-28 (12 LONAS)	UND	8	R$ 1.949,00	R$ 15.592,00	FORERUNNER
20	PNEU 9,5-24 12 LONAS	UND	8	R$ 1.019,00	R$ 8.152,00	FORERUNNER
21	PNEU 12,4-24 (10 LONAS)	UND	4	R$ 2.749,00	R$ 10.996,00	FORERUNNER
22	PNEU 12,5/80-18 (12 LONAS)	UND	8	R$ 1.859,00	R$ 14.872,00	DURABLE
23	PNEU 12-16-5 NHS (10 LONAS)	UND	4	R$ 1.299,00	R$ 5.196,00	FORERUNNER
24	PNEU 17.5-25 (E2 G2 L2)	UND	4	R$ 5.549,00	R$ 22.196,00	FORERUNNER
25	PNEU 18,4-30 (12 LONAS)	UND	4	R$ 6.049,00	R$ 24.196,00	FORERUNNER
26	PNEU 18,4-34 (12 LONAS)	UND	4	R$ 6.328,00	R$ 25.312,00	FORERUNNER
27	PNEU 19,5L-24	UND	4	R$ 4.618,00	R$ 18.472,00	DURABLE
30	PNEU 20,5-25 (16 LONAS)	UND	3	R$ 8.678,00	R$ 26.034,00	DURABLE
31	PNEU 215/75R 17,5 LISO/RODOVIARIO	UND	36	R$ 994,00	R$ 35.784,00	HEAD WAY
32	PNEU 215/75R 17,5 BORRACHUDO	UND	64	R$ 1.139,00	R$ 72.896,00	XBRI
33	PNEU 235/75/17.5 LISO	UND	6	R$ 1.084,00	R$ 6.504,00	XBRI
34	PNEU 235/75/17.5 BOR	UND	12	R$ 1.349,00	R$ 16.188,00	XBRI
35	PNEU 7.50-16 LISO	UND	4	R$ 924,00	R$ 3.696,00	WEST LAKE
42	PROTETOR ARO 20	UND	24	R$ 69,00	R$ 1.656,00	BR
43	PROTETOR ARO 24	UND	12	R$ 239,00	R$ 2.868,00	BR
44	PROTETOR ARO 25	UND	12	R$ 299,00	R$ 3.588,00	BR
45	CÂMARA 7.50-16	UND	12	R$ 124,00	R$ 1.488,00	Q BOM
46	CÂMARA 900-20	UND	24	R$ 154,00	R$ 3.696,00	Q BOM
47	CÂMARA 10.00-20	UND	24	R$ 164,00	R$ 3.936,00	Q BOM
48	CÂMARA 23,1-30	UND	4	R$ 719,00	R$ 2.876,00	Q BOM
49	CÂMARA 20,5-25	UND	8	R$ 749,00	R$ 5.992,00	TORTUGA
51	CÂMARA 14.00-24	UND	6	R$ 314,00	R$ 1.884,00	Q BOM
52	CÂMARA 17,5-25	UND	4	R$ 434,00	R$ 1.736,00	TORTUGA
	VALOR TOTAL R$ 487.857,04					

MAGBA E COMMERCE LTDA (CNPJ N° 55.695.599/0001-17) com os itens abaixo especificados:

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNDE	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
10	PNEU 225/65/16	UND	72	R$ 455,00	R$ 32.760,00	MASSIMO/Shandong Fengyuan Tire Man. Co
29	PNEU 20,5-25 (16 LONAS)	UND	9	R$ 5.099,99	R$ 45.899,91	FORERUNNER / QINGDAO QIHANG TYRE CO.,LTD.
	VALOR TOTAL R$ 78.659,91					

PASCOTTO E CIA LTDA (CNPJ N° 10.634.770/0001-40) com os itens abaixo especificados:

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNDE	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	PNEU 175/70/13	UND	24	R$ 383,00	R$ 9.192,00	APOLLO
2	PNEU 175/70/14	UND	96	R$ 445,00	R$ 42.720,00	APOLLO
3	PNEU 185/70/14	UND	24	R$ 313,99	R$ 7.535,76	APOLLO
4	PNEU 195/60/15	UND	24	R$ 313,99	R$ 7.535,76	COMFORSER
5	PNEU 205/60/15	UND	24	R$ 445,50	R$ 10.692,00	COMFORSER
6	PNEU 205/55/16	UND	32	R$ 554,00	R$ 17.728,00	COMFORSER
9	PNEU 245/70/16	UND	16	R$ 848,50	R$ 13.576,00	COMFORSER
	VALOR TOTAL R$ 108.979,52					

PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA (CNPJ N° 10.948.417/0001-34) com os itens abaixo especificados:

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNDE	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
7	PNEU 195/R14C CARGO 8 LONAS	UND	8	R$ 455,00	R$ 3.640,00	COMFORSER
13	PNEU 1000-20 LISO	UND	6	R$ 1.680,00	R$ 10.080,00	ANTEO
14	PNEU 1000-20 BORRACCHUDO	UND	16	R$ 1.820,00	R$ 29.120,00	ANTEO
15	PNEU 900-20 LISO		12	R$ 1.520,00	R$ 18.240,00	ANTEO
16	PNEU 900-20 BORRACHUDO	UND	24	R$ 1.680,00	R$ 40.320,00	ANTEO
28	PNEU 23,1-30	UND	4	R$ 9.200,00	R$ 36.800,00	MALHOTRA
36	PNEU 7.50-16 MISTO	UND	8	R$ 948,00	R$ 7.584,00	ANTEO
50	CÂMARA 12.5/80-18	UND	4	R$ 200,00	R$ 800,00	QBOM
	VALOR TOTAL R$ 146.584,00					

SILVA & SILVA COMERCIO DE PENEUMATICOS LRDA (CNPJ N° 29438648000126) com os itens abaixo especificados:

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNDE	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
37	PNEU 275/80/22.5 LISO	UND	24	R$ 2.048,00	R$ 49.152,00	WESTLAKE
38	PNEU 275/80R 22,5 MISTO	UND	36	R$ 1.595,00	R$ 57.420,00	WESTLAKE
39	PNEU 275/80R 22,5 MISTO	UND	12	R$ 1.595,00	R$ 19.140,00	WESTLAKE
40	PNEU 295/80/22.5 LISO		12	R$ 2.099,00	R$ 25.188,00	WESTLAKE
41	PNEU 295/80R 22,5 MISTO	UND	24	R$ 2.248,00	R$ 53.952,00	WESTLAKE
	VALOR TOTAL R$ 204.852,00					

ICARAÍMA – PR, 18 DE DEZEMBRO DE 2024

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 2651/2024
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
EXONERAR a partir de 20 (vinte) de dezembro de 2024, o Senhor, ANTONIO BRAS DA COSTA, portador da carteira de identidade R.G. sob n.º 3.943.543-8 SSP/PR, e cadastro de pessoa física C.P.F. sob n.º 600.783.839-00, ocupante do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Indústria e Comércio, nomeado pelo Decreto 2394/2023, com data do dia 20 (vinte) de novembro de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 2652/2024
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
EXONERAR a partir de 20 (vinte) de dezembro de 2024, o Senhor, FABIO DE FREITAS DA SILVA, portador da carteira de identidade R.G. sob n.º 8.062.908-7 SSP/PR, e cadastro de pessoa física C.P.F. sob n.º 027.763.649-38, ocupante do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Viação, nomeado pelo Decreto 2396/2023, com data do dia 20 (vinte) de novembro de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 2654/2024
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
EXONERAR a partir de 20 (vinte) de dezembro de 2024, o Senhor, PAULO VICTOR DE OLIVEIRA FREITAS, portador da carteira de identidade R.G. sob n.º 9.279.540-3 SSP/PR, e cadastro de pessoa física C.P.F. sob n.º 061.091.249-66, ocupante do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Turismo, nomeado pelo Decreto 2359/2023, com data do dia 12 (doze) de setembro de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 2653/2024
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
EXONERAR a partir de 20 (vinte) de dezembro de 2024, o Senhor, JOSE EUGENIO ESCORCIO, portador da carteira de identidade R.G. sob n.º 4.240.573-6 SSP/PR, e cadastro de pessoa física C.P.F. sob n.º 585.484.839-20, ocupante do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Esportes, nomeado pelo Decreto 1878/2021, com data do dia 04 (quatro) de janeiro de 2021.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. º 09 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 167/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: A BENITEZ E CANO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.458.177/0001-50, com sede à , nº , CENTRO - CEP 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCI - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). ADILIO BENITEZ, portador (a) do RG. nº 41919507, e do CPF/MF Nº 524.194.289-00, residente e domiciliado à RUA JOSE HERMINIO VISCONCINI CENTRO, SÃO JORGE DO PATROCI - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 50/2022, Processo n° 139, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Clausula Primeira
Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, e em conformidade com § 1º do Art. 57 da lei 8666/1993, prorroga-se o prazo, do Contrato Administrativo nº. 167/2022.
Clausula Segunda – Do Objeto
Constitui como objeto do presente a contratação: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ACABAMENTOS, MADEIRAS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
Clausula Terceira – Da Vigência
O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, tendo início em 01/01/2025 e término previsto para 31/12/2025, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
Clausula Quarta – Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Clausula Quinta – Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 17/12/24.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. º 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2024
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: T.L. BARBOSA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.992.999/0001-00, com sede à , nº , - CEP 87502-970 na cidade de Umuarama - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). OSMAR DE SOUZA BARBOSA, portador (a) do RG. nº 3543023, e do CPF/MF Nº 527.348.709-91, residente e domiciliado à RODOVIA PR 323 - KM 153 , Umuarama - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 25/2023, Processo n° 90, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Clausula Primeira
Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, e em conformidade com § 1º do Art. 57 da lei 8666/1993, prorroga-se o prazo, do Contrato Administrativo nº. 121/2024.
Clausula Segunda – Do Objeto
Constitui como objeto do presente a contratação: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS, TRATORES, CAMINHÕES, ÔNIBUS, E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAQUELAS PRODUZIDAS PELOS FABRICANTES DAS PEÇAS ORIGINAIS E EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS, NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM E IRÃO COMPOR A FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
Clausula Terceira – Da Vigência
O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, tendo início em 01/01/2025 e término previsto para 31/12/2025, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
Clausula Quarta – Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Clausula Quinta – Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 17/12/24.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. º 05 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 163/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: ROMERO & BENITEZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.101.692/0001-88, com sede à , nº , CENTRO - CEP 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍ - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). JOSE MUSSIO ROMERO, portador (a) do RG. nº 30341562, e do CPF/MF Nº 328.788.349-68, residente e domiciliado à RUA JOSE HERMINIO VISCONCINI CENTRO, SÃO JORGE DO PATROCÍ - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 48/2022, Processo n° 135, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Clausula Primeira
Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, e em conformidade com § 1º do Art. 57 da lei 8666/1993, prorroga-se o prazo, do Contrato Administrativo nº. 163/2022.
Clausula Segunda – Do Objeto
Constitui como objeto do presente a contratação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA E EXPEDIENTE PARA ATENDER A NECESSIDADE DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
Clausula Terceira – Da Vigência
O presente Termo Aditivo terá vigência de 06 (seis) meses, tendo início em 01/01/2025 e término previsto para 30/06/2025, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
Clausula Quarta – Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Clausula Quinta – Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 17/12/24.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
LEI Nº 2509/2024 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024
(Autoria do Legislativo)
Dispõe sobre proibição de VENDA e UTILIZAÇÃO, de qualquer forma ou por qualquer meio (queima, soltura e manuseio de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos de alto impacto), ou qualquer outro meio que gere estampido ou barulho com efeitos de tiro, bem como, prevê outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL (artigo 54, da Lei Orgânica Municipal), SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica proibida VENDA e UTILIZAÇÃO, por qualquer forma ou por qualquer meio (queima, soltura e manuseio de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos de alto impacto), ou qualquer outro meio que gere estampido ou barulho com efeitos de tiro, ficando proibido utilizar quaisquer tipos de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos de alto impacto, que gere estampido ou barulho com efeitos de tiro, explosão ou som alto e ou incômodo ao sossego, saúde e bem estar de outros.
§ 1º A proibição a qual se refere este artigo, estende-se a recintos fechados e ambientes abertos, em áreas públicas e locais privados.
§ 2º Excetuam-se da proibição prevista no caput, os fogos de artifício com efeitos de cores, os ditos luminosos, que produzem efeitos visuais sem geração de estampido ou barulho com efeitos de tiro ou efeitos sonoros que, de qualquer forma, cause prejuízo ao sossego, sono, descanso, saúde e bem estar de outros,
Art. 2º. Fica proibida também, a utilização de quaisquer outros meios que gerem estampidos ou barulhos com efeitos ou assemelhados a tiro, sujeitos a apreensão dos equipamentos e imposição de multa, aplicando-se ainda o previsto na Lei Federal nº 9.605, de 1998 (Lei de crimes ambientais), bem como, cassação de alvará e imposição de pena pecuniária a pessoa física ou jurídica ou forma de multa que as representante tem, de qualquer forma ou meio.
Parágrafo único. Valor de Multa que terá que ser paga ao Poder Público Municipal será revertida para entidade de defesa animal atuante no Município.
Art. 3º. A desobediência ao disposto nesta Lei implicará na apreensão dos produtos e aplicação de multa aquele que os disparem ou, de qualquer forma, tenha participação ou incentive a soltura e utilização desses artefatos que causem som ou barulhos e demais condutas previstas nesta Lei como proibida e punível.
Parágrafo único. O valor de multa de que trata essa lei já é previsto em Lei Complementar que compõe o plano diretor do Município e poderá ser regulamentado por ato do Poder Executivo.
Art. 4°. O Poder Executivo Municipal poderá designar datas, ocasiões ou autorizações específicas em que possam ser utilizados os fogos de artifício ou material pirotécnico, de forma excepcional ao previsto nesta lei, por meio de decreto, devendo ser prioritariamente utilizado fogos que não gerem som ou barulho que gere danos.
Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Paço Municipal de Tapejara, em 18 de Dezembro de 2024
Rodrigo de Oliveira Souza Koike
Prefeito Municipal

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Prefeito Carlito Schimidt Villela, 376 – Centro – Caixa Postal: 13 – Fone/Fax: (44) 3677-1229/3677-1701
CNPJ 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000
Tapejara – Paraná
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TAPEJARA E, COMERCIO DE CIMENTO LISBOA LTDA-ME, NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRONICO 006/2024.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2024.
O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE TAPEJARA, com sede administrativa na Rua Prefeito Carlito Schimidt Villela, 376, Centro, cidade de Tapejara/PR, neste ato representado por sua Diretora Sra. Cleonice Caroline Pereira, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa, COMERCIO DE CIMENTO LISBOA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ do MF sob o nº 10.949.917/0001-90, com sede na Av. Antonio S. Villela, nº 444, centro, CEP 87430-000, no Município de Tapejara, Estado do Paraná, neste ato representado por Rogério Carvalho Lisboa CPF nº 023.893.629-58, residente no Município de Tapejara/PR doravante denominado CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Pregão Eletrônico n°. 006/2024, tem, entre si, ajustado o SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 045/2024, cujo objeto Aquisição de materiais hidráulicos a serem utilizados na manutenção de rede de distribuição de água do SAMAE de Tapejara, que se regera pelas normas da Lei 14.133/2021, pelas cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO– O presente termo tem por objetivo aditivar o contrato acima citado, com o fim de promover acréscimo no valor de R$- 12.995,00 (doze mil novecentos e noventa e cinco reais) com o seguinte desdobramento:

Item	Material	Qntd.	Valor Unitário	Valor Total	
15	Tubo ocre 100mm		100	R$ 129,95	R$ 12.995,00
			TOTAL	R$ 12.995,00	

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.
Tapejara/PR, em 18 de dezembro de 2024.
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE DE TAPEJARA
Cleonice Caroline Pereira
Diretora
Contratante
Comercio de Cimento Lisboa LTDA-Me
Rogerio Carvalho Liosboa
Representante legal
Contratada
Testemunhas:
1 . _____ 2. _____
Nome: RG:
Nome: RG:

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2023

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Taketoshi Sakurada**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **PAULO SERGIO FERRARI 72411740972**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.013.921/0001-36, com estabelecimento à Av. União, nº 286, Centro, na cidade de Tuneiras do Oeste/PR, com telefone de contato (44)99893-5167, representada neste ato por Paulo Sergio Ferrari, brasileiro, empresário, portador da CI/RG nº 4.593.232-0 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 724.117.409-72, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023**, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2023)**, com as seguintes condições:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 016/2023**, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023**, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO ADITIVADO:
2.1 O prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 016/2023**, que findaria em 01 de janeiro de 2025, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, passando a findar em 01 de abril 2025.

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quinta do **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 016/2023**.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato nº 016/2023.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tuneiras do Oeste, 18 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
Contratante

PAULO SERGIO FERRARI 72411740972
Paulo Sergio Ferrari
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:
1 . _____ 2. _____
Nome: Patrícia Barbato Nome: Isabele Brasil da Silva
R.G. : 7.370.550-9 SSP/PR R.G. : 13.797.370-7 SSP/PR

Câmara Municipal de Xambrê
Estado do Paraná

PORTARIA N°. 33/2024 - ERRATA

AUTORIZA VIAGEM PARA CIDADE DE CURITIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar viagem a Curitiba/PR do servidor **Victor Marques de Paula Andrade, matrícula 701/1** com o uso de veículo particular, de 26 a 30 de novembro do corrente ano de 2024, onde participará do Curso COMPLIANCE E CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NOS MUNICÍPIOS ministrado pela empresa DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA LTDA.

Art. 2° A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Câmara Municipal de Xambrê, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2024.

EDSON BOTELHO
-PRESIDENTE-

Prefeitura Municipal de Xambrê
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ – 76.247.360/0001-54 – E-mail: gabinete@xambre.pr.gov.br
Fone/fax: (044) 3632-1306/36321-1557

DECRETO Nº 217/2024

SÚMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Xambrê – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº. 2520 de 14 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual 2024).

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2024 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 53.673,11 para suporte de dotação orçamentária vigentes:

Func Programatica	Fonte	Nomenclatura	Cat. Econ	Valor
02.01.02.61.1103.2.005	0	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.1.91.13.00.00.00	R$ 1.708,68
02.01.04.122.1102.2.004	0	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.1.91.13.00.00.00	R$ 64,34
03.02.04.128.1105.2.031	0	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.1.91.13.00.00.00	R$ 740,44
03.03.04.122.1106.2.008	0	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.1.90.13.00.00.00	R$ 447,29
03.04.04.122.1107.2.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná

DECRETO Nº. 172, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a alteração de ações no PPA 2022-2025 Lei nº. 2.263/2021; altera metas no Anexo de Metas da LDO 2024, Lei nº. 2.374/2023, e autoriza o remanejamento parcial de recursos entre órgãos da Administração Direta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2.507 de 18 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1o. Fica efetuado o remanejamento parcial de recursos entre órgão da Administração Direta nos termos do art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988, no valor de R$: 1.138.608,00 (um milhão; cento e trinta e oito mil; seiscentos e oito reais), destinados a cobertura de despesas classificadas na operação especial, nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

06.000.00.000.0000.0.000 – Secretária de Finanças
06.002.00.000.0000.0.000 – Divisão de Contabilidade
06.002.04.123.0010.2.011 – Manutenção e Encargos da Divisão de Contabilidade
Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres
3.1.90.11.00.00 (83) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$: 100.000,00
06.000.00.000.0000.0.000 – Secretária de Finanças
06.003.00.000.0000.0.000 – Divisão de Tesouraria
06.003.28.846.0006.0.003 – Encargos Gerais de Outras Dívidas
Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres
3.3.90.91.00.00 (100) Sentenças Judiciais R$: 50.000,00
08.000.00.000.0000.0.000 – Secretária de Agricultura e Meio Ambiente
08.001.00.000.0000.0.000 – Divisão de Agricultura e Meio Ambiente
08.001.18.541.0041.2.153 – Manutenção e Encargos da Política de Resíduos Sólidos
Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres
3.3.90.39.00.00 (171) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$: 67.108,00
10.000.00.000.0000.0.000 – Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.002.00.000.0000.0.000 – Divisão de Assistência ao Educando
10.002.12.306.0031.2.023 – Manutenção e Encargos da Divisão de Merenda Escolar
Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres
3.3.90.32.00.00 (288) Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita R$: 110.000,00
10.000.00.000.0000.0.000 – Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.004.00.000.0000.0.000 – Divisão de Esportes
10.004.27.812.0030.2.030 – Manutenção e Encargos da Divisão de Esportes
Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres
3.1.90.11.00.00 (304) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$: 25.000,00
11.000.00.000.0000.0.000 – Secretária de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 – Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.301.0023.2.038 – Manutenção e Encargos do PSF
Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$: 302.000,00
11.000.00.000.0000.0.000 – Secretária de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 – Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.301.0023.2.033 – Manutenção e Encargos de Saúde – Atenção Primária – RP.
Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres
3.1.90.11.00.00 (330) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$: 359.000,00
3.3.90.34.00.00 (343) Outros Despesas de Pessoal Dec. de Contratos de Terc. R$: 100.000,00
12.000.00.000.0000.0.000 – Secretária de Assistência Social
12.003.00.000.0000.0.000 – Fundo Municipal de Assistência Social
12.003.08.244.0028.2.167 – Subv. Social ao Lar dos Velhinhos São João Batista de Moreira Sales
Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres
3.3.53.43.00.00 (433) Subvenções Sociais R$: 1.000,00
12.000.00.000.0000.0.000 – Secretária de Assistência Social
12.003.00.000.0000.0.000 – Fundo Municipal de Assistência Social
12.003.08.244.0028.2.054 – Concessão a Pessoas de Benefícios Eventuais
Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres
3.3.90.32.00.00 (445) Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita R$: 9.500,00
3.3.90.33.00.00 (446) Passagens e Despesas com Locomoção R$: 5.000,00
3.3.90.39.00.00 (447) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$: 10.000,00
Total R$: 1.138.608,00

Art. 2o. O Remanejamento aberto no artigo anterior tem como origem anulação parcial de recursos provenientes dos seguintes programas/dotações do orçamento vigente.

02.000.00.000.0000.0.000 – Gabinete do Prefeito
02.001.00.000.0000.0.000 – Gabinete
02.001.04.122.0002.2.002 – Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito
Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres
3.1.90.11.00.00 (1) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$: 45.000,00
3.1.90.13.00.00 (2) Contribuições Patronais R$: 95.000,00
02.000.00.000.0000.0.000 – Gabinete do Prefeito
02.001.00.000.0000.0.000 – Gabinete
02.001.05.153.0002.2.004 – Manutenção e Encargos da Junta de Serviços Militar
Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres
3.1.90.11.00.00 (17) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$: 4.000,00
3.1.90.13.00.00 (18) Contribuições Patronais R$: 4.000,00
03.000.00.000.0000.0.000 – Assessoria Jurídica
03.001.00.000.0000.0.000 – Gabinete do Procurador
03.001.04.122.0003.2.005 – Manutenção e Encargos da Assessoria Jurídica
Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres
3.1.90.13.00.00 (20) Contribuições Patronais R$: 5.000,00
3.1.90.13.00.00 (21) Contribuições Patronais R$: 20.000,00
05.000.00.000.0000.0.000 – Secretária de Administração
05.001.00.000.0000.0.000 – Divisão de Recursos Humanos
05.001.04.122.0004.2.006 – Manutenção e Encargos da Divisão de Recursos Humanos
Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres
3.1.90.11.00.00 (25) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$: 4.000,00
3.1.91.13.00.00 (27) Contribuições Patronais R$: 8.000,00
05.000.00.000.0000.0.000 – Secretária de Administração
05.002.00.000.0000.0.000 – Divisão de Recursos Humanos
05.002.04.122.0002.2.007 – Encargos Gerais do Município
Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres
3.3.91.97.00.00 (45) Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS R$: 612.000,00
07.000.00.000.0000.0.000 – Secretária de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.001.00.000.0000.0.000 – Divisão de Obras
07.001.15.451.0043.2.013 – Manutenção e Encargos da Divisão de Obras
Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres
3.1.90.11.00.00 (105) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$: 30.000,00
3.1.90.13.00.00 (106) Contribuições Patronais R$: 10.000,00
3.1.90.13.00.00 (107) Contribuições Patronais R$: 5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000 – Secretária de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.002.00.000.0000.0.000 – Divisão de Obras
07.002.15.452.0044.2.014 – Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos
Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres
3.1.90.11.00.00 (118) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$: 100.000,00
07.000.00.000.0000.0.000 – Secretária de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.004.00.000.0000.0.000 – Divisão do Rodoviário
07.004.26.782.0043.2.015 – Manutenção e Encargos de Estradas Pontes e Bueiros
Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres
3.1.90.11.00.00 (145) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$: 60.000,00
08.000.00.000.0000.0.000 – Secretária de Agricultura e Meio Ambiente
08.001.00.000.0000.0.000 – Divisão de Agricultura e Meio Ambiente
08.001.20.606.0014.2.016 – Manutenção e Encargos da Agricultura
Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres
3.1.90.11.00.00 (172) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$: 10.000,00
3.1.90.13.00.00 (173) Contribuições Patronais R$: 30.000,00
09.000.00.000.0000.0.000 – Secretária de Indústria e Comércio e Turismo
09.001.00.000.0000.0.000 – Divisão de Indústria e Comércio e Turismo
09.001.22.661.0015.2.018 – Manutenção e Encargos da Divisão de Indústria e Comércio
Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres
3.1.90.11.00.00 (185) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$: 49.000,00
3.1.90.13.00.00 (186) Contribuições Patronais R$: 26.508,00
3.1.90.36.00.00 (190) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$: 21.100,00
Total R$: 1.138.608,00

Art. 3o Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar ações no PPA 2022-2025, para o exercício de 2024, Lei nº 2.263/2021, conforme descrito nos artigos 1o e 2o desta Lei.

Art. 4o Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar valores constantes no anexo de metas da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2024, Lei nº. 2.374/2023, conforme descrito nos artigos 1o e 2o desta Lei.

Art. 5o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, em 18 de Dezembro de 2024.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná

DECRETO Nº. 173, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a alteração de ações no PPA 2022-2025 Lei nº. 2.263/2021; altera metas no Anexo de Metas da LDO 2024, Lei nº. 2.374/2023, e autoriza a transposição parcial de recursos entre programas do orçamento da Administração Direta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2.508 de 18 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1o. Fica efetuado a transposição parcial de recursos entre programas do orçamento da Administração Direta, nos termos do art. 167, inc. VI da Constituição Federal de 1988, no valor de R$: 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais), destinados à cobertura de despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados.

10.000.00.000.0000.0.000 – Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 – Divisão do Ensino Fundamental
10.001.12.361.0036.2.063 – Manutenção e Encargos do Transporte Escolar
Fonte: 104 – Educação 25% / Sobre Impostos
3.3.90.30.00.00 (245) Material de Consumo R$: 120.000,00
3.3.90.39.00.00 (252) Material de Consumo R$: 20.000,00
10.000.00.000.0000.0.000 – Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 – Divisão do Ensino Fundamental
10.001.12.365.0016.2.021 – Manutenção e Encargos das Unidades de Educação Infantil
Fonte: 104 – Educação 25% / Sobre Impostos
4.4.90.52.00.00 (272) Equipamentos e Material Permanente R$: 120.000,00
Total R$: 260.000,00

Art. 2o. A transposição efetuada no artigo anterior tem como origem anulação parcial de recursos provenientes do seguinte programa/dotação do orçamento vigente:

10.000.00.000.0000.0.000 – Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 – Divisão do Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.2.019 – Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental
Fonte: 104 – Educação 25% / Sobre Impostos
3.1.90.13.00.00 (202) Contribuições Patronais R$: 52.000,00
3.1.91.13.00.00 (204) Contribuição Patronais R$: 115.000,00
4.4.90.52.00.00 (664) Equipamentos e Material Permanente R$: 93.000,00
Total R$: 260.000,00

Art. 3o Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar ações no PPA 2022-2025, para o exercício de 2024, Lei nº 2.263/2021, conforme descrito nos artigos 1o e 2o desta Lei.

Art. 4o Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar metas constantes no anexo de metas da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2024, Lei nº. 2.374/2023, conforme descrito nos artigos 1o e 2o desta Lei.

Art. 5o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, em 18 de Dezembro de 2024.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

Republicado para Correção

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná

DECRETO Nº. 170, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a alteração de ações no PPA 2022-2025 Lei nº. 2.263/2021; altera metas no Anexo de Metas da LDO 2024, Lei nº. 2.374/2023, e abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o Art. 30, Inciso IV da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.374/2023 e o Art. 5, inciso IV da Lei Orçamentária Anual nº. 2.417/2023.

DECRETA

Art. 1o. Fica aberto o crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo para o corrente exercício o valor de R$: 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

05.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Administração
05.002.00.000.0000.0.000 – Divisão de Serviços Gerais
05.002.04.122.0002.2.008 – Manutenção e Encargos dos Serviços Administrativos
Fonte: 1016 – Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial
3.3.90.30.00.00 (642) Material de Consumo R$: 80.000,00
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.002.00.000.0000.0.000 – Divisão de Serviços Urbanos
07.002.15.452.0044.2.014 – Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos
Fonte: 1016 – Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial
3.3.90.30.00.00 (646) Material de Consumo R$: 80.000,00
07.004.00.000.0000.0.000 – Divisão de Rodoviário Municipal
07.004.26.782.0043.2.015 – Manutenção e Encargos de Estradas Pontes e Bueiros
Fonte: 1016 – Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial
3.3.90.30.00.00 (648) Material de Consumo R$: 120.000,00
08.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
08.001.00.000.0000.0.000 – Divisão de Agricultura e Meio Ambiente
08.001.20.606.0014.2.016 – Manutenção e Encargos da Agricultura
Fonte: 1016 – Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial
3.3.90.30.00.00 (650) Material de Consumo R$: 50.000,00
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 – Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.301.0023.2.033 – Manutenção e Encargos do Custeio da Atenção Básica – RF
Fonte: 1016 – Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial
3.3.90.30.00.00 (651) Material de Consumo R$: 180.000,00
3.3.90.39.00.00 (689) Outros Serviços de Terceiras – Pessoa Jurídica R$: 40.000,00
Total R$: 600.000,00

Art. 2o. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação de fonte vinculada, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1°, inciso II da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte fonte de recurso:

Fonte: 1016 – Emendas Individuais Impositivas –Transferência Especial R$: 600.000,00

Art. 3o Fica alterado as ações no PPA 2022-2025, para o exercício de 2024, Lei nº 2.263/2021, conforme descrito nos artigos 1o e 2o desta Lei.

Art. 4o Fica alterado os valores constantes no anexo de metas da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2024, Lei nº. 2.374/2023, conforme descrito nos artigos 1o e 2o desta Lei.

Art. 5o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, em 17 de Dezembro de 2024.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná

DECRETO Nº. 174, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a alteração de ação no PPA 2022-2025 Lei nº. 2.263/2021; altera meta no Anexo de Metas da LDO 2024, Lei nº. 2.374/2023, e abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o Art. 30, Inciso IV da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.374/2023 e o Art. 5, inciso IV da Lei Orçamentária Anual nº. 2.417/2023.

DECRETA

Art. 1o. Fica aberto o crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo para o corrente exercício o valor de R$: 209.791,00 (Duzentos e nove mil e setecentos e noventa e um reais), destinados a ocorrer com despesa classificada na atividade e no elemento a seguir discriminado:

05.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Administração
05.002.00.000.0000.0.000 – Divisão de Serviços Gerais
05.002.04.122.0002.2.008 – Manutenção e Encargos dos Serviços Administrativos
Fonte: 1016 – Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial
4.4.90.52.00.00 (691) Equipamentos e Material Permanente R$: 209.791,00

Art. 2o. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação de fonte vinculada, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1°, inciso II da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte fonte de recurso:

Fonte: 1016 – Emendas Individuais Impositivas –Transferência Especial R$: 209.791,00

Art. 3o Fica alterado a ação no PPA 2022-2025, para o exercício de 2024, Lei nº 2.263/2021, conforme descrito nos artigos 1o e 2o desta Lei.

Art. 4o Fica alterado o valor constante no anexo de metas da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2024, Lei nº. 2.374/2023, conforme descrito nos artigos 1o e 2o desta Lei.

Art. 5o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, em 18 de Dezembro de 2024.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná

LEI Nº. 2.507, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)

Dispõe sobre a alteração de ações no PPA 2022-2025 Lei nº. 2.263/2021; altera metas no Anexo de Metas da LDO 2024, Lei nº. 2.374/2023, e autoriza o remanejamento parcial de recursos entre órgãos da Administração Direta.

A Câmara Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o remanejamento parcial de recursos entre órgão da Administração Direta nos termos do art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988, no valor de R$: 1.138.608,00 (um milhão; cento e trinta e oito mil; seiscentos e oito reais), destinados a cobertura de despesas classificadas na operação especial, nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

06.000.00.000.0000.0.000 – Secretária de Finanças
06.002.00.000.0000.0.000 – Divisão de Contabilidade
06.002.04.123.0010.2.011 – Manutenção e Encargos da Divisão de Contabilidade
Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres
3.1.90.11.00.00 (83) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$: 100.000,00
06.000.00.000.0000.0.000 – Secretária de Finanças
06.003.00.000.0000.0.000 – Divisão de Tesouraria
06.003.28.846.0006.0.003 – Encargos Gerais de Outras Dívidas
Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres
3.3.90.91.00.00 (100) Sentenças Judiciais R$: 50.000,00
08.000.00.000.0000.0.000 – Secretária de Agricultura e Meio Ambiente
08.001.00.000.0000.0.000 – Divisão de Agricultura e Meio Ambiente
08.001.18.541.0041.2.153 – Manutenção e Encargos da Política de Resíduos Sólidos
Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres
3.3.90.39.00.00 (171) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$: 67.108,00
10.000.00.000.0000.0.000 – Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.002.00.000.0000.0.000 – Divisão de Assistência ao Educando
10.002.12.306.0031.2.023 – Manutenção e Encargos da Divisão de Merenda Escolar
Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres
3.3.90.32.00.00 (288) Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita R$: 110.000,00
10.000.00.000.0000.0.000 – Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.004.00.000.0000.0.000 – Divisão de Esportes
10.004.27.812.0030.2.030 – Manutenção e Encargos da Divisão de Esportes
Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres
3.1.90.11.00.00 (304) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$: 25.000,00
11.000.00.000.0000.0.000 – Secretária de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 – Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.301.0023.2.038 – Manutenção e Encargos do PSF
Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$: 302.000,00
11.000.00.000.0000.0.000 – Secretária de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 – Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.301.0023.2.033 – Manutenção e Encargos de Saúde – Atenção Primária – RP.
Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres
3.1.90.11.00.00 (330) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$: 359.000,00
3.3.90.34.00.00 (343) Outros Despesas de Pessoal Dec. de Contratos de Terc. R$: 100.000,00
12.000.00.000.0000.0.000 – Secretária de Assistência Social
12.003.00.000.0000.0.000 – Fundo Municipal de Assistência Social
12.003.08.244.0028.2.167 – Subv. Social ao Lar dos Velhinhos São João Batista de Moreira Sales
Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres
3.3.53.43.00.00 (433) Subvenções Sociais R$: 1.000,00
12.000.00.000.0000.0.000 – Secretária de Assistência Social
12.003.00.000.0000.0.000 – Fundo Municipal de Assistência Social
12.003.08.244.0028.2.054 – Concessão a Pessoas de Benefícios Eventuais
Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres
3.3.90.32.00.00 (445) Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita R$: 9.500,00
3.3.90.33.00.00 (446) Passagens e Despesas com Locomoção R$: 5.000,00
3.3.90.39.00.00 (447) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$: 10.000,00
Total R$: 1.138.608,00

Art. 2o. O Remanejamento aberto no artigo anterior tem como origem anulação parcial de recursos provenientes dos seguintes programas/dotações do orçamento vigente.

02.000.00.000.0000.0.000 – Gabinete do Prefeito
02.001.00.000.0000.0.000 – Gabinete
02.001.04.122.0002.2.002 – Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito
Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres
3.1.90.11.00.00 (1) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$: 45.000,00
3.1.90.13.00.00 (2) Contribuições Patronais R$: 95.000,00
02.000.00.000.0000.0.000 – Gabinete do Prefeito
02.001.00.000.0000.0.000 – Gabinete
02.001.05.153.0002.2.004 – Manutenção e Encargos da Junta de Serviços Militar
Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres
3.1.90.11.00.00 (17) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$: 4.000,00
3.1.90.13.00.00 (18) Contribuições Patronais R$: 4.000,00
03.000.00.000.0000.0.000 – Assessoria Jurídica
03.001.00.000.0000.0.000 – Gabinete do Procurador
03.001.04.122.0003.2.005 – Manutenção e Encargos da Assessoria Jurídica
Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres
3.1.90.13.00.00 (20) Contribuições Patronais R$: 5.000,00
3.1.90.13.00.00 (21) Contribuições Patronais R$: 20.000,00
05.000.00.000.0000.0.000 – Secretária de Administração
05.001.00.000.0000.0.000 – Divisão de Recursos Humanos
05.001.04.122.0004.2.006 – Manutenção e Encargos da Divisão de Recursos Humanos
Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres
3.1.90.11.00.00 (25) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$: 4.000,00
3.1.91.13.00.00 (27) Contribuições Patronais R$: 8.000,00
05.000.00.000.0000.0.000 – Secretária de Administração
05.002.00.000.0000.0.000 – Divisão de Recursos Humanos
05.002.04.122.0002.2.007 – Encargos Gerais do Município
Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres
3.3.91.97.00.00 (45) Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS R$: 612.000,00
07.000.00.000.0000.0.000 – Secretária de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.001.00.000.0000.0.000 – Divisão de Obras
07.001.15.451.0043.2.013 – Manutenção e Encargos da Divisão de Obras
Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres
3.1.90.11.00.00 (105) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$: 30.000,00
3.1.90.13.00.00 (106) Contribuições Patronais R$: 10.000,00
3.1.90.13.00.00 (107) Contribuições Patronais R$: 5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000 – Secretária de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.002.00.000.0000.0.000 – Divisão de Obras
07.002.15.452.0044.2.014 – Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos
Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres
3.1.90.11.00.00 (118) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$: 100.000,00
07.000.00.000.0000.0.000 – Secretária de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.004.00.000.0000.0.000 – Divisão do Rodoviário
07.004.26.782.0043.2.015 – Manutenção e Encargos de Estradas Pontes e Bueiros
Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres
3.1.90.11.00.00 (145) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$: 60.000,00
08.000.00.000.0000.0.000 – Secretária de Agricultura e Meio Ambiente
08.001.00.000.0000.0.000 – Divisão de Agricultura e Meio Ambiente
08.001.20.606.0014.2.016 – Manutenção e Encargos da Agricultura
Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres
3.1.90.11.00.00 (172) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$: 10.000,00
3.1.90.13.00.00 (173) Contribuições Patronais R$: 30.000,00
09.000.00.000.0000.0.000 – Secretária de Indústria e Comércio e Turismo
09.001.00.000.0000.0.000 – Divisão de Indústria e Comércio e Turismo
09.001.22.661.0015.2.018 – Manutenção e Encargos da Divisão de Indústria e Comércio
Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres
3.1.90.11.00.00 (185) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$: 49.000,00
3.1.90.13.00.00 (186) Contribuições Patronais R$: 26.508,00
3.1.90.36.00.00 (190) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$: 21.100,00
Total R$: 1.138.608,00

Art. 3o Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar ações no PPA 2022-2025, para o exercício de 2024, Lei nº 2.263/2021, conforme descrito nos artigos 1o e 2o desta Lei.

Art. 4o Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar valores constantes no anexo de metas da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2024, Lei nº. 2.374/2023, conforme descrito nos artigos 1o e 2o desta Lei.

Art. 5o. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, em 18 de Dezembro de 2024.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná

LEI Nº. 2.508, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)

Dispõe sobre a alteração de ações no PPA 2022-2025 Lei nº. 2.263/2021; altera metas no Anexo de Metas da LDO 2024, Lei nº. 2.374/2023, e autoriza a transposição parcial de recursos entre programas do orçamento da Administração Direta.

A Câmara Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. Fica autorizado o Poder Executivo efetuar a transposição parcial de recursos entre programas do orçamento da Administração Direta, nos termos do art. 167, inc. VI da Constituição Federal de 1988, no valor de R$: 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais), destinados à cobertura de despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados.

10.000.00.000.0000.0.000 – Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 – Divisão do Ensino Fundamental
10.001.12.361.0036.2.063 – Manutenção e Encargos do Transporte Escolar
Fonte: 104 – Educação 25% / Sobre Impostos
3.3.90.30.00.00 (245) Material de Consumo R$: 120.000,00
3.3.90.39.00.00 (252) Material de Consumo R$: 20.000,00
10.000.00.000.0000.0.000 – Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 – Divisão do Ensino Fundamental
10.001.12.365.0016.2.021 – Manutenção e Encargos das Unidades de Educação Infantil
Fonte: 104 – Educação 25% / Sobre Impostos
4.4.90.52.00.00 (272) Equipamentos e Material Permanente R$: 120.000,00
Total R$: 260.000,00

Art. 2o. A transposição efetuada no artigo anterior tem como origem anulação parcial de recursos provenientes do seguinte programa/dotação do orçamento vigente:

10.000.00.000.0000.0.000 – Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 – Divisão do Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.2.019 – Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental
Fonte: 104 – Educação 25% / Sobre Impostos
3.1.90.13.00.00 (202) Contribuições Patronais R$: 52.000,00
3.1.91.13.00.00 (204) Contribuição Patronais R$: 115.000,00
4.4.90.52.00.00 (664) Equipamentos e Material Permanente R$: 93.000,00
Total R$: 260.000,00

Art. 3o Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar ações no PPA 2022-2025, para o exercício de 2024, Lei nº 2.263/2021, conforme descrito nos artigos 1o e 2o desta Lei.

Art. 4o Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar metas constantes no anexo de metas da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2024, Lei nº. 2.374/2023, conforme descrito nos artigos 1o e 2o desta Lei.

Art. 5o. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, em 18 de Dezembro de 2024.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 2.670/2024

Concede promoção por conhecimento à servidora CLAUDIA DA SILVA BRANCO SELLA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover por conhecimento à servidora CLAUDIA DA SILVA BRANCO SELLA, matrícula 1081634, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.040.205-0-SESP-PR, inscrita no CPF n° 066.814.109-36, nomeada em 03 de abril de 2024, para ocupar o cargo de carreira de Secretária Escolar, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do item "b", Classe "B", para o item "c", Classe "C", com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso II do artigo 8.º da Lei Complementar n.º 188 de 19 de novembro de 2007, nos termos do Processo n.º 18.468/2024, a partir de 13 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de dezembro de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua Prefeito Carlito Schimidt Villela, 376 – Centro – Caixa Postal: 13 – Fone/Fax: (44) 3677-1229/3677-1701
CNPJ 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000
Tapejara – Paraná

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - SUPRESSÃO DE CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TAPEJARA E COMERCIO DE CIMENTO LISBOA LTDA-ME, NOS TERMOS DO PREGÃO PRESENCIAL 006/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2024.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE TAPEJARA**, com sede administrativa na Rua Prefeito Carlito Schimidt Villela, 376, Centro, cidade de Tapejara/PR, neste ato representado pela Diretora Sra Cleonice Caroline Pereira, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **COMERCIO DE CIMENTO LISBOA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.949.917/0001-90, com estabelecimento na Rua Antonio S. Villela nº444, Centro, CEP 87430-000, no Município de Tapejara, Estado do Paraná, neste ato representado por ROGERIO CARVALHO LISBOA CPF nº 023.893.629-58, residente e domiciliado na Rua Pedro Segura Alda,Centro Tapejara-Pr, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Pregão Presencial n°. 006/2024**, tem, entre si, ajustado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO – SUPRESSÃO AO CONTRATO N°. 045/2024**, cujo objeto é a Aquisição de materiais hidráulicos a serem utilizados na manutenção de rede de distribuição de água do SAMAE de Tapejara.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA GARRAFÃO PRODUÇÃO MUSICAL LTDA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO CUARAITAVA, EM TUNEIRAS DO OESTE, NO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

CONTRATADA: GARRAFÃO PRODUÇÃO MUSICAL LTDA

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2 MESES (18/12/2024 até 18/02/2025)

VALOR: R$58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste, em 18 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste
Estado do Paraná
Rua Santa Catarina, 409 - Centro - Tuneiras do Oeste - Paraná
CEP 87450-000 - Fone: (44) 3653-1301

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial Nº 000042/2024
Contrato Nº 000145/2024
Processo Nº 000077 / 2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CASCALHOS PARA READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: WILSON ANTONIO DE OLIVEIRA
PRAZO VIGÊNCIA: 13/12/2024 á 13/12/2025
VALOR:R$ 140.000,00- cento e quarenta mil reais
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste, em 13/12/2024

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ 76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONES (044) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

VINICIUS REZENDE SILVA, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 118.210.839-38, residente e domiciliado, na Rua Francisco Spadrezani n.º 630, na cidade de Tapejara - Estado do Paraná, candidato aprovado no Concurso Público instituído pelo Edital de Concurso Público n.º 001 de 13 de maio de 2020, e homologado através do Edital n.º 006 de 17 de dezembro de 2020, para o cargo de **Fiscal de Posturas**, tendo em vista recebido a convocação para preencher a vaga ora existente, de acordo co o Edital n.º 023 de 05 de novembro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado em 06 de novembro de 2024 e no Diário Oficial do Município, não compareceu no tempo previsto no edital que a convocou, restando a esta de Divisão de Recursos Humanos, desclassificá-la para a vaga existente.

Tapejara-PR, em 13 de dezembro de 2024.

LUCIMERI RODRIGUES DE OLIVEIRA FRANCO
Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 401/2024
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 4.719 de 20 de dezembro de 2023;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Municipio, aprovado pela Lei Municipal n° 4.719, de 20 de dezembro de 2023, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância, proveniente do provável excesso de arrecadação da Fonte 85 -Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM, considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de dezembro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 401 DE 18/12/2024
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ÓRGÃO: 23. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 23.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
28.846.0000.3126	Indeniza ç õ es, Restitui ç õ es de Impostos, Custas Judiciais e Desapropriação	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	85	R$ 100.000,00
28.846.0000.3125	Contribuições para a Formação do PASEP	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	85	R$ 200.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 300.000,00
TOTAL GERAL					300.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 164/2024
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS		VALOR
17/12/2024	FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$	57.900,00
17/12/2024	FNS/ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R$	113.341,50

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de dezembro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

N O T I F I C A Ç Ã O Nº 165/2024
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS		VALOR
17/12/2024	FUNDEB	R$	673.205,65
18/12/2024	FUNDEB	R$	1.959.184,62

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de dezembro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ 76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONES (044) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

PORTARIA Nº 309, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Revoga Portarias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar em inteiro teor, a partir do dia 31 de dezembro de 2024, as portarias que designou servidores efetivos para cargos e responsabilidade técnica, conforme segue abaixo:

Matrícula	Servidor	Portaria
89540	Adriane Goulart da Silva	066/2023
92443	Alice Mitsue Wakamatsu	087/2024 e 127/2024
17469	Ana Maria de Oliveira da Silva	091/2021 e 085/2024
89702	Angela Cristina Mançaneira Regina	059/2023
14400	Angela Luci Barbosa Serra Rodrigues	299/2021 e 076/2023
9237	Antonia do Carmo Inácio Gonçales	075/2021 e 081/2024
90760	Claudio Cesar Magalhães	011/2023 - 091/2024 e 224/2024
8834	Cristian Ricardo do Nascimento	104/2024 e 128/2024
89265	Daniela de Cássia Bernal Fredericci	115/2023
92444	Danieli da Silva Magierski Spricigo	035/2024
92442	Eduardo Rodrigues da Silva	011/2023 e 224/2024
6661	Eliane Fátima Gonçales dos Santos	042/2022
14265	Eliene Auxiliadora de Souza Mena	093/2024
17477	Elisandra de Fátima Inácio Frediani	047/2022
89605	Elisangela Aparecida de Lima	043/2022
6645	Elisangela Cacilda Miranda Sanches	034/2022
90816	Heros Hissao Beck Suzumura	078/2023
89753	Janaina Nayara da Silva	031/2022
92662	Jonas Isaias Meinnen	122/2024
92665	José Alexandre Soave	123/2024
89800	Josué Martine Magalhães	045/2022
16365	Juliana Petri Duarte da Cruz	058/2023
6378	Julieta Rodrigues de Araújo	048/2022
13641	Keli Cristina da Silva Faria	077/2023
17531	Kelly Francieli Augusta Silvério de Araújo	039/2022
92588	Laryssa Bratti Morales	333/2023 e 047/2024
9393	Luciana Aparecida de Souza	069/2023
9334	Luciana Moreira Regina	070/2023
9210	Lucimeri Rodrigues de Oliveira	023/2021 e 193/2021
92529	Marcelo Carvalho de Jesus	033/2024 e 295/2024
17540	Margareth Sarita Quartiero	184/2022
92464	Maria Angélica Sirena Koike Souza	316/2021
12564	Maria de Fátima Frediani Paio	103/2024 e 129/2024
91960	Mariana Petri Duarte Blanco	034/2024
13200	Mariana Silva Jakimiu Botan	099/2024 e 187/2024
90573	Marinez Batista de Lima Cruz	100/2024
90530	Michele dos Santos Napoleão	052/2022
90140	Noemi Martine Machado Stabelini	038/2022
3417	Norberto de Melo da Silva	101/2024
8397	Odalto Gnann Camargo	053/2022 e 107/2022
90514	Renan Fernandes Grilo	033/2022
91154	Ronei Jacyr Faxina	062/2023 – 099/2023 – 294/2023 e 2013/2024
14362	Roseneide Aranha Buena dos Santos	077/2021
92680	Rubens Messias de Aragão	186/2024
16870	Selma Magda Franco Sette Martinez	061/2022
90603	Shirley Aparecida da Rocha Almeida	051/2022
12882	Talita Ribeiro Aleixo Calderon	132/2021
92457	Valéria Cristina Pereira Rosa	037/2022
13617	Vanderleia Aparecida Pedrini	049/2022
92365	Wellem Daiany dos Santos Almeida	050/2022
345	Wilson Roberto Barbosa Serra	175/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, em 13 de dezembro de 2024.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ 76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONES (044) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

PORTARIA Nº 310, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Revoga Portarias que concedem gratificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar em inteiro teor, a partir do dia 31 de dezembro de 2024, as gratificações concedidas através de Portarias aos seguintes servidores:

Matrícula	Servidor	Portaria
92607	Carla Cristina Zaramello Gregório dos Santos	088/2024 e 089/2024 e 130/2024
13056	Daiane Alves Cazuza	185/2023
10456	Danielly Cintia Carlos Brati	084/2024
18015	Douglas Aparecido de Oliveira Ricci	199/2024
8826	Edson Neves	092/2024
13021	Elizabete Maria de Lima Leal	139/2024
15369	Helton Pablo Pacífico da Silva	104/2021
90905	João Pedro Novais	072/2024
8842	Joel Gomes de Souza	074/2024
9369	Joze Elaine Carpiné Fernandes	096/2024
92587	Letícia Potratz Rodrigues	142/2023
14370	Lorival Perrud	275/2023
9180	Luiz Castilho	097/2024
0787	Luiz Guilherme Junqueira Murad	184/2023
10626	Marcio Francischini	090/2022
92660	Nilson Martins Rodrigues	155/2024
92596	Roberta Maria Rodrigues de Oliveira dos Santos	182/2024
92462	Roberta Távora de Morais Junqueira	083/2024
7072	Selma Maria de Jesus Costa de Oliveira	094/2024
4529	Sueli Ferreira Rabelo	078/2021
15350	Valdemiro Feliciano da Silva	274/2023
9423	Viviane Bugança	361/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, em 13 de dezembro de 2024.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ 76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONES (044) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

PORTARIA Nº 312, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Confirma servidor no serviço público, declarando-o aprovado no Estágio Probatório e posicionando no nível correspondente a sua habilitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os comunicados da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do dia 26 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Confirmar no serviço público municipal de Tapejara/PR, os servidores abaixo relacionados, conforme art. 28 e 29 da Lei Complementar n.º 120 de 14 de fevereiro de 2022, declarando-os aprovados no estágio probatório:

MATR.	NOME	CARGO	TÉRMINO DO ESTÁGIO
92540	Edivani Caroline de Moraes Salvadori	Professor	24/11/2024

Art. 2º Posicionar o servidor acima qualificado na classe 2 (dois), no Nível correspondente a sua Habilitação, nos termos do artigo 29 da Lei Complementar nº 120/2022, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, em 18 de dezembro de 2024.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
ADENDO 001 AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do edital para até 31 de dezembro de 2025.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste edital permanecem inalteradas.
Umuarama, 17 de novembro de 2024.
EDSON DOS SANTOS SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ 76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONES (044) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

PORTARIA N.º 313, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede Avanço Vertical.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e, considerando a Lei Complementar n.º 120, de 14 de fevereiro de 2022 e o requerimento do servidor do dia 21 de novembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Avanço Vertical, de acordo com o disposto nos artigos 40 e 41, da Lei Complementar n.º 120, de 14 de fevereiro de 2022, aos seguintes servidores, conforme quadro abaixo:

MATR.	NOME	CARGO	CLASSE/REF. ANTERIOR	CLASSE REF. ATUAL
8362	Rosemery Issa Risk Costa	Professor	C – 10	D – 10

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir do dia 01 de dezembro de 2024.

Tapejara, 18 de dezembro de 2024.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ 76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONES (044) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

PORTARIA Nº 314, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Revoga Portarias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar em inteiro teor, a partir do dia 01 de dezembro de 2024, a portaria que designou a servidora efetiva, conforme segue abaixo:

Matrícula	Servidor	Portaria
92464	Maria Angélica Sirena Koike Souza	316/2021

Art. 2ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, em 18 de dezembro de 2024.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ 76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONES (044) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

PORTARIA Nº 315, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Transfere servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, a partir do dia 01 de dezembro de 2024, o servidor LUCAS ROGÉRIO FRANCISCHINI, matrícula n.º 92664, portador da CI/RG n. 12.xxx.xxx-1 – SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio Administrativo, do Gabinete do Prefeito para a Junta de Serviço Militar.
Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, em 18 de dezembro de 2024.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2023

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Taketoshi Sakurada**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **R S DO PRADO CONVENIÊNCIA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.441.986/0001-02, com estabelecimento à Rodovia Pr 479 km 0,5, nº 370, na cidade de Tuneiras do Oeste/PR, com telefone de contato (44)3653-1792, representada neste ato por Ritcheli Seiti do Prado, brasileiro, empresário, portador da CI/RG nº 9.780.436-2 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 076.999.879-85, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023**, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023)**, com as seguintes condições:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023**, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023**, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO ADITIVADO:
2.1 O prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023**, que findaria em 01 de janeiro de 2025, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, passando a findar em 01 de abril 2025.

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quinta do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023**.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato nº 017/2023.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tuneiras do Oeste, 18 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
Contratante

R S DO PRADO CONVENIÊNCIA ME
Ritcheli Seiti do Prado
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1 . _____
Nome: Patrícia Barbato
R.G. : 7.370.550-9 SSP/PR

2. _____
Nome: Isabele Brasil da Silva
R.G. : 13.797.370-7 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 2.671/2024
Concede promoção por conhecimento à servidora CRISTINA SILVA DA COSTA BABETTO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Promover por conhecimento à servidora CRISTINA SILVA DA COSTA BABETTO, matrícula 998027, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.204.588-2-SESP-PR, inscrita no CPF n° 060.035.309-52, nomeada em 12 de dezembro de 2024, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, passando do item “c”, Classe “C”, para o item “d”, Classe “D”, com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso I do artigo 8.º da Lei Complementar n.º 188 de 19 de novembro de 2007, nos termos do Processo n.º 18.456/2024, a partir de 13 de dezembro de 2024.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de dezembro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra n° 469/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Contratação EM CARÁTER EMERGENCIAL de empresa para o fornecimento de medicamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atendimento das necessidades da Central Farmacêutica, Pronto Atendimento 24 Horas e Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama – Pr.
Valor: R$ 9.324,00 (nove mil e trezentos e vinte e quatro reais).
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses, tendo início em 17 de dezembro de 2024 e com término em 17 de junho de 2025, ou até a finalização da entrega/ prestação de serviço do objeto do contrato. de acordo com o Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/11/358, no Processo de Dispensa de Licitação n° 026/2024 - SAÚDE, Autorizado em 13 de dezembro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 14 de dezembro de 2024, edição nº. 13.195 que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 75, inciso VIII; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

Contrato de Compra n° 464/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Contratação EM CARÁTER EMERGENCIAL de empresa para o fornecimento de medicamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atendimento das necessidades da Central Farmacêutica, Pronto Atendimento 24 Horas e Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama – Pr.
Valor: R$ 53.160,00 (cinquenta e três mil e cento e sessenta reais).
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses, tendo início em 17 de dezembro de 2024 e com término em 17 de junho de 2025, ou até a finalização da entrega/ prestação de serviço do objeto do contrato. de acordo com o Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/11/358, no Processo de Dispensa de Licitação n° 026/2024 - SAÚDE, Autorizado em 13 de dezembro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 14 de dezembro de 2024, edição nº. 13.195 que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 75, inciso VIII; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

Contrato de Compra n° 468/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS
Objeto: Contratação EM CARÁTER EMERGENCIAL de empresa para o fornecimento de medicamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atendimento das necessidades da Central Farmacêutica, Pronto Atendimento 24 Horas e Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama – Pr.
Valor: R$ 73.420,00 (setenta e três mil e quatrocentos e vinte reais e vinte centavos).
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses, tendo início em 17 de dezembro de 2024 e com término em 17 de junho de 2025, ou até a finalização da entrega/ prestação de serviço do objeto do contrato. de acordo com o Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/11/358, no Processo de Dispensa de Licitação n° 026/2024 - SAÚDE, Autorizado em 13 de dezembro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 14 de dezembro de 2024, edição nº. 13.195 que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 75, inciso VIII; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

Contrato de Compra n° 467/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
Objeto: Contratação EM CARÁTER EMERGENCIAL de empresa para o fornecimento de medicamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atendimento das necessidades da Central Farmacêutica, Pronto Atendimento 24 Horas e Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama – Pr.
Valor: R$ 55.750,00 (cinquenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais).
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses, tendo início em 17 de dezembro de 2024 e com término em 17 de junho de 2025, ou até a finalização da entrega/ prestação de serviço do objeto do contrato. de acordo com o Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/11/358, no Processo de Dispensa de Licitação n° 026/2024 - SAÚDE, Autorizado em 13 de dezembro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 14 de dezembro de 2024, edição nº. 13.195 que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 75, inciso VIII; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

Contrato de Compra n° 466/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: SANTISA LABORATÓRIO FARMACEUTICO S.A.
Objeto: Contratação EM CARÁTER EMERGENCIAL de empresa para o fornecimento de medicamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atendimento das necessidades da Central Farmacêutica, Pronto Atendimento 24 Horas e Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama – Pr.
Valor: R$ 225,00(duzentos e vinte e cinco reais).
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses, tendo início em 17 de dezembro de 2024 e com término em 17 de junho de 2025, ou até a finalização da entrega/ prestação de serviço do objeto do contrato. de acordo com o Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/11/358, no Processo de Dispensa de Licitação n° 026/2024 - SAÚDE, Autorizado em 13 de dezembro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 14 de dezembro de 2024, edição nº. 13.195 que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 75, inciso VIII; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

Contrato de Compra n° 465/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Contratação EM CARÁTER EMERGENCIAL de empresa para o fornecimento de medicamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atendimento das necessidades da Central Farmacêutica, Pronto Atendimento 24 Horas e Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama – Pr.
Valor: R$ 33.762,00 (trinta e três mil e setecentos e sessenta e dois reais).
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses, tendo início em 17 de dezembro de 2024 e com término em 17 de junho de 2025, ou até a finalização da entrega/ prestação de serviço do objeto do contrato. de acordo com o Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/11/358, no Processo de Dispensa de Licitação n° 026/2024 - SAÚDE, Autorizado em 13 de dezembro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 14 de dezembro de 2024, edição nº. 13.195 que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 75, inciso VIII; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.
Umuarama, 18 de dezembro de 2024
EDSON DOS SANTOS SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 399/2024
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 4.719 de 20 de dezembro de 2023;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Municipio, aprovado pela Lei Municipal n° 4.719, de 20 de dezembro de 2023, no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância, proveniente do provável excesso de arrecadação da Fonte 70066 - |mplantação de Parque Urbano - Convênio 253/2019, considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de dezembro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 399 DE 18/12/2024

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 23. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 23.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
28.846.0000.3127	Despesas com Devolu ç ã o/Restitui ç ã o de Saldos de Convênios e Congêneres	3.3.30.93.00.00	INDENIZA Ç Õ ES E RESTITUIÇÕES	70066	R$ 1.200,00
				TOTAL GERAL	R$ 1.200,00
TOTAL GERAL					1.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 2.673/2024
Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora SONIA MARTINS MACHADO SIMAO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder à servidora SONIA MARTINS MACHADO SIMAO, matrícula 996820, portadora da cédula de identidade RG nº 6.028.134-3-SSP/PR e inscrita no CPF n.º 865.386.599-34, nomeada em 16 de junho de 2018, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Consultório Dentário, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 20 (vinte) dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2018/2023, de acordo com a Lei Complementar n.º 513 de 04 de agosto de 2022, nos termos do Processo n.º 16.673/2024, com fruição no período de 06 de janeiro de 2025 a 25 de janeiro de 2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de dezembro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Av. Presidente Castelo Branco, nº 3370, salas 5 e 6
CEP: 87.503-200 Umuarama-PR
Fones: (44) 3906-1092 ou 3906-1019 / Celular: (44) 98457-1109
E-mail: cmdi@umuarama.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº. 28, de 13 de dezembro de 2024

Súmula: *Aprova o calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI para o ano de 2025.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Umuarama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, pela Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa, pela Lei Municipal n° 4.669, de 31 de maio de 2023, e pelo seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO o Art. 14, inciso I, do seu Regimento Interno, que determina que o CMDPI se reunirá mensalmente em caráter ordinário, com as datas e horários estabelecidos em cronograma anual aprovado na última Sessão Plenária do ano anterior;

CONSIDERANDO o Art. 39 do seu Regimento Interno, que estabelece que o CMDPI deverá realizar, anualmente, no mínimo, duas reuniões descentralizadas no município de Umuarama-PR e/ou em seus distritos;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em Reunião Ordinária realizada no dia 13 de dezembro de 2024, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos de Umuarama;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o seguinte calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI para o ano de 2025:

CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CMDPI 2025

DATA	HORÁRIO	LOCAL
21 de fevereiro	14h00min	Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos
21 de março	14h00min	Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos
25 de abril	14h00min	Reunião descentralizada (local a definir)
16 de maio	14h00min	Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos
20 de junho	14h00min	Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos
28 de julho	14h00min	Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos
22 de agosto	14h00min	Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos
19 de setembro	14h00min	Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos
17 de outubro	14h00min	Reunião descentralizada (local a definir)
21 de novembro	14h00min	Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos
12 de dezembro	14h00min	Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos

Art. 2º Por motivos de força maior, as reuniões poderão ser transferidas para outras datas ou realizadas em ambiente virtual.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama-PR, 13 de dezembro de 2024.

Franzimar Siqueira de Morais
Presidente do CMDPI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 224/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2024

O **MUNICÍPIO DE MARILUZ**, torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO,** com participação exclusiva de **MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL,** com exclusividade na contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte locais e integrantes da micro região de Umuarama definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133 de 1º/04/2021, Lei Complementar Municipal nº 12 de 30/05/2022, Decreto de Regulamentação Municipal nº 2.374 de 07/03/2023 e Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014. Do tipo **MAIOR DESCONTO - GLOBAL.**

DATA DA ABERTURA: 08 de janeiro de 2024.

HORÁRIO: Às 09:00 horas

LOCAL: https://bllcompras.com

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de acesso à Internet, para atender as demandas de todas as Secretarias da Administração, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.

O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal BLL ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.

Mariluz, 18 de Dezembro de 2024.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/11/361
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 264/2024
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da sra RAQUEL APARECIDA MENDES MACENA, para prestação de serviços de técnicos de enfermagem em carácter de plantonista nas Unidades de Pronto Atendimento (24 HORAS) no município de Umuarama-Pr conforme o edital de chamamento público 008/2023 - Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 32.199,60(trinta e dois mil, cento e noventa e nove reais e sessenta centavos)
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2024/11/361 de 26 de novembro de 2024, anexo.
UMUARAMA, 13 DE DEZEMBRO DE 2024.
EDSON DOS SANTOS SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/11/362
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 265/2024
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da sra MARCELLE PATRICIA BORLINA DE SOUZA, para prestação de serviços de técnicos de enfermagem em carácter de plantonista nas Unidades de Pronto Atendimento (24 HORAS) no município de Umuarama-Pr conforme o edital de chamamento público 008/2023 - Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 32.199,60(trinta e dois mil, cento e noventa e nove reais e sessenta centavos)
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2024/11/362 de 26 de novembro de 2024, anexo.
UMUARAMA, 13 DE DEZEMBRO DE 2024.
EDSON DOS SANTOS SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/11/359
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 266/2024
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da sra CAMILA PEIXOTO ASSUMPÇÃO, para prestação de serviços de técnicos de enfermagem em carácter de plantonista nas Unidades de Pronto Atendimento (24 HORAS) no município de Umuarama-Pr conforme o edital de chamamento público 008/2023 - Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 32.199,60(trinta e dois mil, cento e noventa e nove reais e sessenta centavos)
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2024/11/359 de 26 de novembro de 2024, anexo.
UMUARAMA, 13 DE DEZEMBRO DE 2024.
EDSON DOS SANTOS SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/11/360
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 267/2024
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da sra CAREN RAIANE LUCAS DA SILVA, para prestação de serviços de técnicos de enfermagem em carácter de plantonista nas Unidades de Pronto Atendimento (24 HORAS) no município de Umuarama-Pr conforme o edital de chamamento público 008/2023 - Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 32.199,60(trinta e dois mil, cento e noventa e nove reais e sessenta centavos)
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2024/11/360 de 26 de novembro de 2024, anexo.
UMUARAMA, 13 DE DEZEMBRO DE 2024.
EDSON DOS SANTOS SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/11/344
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 268/2024
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da sra JAQUELINE DA SILVA PINTO CANAVEZZI, para prestação de serviços de técnicos de enfermagem em carácter de plantonista nas Unidades de Pronto Atendimento (24 HORAS) no município de Umuarama-Pr conforme o edital de chamamento público 008/2023 - Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 32.199,60(trinta e dois mil, cento e noventa e nove reais e sessenta centavos)
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2024/11/344 de 19 de novembro de 2024, anexo.
UMUARAMA, 13 DE DEZEMBRO DE 2024.
EDSON DOS SANTOS SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA
Rua Ministro Oliveira Salazar, 4150 - CEP 87501-225 - fone:(44) 3639-1900
Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo ao Contrato N° 204/2020
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: RADAR ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 17 de junho de 2025.
Cláusula Segunda: Fica reduzido o valor mensal para até R$ 5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais), perfazendo o valor total deste termo em R$ 31.680,00 (trinta e um mil e seiscentos e oitenta reais), para 6 meses, passando e atualizado o valor total do contrato de R$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta reais) para até R$ 871.680,00 (oitocentos e setenta e um mil e seiscentos e oitenta reais).
Cláusula Terceira: Fica rescindido o item 1 do contrato **"Locação da Licença de uso, bem como suporte técnico e atualizações tecnológicas".**
Cláusula Quarta: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.145 – ED:3.3.90.40.00.00 – D:121 – F: 303
70.001.10.301.0024.2.145 – ED:3.3.90.40.00.00 – D:122 – F: 494
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 13/12/2024

Termo Aditivo ao Contrato N° 060/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CLINICA PRANTE LTDA
Cláusula Primeira: Ficam alterados os valores das consultas contratadas, em virtude da publicação da Resolução CISA n° 039/2024, a qual atualizou os valores dos procedimentos constantes na Tabela CISA. Passando o valor mensal do contrato de até R$ 9.750,00 (nove mil e setecentos e cinquenta reais) para até R$ 10.750,00 (dez mil e setecentos e cinquenta reais), a partir de 01/12/2024, perfazendo o valor total deste termo em até R$ 3.000,00 (três mil reais), para os 3 meses restantes do contrato, passando e atualizando o valor total do contrato de até R$117.000,00 (cento e dezessete mil reais) para até R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), nos termos da tabela abaixo descrita:

Procedimentos	Previsão de quant. de exames/ano	Valor consulta	Valor total aumento	Valor total unitário com aumento
Ecocardiograma	600	R$ 140,00	R$ 0,00	R$ 140,00
Consulta de Cardiologia	600	R$ 55,00	R$ 20,00	R$ 75,00
Total		**R$ 117.000,00**		**R$ 129.000,00**

Cláusula Segunda: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:163 – F:1
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D164 – F:303
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:165 – F:494
70.001.10.308.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:166 – F:70014
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:276 – F:60218
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 09/12/2024

Termo Aditivo ao Contrato N° 403/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: INSTITUTO DE MEDICINA E CIRURGIA DE UMUARAMA LTDA
Cláusula Primeira: Ficam alterados os valores dos exames contratados, em virtude da publicação da Resolução CISA n° 039/2024, a qual atualizou os valores dos procedimentos constantes na Tabela CISA. Passando o valor mensal do contato de até R$ 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais) para até R$ 106.375,00 (cento e seis mil e trezentos e setenta e cinco reais), a partir de 01/01/2025, perfazendo o valor total deste termo em até R$ 166.500,00 (cento e sessenta e seis mil e quinhentos reais), **referente a diferença de 12 meses restantes do contrato**, passando e atualizando o valor total do contrato de R$ 1.110.000,00 (um milhão e cento e dez mil reais) para até R$ 1.276.500,00 (um milhão e duzentos e setenta e seis mil e quinhentos reais), nos termos da tabela abaixo descrita:

Procedimentos	Previsão de quant. de exames/ano	Valor unitário Tabela SUS (recurso federal)	Valor do complemento (recurso próprio)	Valor total unitário atual	Valor do complemento (recurso próprio) do aumento	Valor total unitário com aumento
-Endoscopia digestiva alta com pesquisa de H.pilory e foto	1.200	R$ 48,16	R$ 141,84	R$ 190,00	**R$ 28,50**	**R$ 218,50**
-Polipectomia	1.200	R$ 0,00	R$ 250,00	R$ 250,00	**R$ 37,50**	**R$ 287,50**
-Colonoscopia	1.200	R$ 112,66	R$ 182,34	R$ 295,00	**R$ 44,25**	**R$ 339,25**
- Retossigmoidoscopia	1.200	R$ 23,13	R$ 166,87	R$ 190,00	**R$ 28,50**	**R$ 218,50**
Total anual				**R$ 1.110.000,00**		**R$ 1.276.500,00**

Cláusula Segunda: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:163 – F:1
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D164 – F:303
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:165 – F:494
70.001.10.308.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:166 – F:70014
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:276 – F:60218
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 09/11/2024

Termo Aditivo ao Contrato N° 209/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: SCARPANTE E SARTORI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Cláusula Primeira: Ficam alterados os valores dos exames contratados, em virtude da publicação da Resolução CISA nº 039/2024, a qual atualizou os valores dos exames constantes na Tabela CISA, passando o valor mensal do contrato de até R$ 126.250,00(cento e vinte e seis mil e duzentos e cinquenta reais) para até R$ 145.187,50 (cento e quarenta e cinco mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), a partir de 26/11/2024, perfazendo o valor total deste termo em até R$ 227.250,00(duzentos e vinte e sete mil, duzentos e cinquenta reais), passando e atualizando o valor total do contrato de R$ 1.515.000,00(um milhão, quinhentos e quinze mil reais) para até R$ 1.742.250,00(um milhão setecentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais), nos termos da tabela abaixo descrita:

Procedimentos	Previsão de quant. de exames/ano	Valor unitário Tabela SUS (recurso federal) – R$	Valor do complemento (recurso próprio) - R$	Valor total Unitário – R$	Valor do complemento (recurso próprio) do aumento	Valor total unitário com aumento
Endoscopia digestiva alta com pesquisa de H.pilory e foto	3.600	48,16	141,84	190,00	R$ 28,50	R$ 218,50
Polipectomia	1.200	-	250,00	250,00	R$ 37,50	R$ 287,50
Colonoscopia	1.800	112,66	182,34	295,00	R$ 44,25	R$ 339,25
Total Anual	-	**R$ 376.164,00**	**R$ 1.138,836,00**	**R$ 1.152.000,00**	-	R$ **1.742.250,00**

Cláusula Segunda: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:163 – F:1
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D164 – F:303
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:165 – F:494
70.001.10.308.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:166 – F:360218

70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:276 – F:70014
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 10/12/2024

Termo Aditivo ao Contrato N° 406/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: JMR SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Cláusula Primeira: Ficam alterados os valores dos procedimentos contratados, em virtude da publicação da Resolução CISA n° 039/2024, a qual atualizou os valores dos procedimentos constantes na Tabela CISA. Passando o valor mensal do contrato de até R$ 152.672,40 (cento e cinquenta e dois mil e seiscentos e setenta e dois reais e quarenta centavos) para até R$ 272.672,40 (duzentos e setenta e dois mil e seiscentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), a partir de 17/12/2024, perfazendo o valor total deste termo em até R$ 100.000,00 (cem mil reais), para os 10 meses restantes do contrato, passando e atualizando o valor total do contrato de R$ 152.672,40 (cento e cinquenta e dois mil e seiscentos e setenta e dois reais e quarenta centavos) para até para até R$ 272.672,40 (duzentos e setenta e dois mil e seiscentos e setenta e dois reais e quarenta centavos) nos termos da tabela abaixo descrita:

Procedimentos	Previsão de quant. de exames/ano	Valor consulta	Valor total aumento	Valor total unitário com aumento
- Anestesia Hospitalar	1.200	R$ 100,00	R$ 100,00	R$ 200,00
- Anestesia Regional (Ambulatorial)	120	R$ 272,27	R$ 0,00	R$ 272,27
				Total R$ 272.672,40

Cláusula Segunda: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:163 – F:1
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D164 – F:303
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:165 – F:494
70.001.10.308.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:166 – F:70014
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:276 – F:60218
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 09/12/2024

TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL N° 222/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: KORPO CLÍNICA S/S LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de Ultrassonografia transvaginal; Ultrassonografia de abdômen superior; Ultrassonografia de abdômen total; Ultrassonografia de aparelho urinário; Ultrassonografia de próstata (via abdominal); Ultrassonografia de tireoide; Ultrassonografia de tireoide com doppler; Ultrassonografia mamaria bilateral; Ultrassonografia pélvica (ginecológica); em atendimento aos pacientes do S

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 2.674/2024
Designa a servidora ELIDA REJANE CRUZ DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Designar a servidora ELIDA REJANE CRUZ DOS SANTOS, matrícula 1000361, portadora da cédula de identidade RG n° 7.985.473-5-SESP/PR e inscrita no CPF n° 029.654.259-85, nomeada em 01 de março de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica da Educação de Jovens e Adultos - EJA na Escola Municipal Senador Souza Naves, percebendo a gratificação mensal por função equivalente a 200% (duzentos por cento), sobre o valor nível A, classe 1, da tabela de vencimentos, conforme o artigo 102, inciso III, artigo 103, parágrafo único, e artigo 104 da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 462 de 02 de julho de 2019, a partir de 03 de fevereiro de 2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de dezembro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.706/2024
Exonera a pedido SARA MARTINS CLAUDIO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar a pedido SARA MARTINS CLAUDIO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.493.568-7 SSP-PR, inscrita no CPF nº 117.723.749-03, nomeada em 01 de agosto de 2024, ocupante do cargo em carreira de PSICOLOGO(A), pelo REGIME ESTATUTÁRIO, lotada no FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 18 de dezembro de 2024, ficando revogada a Portaria nº 1740/2024.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de dezembro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.707/2024
Declara vacância de cargo público por morte da servidora ISABEL CRISTINA VERHALEN CORREA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe o art. 91, inciso II, "a", da Lei Orgânica Municipal, e artigo 49, V da Lei Municipal 018 de 28 de maio 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama).
CONSIDERANDO o Óbito da ex-servidora ISABEL CRISTINA VERHALEN CORREA, que se deu na data de 09 de dezembro de 2024, conforme certidão de óbito Nº01552024400086097, LIVRO 0039997, FOLHA 41.
R E S O L V E :
Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo de PROFESSOR(A), regime ESTATUTÁRIO, pela morte da Sra ISABEL CRISTINA VERHALEN CORREA, matricula nº 911971, CPF/MF nº 869.633.419-15, RG nº 2.135.652 SSP/PR, falecida na data de 09 de dezembro de 2024.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de dezembro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra n° 461/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
Objeto: Contratação EM CARÁTER EMERGENCIAL de empresa para o fornecimento de materiais hospitalares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atendimento das necessidades do Pronto Atendimento 24 Horas e Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama – Pr
Valor: R$ 47.302,00 (quarenta e sete mil e trezentos e dois reais).
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 03 (três) meses, tendo início em 13 de dezembro de 2024 e com término em 13 de março de 2025, ou até a finalização da entrega/ prestação de serviço do objeto do contrato. de acordo com o Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/11/321, no Processo de Dispensa de Licitação n° 025/2024 - SAÚDE, Autorizado em 06 dezembro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 07 de dezembro de 2024, edição nº. 13.189, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 75, inciso VIII; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

Contrato de Compra n° 462/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Contratação EM CARÁTER EMERGENCIAL de empresa para o fornecimento de materiais hospitalares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atendimento das necessidades do Pronto Atendimento 24 Horas e Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama – Pr
Valor: R$ 2.491,60 (dois mil quatrocentos e noventa e um reais e sessenta centavos
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 03 (três) meses, tendo início em 13 de dezembro de 2024 e com término em 13 de março de 2025, ou até a finalização da entrega/ prestação de serviço do objeto do contrato. de acordo com o Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/11/321, no Processo de Dispensa de Licitação n° 025/2024 - SAÚDE, Autorizado em 06 dezembro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 07 de dezembro de 2024, edição nº. 13.189, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 75, inciso VIII; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

Contrato de Prestação de Serviços n° 459/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: M S MELO LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos, em caráter de plantonista, a serem prestados na Unidade de Pronto Atendimento 24 (vinte e quatro) horas, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Umuarama, conforme Edital de Chamamento Público nº 007/2023 – Credenciamento de Serviços de Saúde.
Valor: R$ 190.209,60 (cento e noventa mil, duzentos e nove reais, sessenta centavos).
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses, tendo início em 10 de dezembro de 2024 e com término em 10 de junho de 2025, contudo prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo 2024/11/298, no Processo de Inexigibilidade de Licitação n°250/2024, autorizado em 22 de novembro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 23 de novembro de 2024, edição nº 13.177, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Contrato de Prestação de Serviços n° 440/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: EDUARDO GABRIEL RODRIGUES MOREIRA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física para a prestação de serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em caráter de plantonista, a serem prestados na Unidade de Pronto Atendimento 24 (vinte e quatro) horas, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Umuarama, conforme Edital de Chamamento Público nº 008/2023.
Valor: R$ 32.199,60 (trinta e dois mil, cento e noventa e nove reais, sessenta centavos).
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses, tendo início em 29 de novembro de 2024 e com término em 29 de maio de 2025, contudo prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/11/305, no Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 254/2024, autorizado em 26 de novembro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 28 de novembro de 2024, edição nº 13.181, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Contrato de Prestação de Serviços n° 442/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: MARLI CRISTINA DOS SANTOS
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física para a prestação de serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em caráter de plantonista, a serem prestados na Unidade de Pronto Atendimento 24 (vinte e quatro) horas, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Umuarama, conforme Edital de Chamamento Público nº 008/2023.
Valor: R$ 32.199,60 (trinta e dois mil, cento e noventa e nove reais, sessenta centavos).
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses, tendo início em 29 de novembro de 2024 e com término em 29 de maio de 2025, contudo prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/11/318, no Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 256/2024, autorizado em 26 de novembro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 28 de novembro de 2024, edição nº 13.181, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Contrato de Prestação de Serviços n° 445/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: FT ATENDIMENTOS E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica na área de saúde para a prestação de serviços de Ultrassonografia de Articulações; Ultrassonografia de tireoide com Doppler; Ultrassonografia de carótida bilateral; Ultrassonografia de Cervical; Ultrassonografia de partes moles; Ultrassonografia vertebrais bilateral, aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Umuarama-PR. conforme edital de chamamento público 007/2024 – SAÚDE.
Valor: R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 02 de dezembro de 2024 e com término em 02 de dezembro de 2025, contudo prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/11/324, no Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 259/2024, autorizado em 26 de novembro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 28 de novembro de 2024, edição nº 13.181, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.
Umuarama, 18 de dezembro de 2024
EDSON DOS SANTOS SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N° 002 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 004/2022 – SME
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.° 76.247.378/0001-56, com sede na Av. Rio Branco, n.° 3717, Centro, representado pela Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, 4282 – CEP 87501-250 – Umuarama (PR), doravante denominada simplesmente SECRETARIA, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. MAURIZA GONÇALVES DE LIMA MENEGASSO, portadora da Cédula de Identidade com RG sob o n° 5.093.784-4 — SESP-PR, inscrita no CPF sob o n° 929.430.809-00, em razão da competência de delegação atribuída pelo Decreto Municipal n.° 3.288/2018 de 22 de outubro de 2018 e de outro a APMI – Associação de Proteção à Maternidade e Infância de Umuarama, doravante denominada simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob n° 78.187.044/0001-60, com sede a Rua José Teixeira D' Ávila, 3729 – Zona I – CEP: 87.501-040, na cidade de Umuarama-Paraná, representada por seu Presidente o Sr. José Almeida dos Santos, inscrito no CPF n° 211.275.909-44, celebrado com fundamento na Lei Federal n.° 13.019/14, alterada pela Lei Federal n° 13.204/15, Decreto Municipal n.° 108, de 08 de Junho de 2017, resolvem ADITAR o Termo de Colaboração 004/2022-SME, mediante as Cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA:
A meta deste atendimento educacional pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para o ano de 2025 é de 174 (cento e setenta e quatro) vagas para atendimentos, a princípio, de Maternal I, Maternal II e Jardim.
CLÁUSULA SEGUNDA:
O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o prazo de vigência e reajustar o valor total da parceria, do Termo de Colaboração n° 004/2022, para o exercício de 2025.
CLÁUSULA TERCEIRA:
O valor total da parceria será de R$ 1.196.928,00 (um milhão e cento e noventa e seis mil e novecentos e vinte e oito reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 99.744,00 (noventa e nove mil e setecentos e quarenta e quatro reais), por um período de 12 (doze) meses, com início em janeiro/2025 até dezembro/2025.
Sendo assim, o valor da parceria passa de R$ 2.393.856,00 (dois milhões e trezentos e noventa e três mil e oitocentos e cinquenta e seis reais) para R$3.590.784,00 (três milhões e quinhentos e noventa mil e setecentos e oitenta e quatro reais), de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de trabalho/Plano de Aplicação, que é parte integrante e indissociável do presente Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA:
Prorroga-se o prazo de vigência do Termo de Colaboração n° 004/2022-SME para até 31 de dezembro de 2025.
CLÁUSULA QUINTA:
As demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n° 005/2022-SME, permanecem inalteradas.
E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições aqui ajustadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, acompanhada de duas testemunhas que também o assinam.
Umuarama, 17 de dezembro de 2024.
Mauriza Gonçalves de Lima Menegasso
Secretária Municipal de Educação
MARLENE ANTÔNIA DE OLIVEIRA VIAR
Presidente da APMI
Testemunhas:
1._____ 2. _____
Nome: Jedson Luiz de Oliveira Silva Nome: Vera Lúcia Bezerra Monteiro

TERMO ADITIVO N° 002 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 006/2022 – SME
MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.° 76.247.378/0001-56, com sede na Av. Rio Branco, n.° 3717, Centro, representado pela Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. MAURIZA GONÇALVES DE LIMA MENEGASSO, portadora da Cédula de Identidade com RG sob o n° 5.093.784-4 — SESP-PR, inscrita no CPF sob o n° 929.430.809-00, em razão da competência de delegação atribuída pelo Decreto Municipal n.° 3.288/2018 de 22 de outubro de 2018 e de outro a AMA – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE UMUARAMA E REGIÃO, doravante denominada simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob n° 23.672.096/0001-30, com sede na Rua Roberto Domingos Martins, n°3190, na cidade de Umuarama-Paraná, representada por sua Presidente TAYLA BRUNA DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO, portadora da cédula de identidade com RG sob o n° 15.515.078-05 SSP/PR. inscrito no CPF sob o n°. 381.628.988-67, celebrado com fundamento na Lei Federal n.° 13.019/14, alterada pela Lei Federal n° 13.204/15, Decreto Municipal n.° 108, de 08 de Junho de 2017, resolvem ADITAR o Termo de Colaboração 006/2022-SME, mediante as Cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA:
O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o prazo de vigência e reajustar o valor total da parceria, do Termo de Colaboração n° 006/2022, para o exercício de 2025.
CLÁUSULA SEGUNDA:
O valor do repasse mensal passará de R$ 5.705,56 (cinco mil, setecentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos), para R$ 5.958,01 (cinco mil, novecentos e cinquenta e oito reais e um centavo), o qual foi aplicado o valor de 4,42% do IPCA acumulado, totalizando o valor de R$ 71.496,12 (setenta e um mil, quatrocentos e noventa e seis reais e doze centavos) no ano. Sendo assim, o valor total da parceria passa de R$ 134.466,72 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos) para R$ 205.962,84 (duzentos e cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA:
Prorroga-se o prazo de vigência do Termo de Colaboração n° 006/2022-SME para até 31 de dezembro de 2025.
CLÁUSULA QUARTA:
As demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n° 006/2022-SME, permanecem inalteradas.
E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições aqui ajustadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, acompanhada de duas testemunhas que também o assinam.
Umuarama, 17 de dezembro 2024.
MAURIZA GONÇALVES DE LIMA MENEGASSO
Secretária Municipal de Educação
Portaria 3288/2018
TAYLA BRUNA DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO
Presidente da AMA
Testemunhas:
1._____ 2. _____
Nome: Jedson Luiz de O. Silva Nome: Vera Lúcia Bezerra Monteiro
CPF: 074.266.469-47 CPF:600.628.789-72

TERMO ADITIVO N° 002 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 003/2022 – SME
MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.° 76.247.378/0001-56, com sede na Av. Rio Branco, n.° 3717, Centro, representado pela Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. MAURIZA GONÇALVES DE LIMA MENEGASSO, portadora da Cédula de Identidade com RG sob o n° 5.093.784-4 — SESP-PR, inscrita no CPF sob o n° 929.430.809-00, em razão da competência de delegação atribuída pelo Decreto Municipal n.° 3.288/2018 de 22 de outubro de 2018 e de outro a APADEVI — Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais de Umuarama, doravante denominada simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob n.80.907.819/0001-76, com sede a Rua Ministro Oliveira Salazar n° 4561, na cidade de Umuarama-Paraná, representada por sua dirigente Larissa de Souza Gonçalves da Silva, portadora da cédula de identidade com RG sob o n° 001.746.776 SEJEP-MS. inscrita no CPF sob o n°. 051.174.031-00, celebrado com fundamento na Lei Federal n.° 13.019/14, alterada pela Lei Federal n° 13.204/15, Decreto Municipal n.° 108, de 08 de Junho de 2017, resolvem ADITAR o Termo de Colaboração 003/2022-SME, mediante as Cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA:
O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o prazo de vigência e reajustar o valor total da parceria, do Termo de Colaboração n° 003/2022, para o exercício de 2025.
CLÁUSULA SEGUNDA:
Fica alterado o valor do repasse mensal para R$ 4.289,76 considerando o percentual do IPCA de 4,42% acumulado no período, totalizando o valor de R$ 51.477,12 (cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta e sete reais e doze centavos) no ano de 2025. Sendo assim, o valor total do contrato passará de R$ 96.816,00 (noventa e seis mil e oitocentos e dezesseis reais) para R$ 148.293,12 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e noventa e três reais e doze centavos), de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de trabalho/Plano de Aplicação, que é parte integrante e indissociável do presente Termo Aditivo.
CLÁUSULA TERCEIRA:
Prorroga-se o prazo de vigência do Termo de Colaboração n° 003/2022-SME para até 31 de dezembro de 2025.
CLÁUSULA QUARTA:
As demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n° 003/2022-SME, permanecem inalteradas.
E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições aqui ajustadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, acompanhada de duas testemunhas que também o assinam.
Umuarama, 17 de dezembro de 2024.
MAURIZA GONÇALVES DE LIMA MENEGASSO
Secretária Municipal de Educação
Portaria 3288/2018
LARISSA DE SOUZA GONÇALVES DA SILVA
Presidente da APADEVI
Testemunhas:
1._____ 2. _____
Nome: Jedson Luiz de Oliveira Silva Nome: Thaiza Cristina Soares Scapolan
CPF: 074.266.469-47 CPF:055.659.099-61

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2024
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 232/2024

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024– REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos 28 dias do mês de novembro de 2024, foi homologado o Pregão Eletrônico 045/2024– PMA modalidade Registro de Preços, homologado pelo Decreto 194/2024, publicado no Diário Oficial eletrônico do Município no dia 28/11/2024, processo em que foi expedida a presente **Ata de Registro de Preços nº 54/2024**, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA:** Empresa: a **PHM COMERCIO E CONFECOES LTDA.** inscrita no CNPJ nº 35.794.003/0001-29,sediada na R CORONEL PROCOPIO GOMES 1568 CEP: 89.202-422 na Cidade de Joinville No Estado de Santa Catarina por intermédio de seu representante legal, o Guilherme Pereira Conte, portador do Documento de Identificação nº 5.373.979-5 SSP/SC e do CPF nº 070.815.569-30.a saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o para o **Registro de Preços objetivando a Demanda futura e parcelada de FORNECIMENTO DE FOGÃO INDUSTRIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

1.1.2. 1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

Altônia, 21 de novembro de 2024.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 054/2024 – PMA – PREGÃO ELETRÔNICO 045/2024

ITEM	UN.	QUANT		MARCA	V. UNIT	TOTAL	VIGENCIA	VENCIMENTO
01	UN	03	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS, BAIXA PRESSÃO, QUEIMADORES DUPLOS (MÍNIMO170MM), GRELHAS FUNDIDAS MÍNIMO DE 40X40 PERFIL 7/10 COM FORNO MÉDIO DE NO MÍNIMO 87 LITROS E TAMPA DE VIDRO. EQUIPAMENTO COM SELO DO INMETRO	VENANCIO	1.777,00	5.331,00	28/11/2024	28/11/2025
TOTAL								11.450,00

RAZÃO SOCIAL: PHM COMERCIO E CONFECOES LTDA
Guilherme Pereira Conte
CNPJ: 35.794.003/0001-29 – IE: 260.354.988
PHMLEILOES@GMAIL.COM
TELEFONES: **(48) 9648-6520/ (48) 9602-9218**
R CORONEL PROCOPIO GOMES 1568 CEP: 89.202-422 na Cidade de Joinville No Estado de Santa Catarina

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2024
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 232/2024

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024– REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos 28 dias do mês de novembro de 2024, foi homologado o Pregão Eletrônico 045/2024– PMA modalidade Registro de Preços, homologado pelo Decreto 194/2024, publicado no Diário Oficial eletrônico do Município no dia 28/11/2024, processo em que foi expedida a presente **Ata de Registro de Preços nº 55/2024**, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA:** Empresa: a **ROSILENE APARECIDA HERNANDES - LTDA.** inscrita no CNPJ nº 08.148.745/0001-04,sediada na RUA FRANCISCO COTINI CEP: 19063-270 na Cidade de Presidente Prudente No Estado de São Paulo por intermédio de seu representante legal, a Sra. ROSILENE APARECIDA HERNANDES, portador do Documento de Identificação nº 5 344677321 e do CPF nº 224.135.188-19 a saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o para o **Registro de Preços objetivando a Demanda futura e parcelada de FORNECIMENTO DE FOGÃO INDUSTRIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

1.1.2. 1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

Altônia, 28 de novembro de 2024.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 054/2024 – PMA – PREGÃO ELETRÔNICO 045/2024

ITEM	UN.	QUANT		MARCA	V. UNIT	TOTAL	VIGENCIA	VENCIMENTO
02	UN	12	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS, BAIXA PRESSÃO, QUEIMADORES DUPLOS (MÍNIMO 170 MM) GRELHAS FUNDIDAS MÍNIMO 40X40 PERFIL7/10 COM FORNO EXTRA GRANDE 127 LITROS E TAMPA DE VIDRO. EQUIPAMENTO COM SELO DO INMETRO	ITAJOBI	2.440,35	5.331,00	28/11/2024	28/11/2025

RAZÃO SOCIAL: ROSILENE APARECIDA HERNANDES - LTDA
ROSILENE APARECIDA HERNANDES
RUA: FRANCISCO COTINI Nº 280 – JARDIM ITAIPU – CEP: 19063-270 – PRESIDENTE PRUDENTE/SP
FONE: (18) 98142-2928
E-MAIL: NOVAINFORMATICAPP@YAHOO.COM.br
CNPJ: 08.148.745/0001-04 - I.E. 562.277.491.116

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2024
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 232/2024

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024– REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos 28 dias do mês de novembro de 2024, foi homologado o Pregão Eletrônico 045/2024– PMA modalidade Registro de Preços, homologado pelo Decreto 194/2024, publicado no Diário Oficial eletrônico do Município no dia 28/11/2024, processo em que foi expedida a presente **Ata de Registro de Preços nº 56/2024**, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA:** Empresa: a Empresa Sentinela do **Vale Comercial Eireli** sediada à Rua Fritz Spernau, 1000 - Galpão 1 - CEP: 89.055-200 Blumenau/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.843.035/0001-74, neste ato representada por Jean Carlos Sestrem a saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o para o **Registro de Preços objetivando a Demanda futura e parcelada de FORNECIMENTO DE FOGÃO INDUSTRIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

1.1.2. 1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

Altônia, 28 de novembro de 2024.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 056/2024 – PMA – PREGÃO ELETRÔNICO 045/2024

ITEM	UN.	QUANT		MARCA	V. UNIT	TOTAL	VIGENCIA	VENCIMENTO
03	UN	15	Kit regulador para fogão composto por manqueira de no mínimo 1,25 metros de comprimento, certificada pelo INMETRO para garantir segurança e conformidade com as normas. Inclui duas abraçadeiras para fixação segura e um regulador com vazão mínima de 2 kg/h, proporcionando controle estável e eficiente do fluxo de gás.	imar	76,23	1.143,45	28/11/2024	28/11/2025

Dados da empresa:
Razão Social: Sentinela do Vale Comercial Eireli;
CNPJ: 29.843.035/0001-74;
IE: 258.615.273
IM: 124674
Endereço: Rua Fritz Spernau, 1000, Galpão 1, Fortaleza, Blumenau/SC,
CEP 89055-200
Fone: (47) 3232-1221 Fax: 3232-1221.
E-mail: sentinela@sentinelavale.com.br
Banco do Brasil: AG: 95-7 CC: 28.782-2
Dados do responsável para assinatura do contrato:
Nome: Jean Carlos Sestrem;
RG nº: 2.966.395 SSP-SC;
CPF nº: 670.349.349-91
Cargo/Função ocupada: Administrador;
Fone: (47) 3232-1221 Fax: 3232-1221.

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o Umuarama Ilustrado pelo WhatsApp 44-9.9913-0130

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

O JORNAL CERTIFICA AS PUBLICAÇÕES LEGAIS COM PONTUALIDADE E TRANSPARÊNCIA, GARANTINDO A SEGURANÇA JURÍDICA.

AFINAL, O JORNAL É LEGAL.

LUZ

cenp Fórum da Autorregulação do Mercado Publicitário

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS

abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL

adjoriBR JORNAIS DO INTERIOR

Apoio: Umuarama Ilustrado